



POLÍTICA PÚBLICA ONCOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL





ONCOLOGIA NO DISTRITO FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO N. 002/2024 – Conofis/CLDF

Política Pública: Oncologia no Distrito Federal

Tema em análise: Perfil de morbimortalidade do câncer, recursos para prevenção, diagnóstico e tratamento e destinação de recursos financeiros para a área de oncologia no Distrito Federal

Requerente: Deputado Eduardo Pedrosa

Processo SEI: 00001-00030762/2024-98

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Período analisado: 2021 a 2024

EQUIPE

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves

Anderson Christian Pereira

Brenda Giordani Fagundes (Chefe da UCO) – CRC-DF 028124

Carlos Eduardo Cezário de Melo – Corecom-DF 7345

David Jefferson Palmeira (Chefe da UCT)

Juliana Simon (Chefe da UCF) – CRA-DF 20-33122-ADM

Gabriela Cruz Moraes – CRA-DF 20-33370-ADM

Leonardo Leite Martins

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147165-ENF

Louiseane Fernandes Feitosa Oliveira – CRA 04058-ADM

Nazareno Arão da Silva

Estagiária da Conofis

Ana Vitória Almeida Albuquerque



APRESENTAÇÃO

O presente trabalho aborda a política pública de Oncologia no Distrito Federal, proporcionando um amplo panorama desta política. Para tanto, analisou-se a temática do perfil de morbimortalidade do câncer, recursos para prevenção, diagnóstico e tratamento e destinação de recursos financeiros para a área de oncologia no Distrito Federal, contemplando o período de 2021 a 2024.

Está constituído por quatro fascículos, anteriormente publicados como estudos técnicos das seguintes unidades da Conofis: UCP, UCF e UCO, respectivamente, em atendimento à demanda de consultoria técnico-legislativa do Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa.

Por oportuno, ressalta-se que, ao final deste documento, após apresentados os quatro fascículos, encontram-se as conclusões e as recomendações gerais, referentes a todo o conteúdo exposto, assim como as referências.



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS – FASCÍCULOS I a IV

ABRAPEC	Associação Brasiliense de Apoio ao Paciente com Câncer
ACS	Agente Comunitário de Saúde
AODF	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
APS	Atenção Primária à Saúde
ASBRACO	Associação Brasiliense de Construtores
ASF	Ambulatórios de Saúde Funcional
Cacon	Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia
CADH	Centro de Atenção ao Diabetes e Hipertensão
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CBO	Código Brasileiro de Ocupação
CEDHIC	Centro Especializado em Diabetes, Hipertensão e Insuficiência Cardíaca
CEDOH	Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial
CER	Centros Especializados em Reabilitação
Cerac	Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade
Cerpis	Centro de Práticas Integrativas
Cesmu	Centro Especializado em Saúde da Mulher
CF	Constituição Federal
CID	Classificação Internacional de Doenças
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
Cerac	Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade
DF	Distrito Federal
DODF	Diário Oficial do Distrito Federal
DPDF	Defensoria Pública do Distrito Federal
DPU	Defensorias Públicas da União
Ebserh	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
ESF	Equipe de Estratégia Saúde da Família
FAC	Farmácia de Alto Custo
FAEC	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações
FDS	Fundo Distrital de Saúde
Fepecs	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde
FNS	Fundo Nacional de Saúde
GDF	Governo do Distrito Federal
HAB	Hospital de Apoio de Brasília
HBDF	Hospital de Base do Distrito Federal
HCB	Hospital da Criança de Brasília José Alencar
HIV	Síndrome da Imunodeficiência Humana



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



HMIB	Hospital Materno-Infantil de Brasília
HPV	Papiloma Vírus Humano
HRAN	Hospital Regional da Asa Norte
HRC	Hospital Regional de Ceilândia
HRG	Hospital Regional do Gama
HRL	Hospital Regional Leste
HRS	Hospital Regional de Sobradinho
HRSam	Hospital Regional de Samambaia
HRSM	Hospital Regional de Santa Maria
HRT	Hospital Regional de Taguatinga
HRS	Hospital Regional de Sobradinho
HRSam	Hospital Regional de Samambaia
HRSM	Hospital Regional de Santa Maria
HUB	Hospital Universitário de Brasília
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Icipe	Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializado
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IGES-DF	Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal
Inca	Instituto Nacional de Câncer
IPEDF	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
IRT	Instituto de Radioterapia de Taguatinga
Lacen	Laboratório Central de Saúde
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LODF	Lei Orgânica do Distrito Federal
MAC	Média e Alta Complexidade
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MS	Ministério da Saúde
NAOPME	Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses e Próteses e Materiais Especiais
NASF-AB	Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica
Novacap	Companhia Urbanizadora da Nova Capital
NUPOP	Núcleo de Produção de Órteses e Próteses
OMS	Organização Mundial da Saúde
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
OPME	Órteses, Próteses e Materiais Especiais
PAB	Piso da Atenção Básica
PDAF	Programa de Descentralização Administrativa e Financeira
PDPAS	Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



PNPS	Política Nacional de Promoção de Saúde
PSA	Antígeno Prostático Específico
QDD	Quadro Demonstrativo da Despesa
SES-DF	Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal
SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial do SUS
SIH/SUS	Sistema de Informações Hospitalares do SUS
SINDUSCON-DF	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal
SISCONEP	Sistema de Controle de Emendas Parlamentares
Sisreg	Sistema de Regulação
SRS	Superintendências das Regiões de Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
SUS-DF	Sistema Único de Saúde do Distrito Federal
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
TFD	Tratamento Fora do Domicílio
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
UBS	Unidade Básica de Saúde
UENDO	Unidade de Endocrinologia
Unacon	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia
UnB	Universidade de Brasília
UONC	Unidade de Oncologia
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UPenn	Universidade da Pensilvânia
UTI	Unidade de Terapia Intensiva



SUMÁRIO GERAL

Fascículo I – Estudo Técnico n. 008/2024 – UCP/Conofis/CLDF | 8
Fascículo II – Estudo Técnico n. 003/2024 – UCF/Conofis/CLDF | 71
Fascículo III – Estudo Técnico n. 004/2024 – UCF/Conofis/CLDF | 90
Fascículo IV – Estudo Técnico n. 002/2024 – UCO/Conofis/CLDF | 98
Conclusões gerais | 123
Recomendações gerais | 126
Referências | 128



FASCÍCULO I
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
ESTUDO TÉCNICO N. 008/2024 – UCP/Conofis/CLDF



LISTA DE ILUSTRAÇÕES – FASCÍCULO I

- Quadro 1 – Unidades de atenção oncológica clínica que atendem aos usuários do SUS-DF | 14
- Tabela 1 – Equipamentos do tipo tomógrafo existentes no DF | 15
- Tabela 2 – Número de tomógrafos por estabelecimento de saúde que atende ao usuário do SUS no DF | 15
- Tabela 3 – Doses aplicadas da vacina HPV no DF, 2021 a 2023 | 17
- Fotografia 1 – Prática de atividade física na UBS 5 Samambaia, SES-DF | 19
- Figura 1 – Prática de terapia comunitária integrativa na UBS 1 de Vicente Pires | 20
- Figura 2 – Cartilha do Grupo Viva Leve, da UBS 1 Taguatinga | 21
- Fotografia 2 – Horto Medicinal da UBS 1 Lago Norte | 21
- Figura 3 – Arte de campanha publicitária da SES-DF para estímulo à prevenção do câncer de colo do útero, 16 de março de 2021 | 22
- Figura 4 – Arte de campanha publicitária da SES-DF para estímulo à prevenção do câncer de pele, 15 de dezembro de 2021 | 22
- Figura 5 – Arte de campanha publicitária da SES-DF para campanha Outubro Rosa, 29 de setembro de 2022 | 23
- Figura 6 – Tabagismo no DF em 2023 | 24
- Figura 7 – Linha de Cuidado da Atenção Oncológica no DF | 28
- Tabela 4 – Consultas realizadas no âmbito do SUS-DF com médicos cujas especialidades têm relação com prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento do câncer, no período de janeiro de 2021 a maio de 2024 | 33
- Tabela 5 – Exames e procedimentos realizados no âmbito do SUS-DF para prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento do câncer, no período de janeiro de 2021 a maio de 2024 | 34
- Tabela 6 – Relatório quadrimestral da proporção de mulheres que fizeram coleta de citopatológico na atenção primária, por estado, de janeiro de 2021 a abril de 2024 | 35
- Gráfico 1 – Número de pacientes internados por câncer no DF no período de janeiro de 2021 a maio de 2024, por sexo | 37
- Quadro 2 – Principal tipo de câncer que levou à internação no DF, no período de janeiro de 2021 a maio de 2024, por sexo e faixa etária com número absoluto de casos | 37
- Tabela 7 – Usuários internados no SUS-DF para tratamento cirúrgico oncológico, por ano e local de residência, de janeiro 2021 a junho de 2024 | 38
- Tabela 8 – Quantitativo de usuários do SUS-DF em espera para realizar consulta com profissionais de saúde especialistas em oncologia, com destaque para a data mais antiga da lista de cada especialidade | 40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Tabela 9 – Quantitativo de usuários do SUS-DF em espera para realização de cirurgia eletiva para tratamento do câncer, com destaque para a data mais antiga da lista de cada tipo | 40
- Tabela 10 – Quantitativo de usuários do SUS-DF em espera para realização de exames para diagnóstico e/ou acompanhamento do câncer, com destaque para a data mais antiga da lista de cada exame | 44
- Figura 8 – Estimativa do número de casos de câncer no Brasil para 2023, por sexo e localização primária | 46
- Gráfico 2 – Estimativa da taxa de casos de câncer no DF para 2023, por sexo e localização primária | 46
- Gráfico 3 – Número de novos casos de câncer diagnosticados no DF no período de janeiro de 2021 a julho de 2024, por sexo | 47
- Quadro 3 – Principal tipo de câncer diagnosticado por sexo e faixa etária no DF, no período de janeiro de 2021 a julho de 2024 | 48
- Gráfico 4 – Causas de óbito no Brasil, em 2021 e 2022, agrupadas por tipo | 49
- Tabela 11 – Principais causas de óbito por câncer no DF, em 2021 e 2022 | 50
- Gráfico 5 – Número de óbitos por câncer no DF, em 2021 e 2022, por gênero | 51
- Tabela 12 – Principais causas de óbito por câncer em mulheres no DF, em 2021 e 2022 | 51
- Tabela 13 – Principais causas de óbito por câncer em homens no DF, em 2021 e 2022 | 52
- Figura 9 – Medicamentos para tratamento do câncer em falta nas farmácias de alto custo da SES-DF, em 8 de agosto de 2024 | 54
- Figura 10 – Medicamentos para tratamento do câncer em falta nas farmácias da rede hospitalar da SES-DF, em 8 de agosto de 2024 | 55
- Figura 11 – Medicamentos para tratamento do câncer em falta na farmácia do IGES-DF, em 8 de agosto de 2024 | 55
- Quadro 4 – Panorama normativo na área de oncologia no âmbito do DF | 56
- Quadro 5 – Panorama normativo na área de oncologia no âmbito federal | 64
- Fotografia 3 – Imagem aérea de local onde funcionará o Hospital de Especialidades Cirúrgicas e Oncológico | 70



SUMÁRIO – FASCÍCULO I

- 1. INTRODUÇÃO | 12
- 2. ATORES | 12
- 3. METODOLOGIA | 13
- 4. RESULTADOS DO ESTUDO | 13
 - 4.1 Unidades de Saúde da rede SUS própria e conveniada e equipamentos para atendimento oncológico no DF | 13
 - 4.2 Iniciativas de saúde pública para prevenção do Câncer no DF | 17
 - 4.3 Linhas de cuidado para o Câncer no DF | 27
 - 4.3.1 Linha da Atenção Básica | 28
 - 4.3.2 Linha da Atenção Domiciliar | 28
 - 4.3.3 Linha da Atenção Especializada | 29
 - 4.4 Quantitativo de atendimentos oncológicos na rede SUS própria e conveniada no DF, considerando residentes no DF e nos municípios da RIDE | 33
 - 4.5 Fila de espera na rede SUS para consultas, exames e tratamento cirúrgico oncológicos no DF | 38
 - 4.6 Incidência do Câncer no DF | 45
 - 4.7 Mortalidade por Câncer no DF | 48
 - 4.8 Farmácias de alto custo e medicamentos da rede SUS para tratamento oncológico no DF | 52
 - 4.9 Legislação correlata à área de Oncologia | 55
 - 4.10 Hospital Oncológico de Brasília | 68



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo solicitado pelo Gabinete 20, do Deputado Eduardo Pedrosa, com o intuito de fazer um levantamento **do perfil de morbimortalidade do câncer, dos recursos para prevenção, diagnóstico e tratamento e da destinação de recursos financeiros para a área de oncologia do Distrito Federal.**

O câncer é uma doença heterogênea, de múltiplas características e causas, que pode acometer qualquer órgão do corpo, com variados graus de classificação, mortalidade e tipos de tratamento (Fernandes; Tallo; Dolci, 2024).

É o principal problema de saúde pública no mundo, afetando muitas pessoas, com alta mortalidade, impacto significativo e crescente na qualidade de vida, no trabalho, nos estudos e nos custos individuais e aos cofres públicos (Inca, 2022; Sung et al., 2021).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) tem relação com as taxas do câncer. Quanto maior o IDH, menores a incidência e a mortalidade. Países com IDH baixo ou médio apresentam valores altos, estáveis em alguns casos (Inca, 2022).

2. ATORES

As políticas públicas para a área de oncologia do DF são planejadas e executadas com a participação de diversos atores:

- Ministério da Saúde (MS): órgão federal que tem como principais ações a definição de diretrizes gerais e o investimento em programas, projetos e obras;
- Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES-DF): o órgão distrital é o gestor máximo da saúde no DF, ao qual compete planejar e executar ações locais, incluindo o investimento de recursos federais e próprios. A SES-DF pode executar parte das suas ações em parceria ou contratualização com a iniciativa privada ou com entidades filantrópicas;
- Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF): contratado pela SES-DF para gerir hospitais públicos e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Distrito Federal (DF);
- Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF): a atuação parlamentar perpassa a aprovação de proposições, a destinação de emendas parlamentares, a análise de contas e a fiscalização do Poder Executivo;
- Conselhos de Saúde: atuam no controle social, participando do planejamento e da fiscalização das ações.



3. METODOLOGIA

As informações apresentadas neste estudo são oriundas da análise de dados abertos coletados no período de **1º a 9 de agosto de 2024**, mediante consultas aos sítios eletrônicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), do MS, do Instituto Nacional de Câncer (Inca), da CLDF, da SES-DF, do IGES-DF e outros portais identificados no decorrer da pesquisa que apresentaram conteúdo pertinente à temática.

Como lapso temporal, utilizou-se o período de **2021 a 2024** para análise técnica. Após a coleta dos dados, procedeu-se à análise qualiquantitativa, a fim de atingir o objetivo de responder aos questionamentos suscitados. Os resultados quantitativos estão apresentados em forma de quadros, tabelas e gráficos.

4. RESULTADOS DO ESTUDO

4.1 Unidades de Saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) própria e conveniada e equipamentos para atendimento oncológico no DF

Além das 176 Unidades Básicas de Saúde (UBS) da SES-DF, que devem atuar mais especificamente na prevenção e no rastreamento do câncer e na rede de policlínicas que ofertam consultas e exames, no que diz respeito à oncologia clínica, o DF possui três hospitais habilitados como **Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon)**, sendo eles o Hospital Universitário de Brasília (HUB), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh); o Hospital Regional de Taguatinga (HRT), que é gerido pela SES-DF e o Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializado (Icipe), com atendimento oncológico exclusivamente pediátrico.

A Unacon é o hospital com serviço de cirurgia (geral, aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia e urologia), oncologia clínica e cuidados paliativos, com Central de Quimioterapia, podendo ter também serviço de radioterapia, serviço de hematologia ou serviço de oncologia pediátrica (Ministério da Saúde, 2019a e 2023).

Já no âmbito de **Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon)**, o DF conta com uma unidade, o Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), com gestão a cargo do IGES-DF.

O Cacon é o hospital com serviço de cirurgia (geral, aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, de cabeça e pescoço, de pele, plástica, torácica, de ossos e partes moles), oncologia clínica, hematologia, radioterapia (incluindo braquiterapia) e cuidados



paliativos, com Central de Quimioterapia, podendo ter serviço de oncologia pediátrica. O Cacon tem complexidade maior, com capacidade para atender todos os tipos de câncer (Ministério da Saúde, 2019a e 2023).

Formando complexo hospitalar com o HBDF, têm-se o Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), o Hospital Regional da Ceilândia (HRC), o Hospital Regional do Gama (HRG) e o Hospital Regional de Sobradinho (HRS), todos habilitados em cirurgia oncológica.

Quadro 1 – Unidades de atenção oncológica clínica que atendem aos usuários do SUS-DF

CNES	Estabelecimento	Código de habilitação	Tipo de habilitação
0010510	Hospital Universitário de Brasília (HUB)	17.07	Unacon com serviço de radioterapia
0010499	Hospital Regional de Taguatinga (HRT)	17.06	Unacon
0010456	Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)	17.13	Cacon com serviço de oncologia pediátrica
6876617	Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)	17.11	Exclusivo de oncologia pediátrica

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Uma Unacon ou Cacon deve estar apta a realizar ao ano: 600 cirurgias; 5.300 procedimentos de quimioterapia; 600 procedimentos de radioterapia por equipamento (Ministério da Saúde, 2023).

Deduz-se que o número de hospitais de alta complexidade para oncologia no DF é inferior à demanda e aos parâmetros do MS (2019a e 2023). Conforme discutido no item 4.6 deste estudo, estima-se que haverá 7.330 novos casos de câncer por ano no DF. Tendo em vista essa estimativa, calcula-se que o DF precisa de mais três unidades do tipo Unacon ou Cacon.

No que tange à reabilitação, HBDF, HUB e HRT oferecem atendimentos em fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia para pacientes com câncer de mama, câncer de cabeça e pescoço e câncer de colo do útero.

Há sete unidades que prestam serviços oncológicos paliativos: HBDF, Hospital de Apoio de Brasília (HAB), HRC, HRAN, HRT, Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB) e HCB. Os serviços compreendem ambulatório médico, interconsulta, desospitalização, procedimentos ambulatoriais com analgesia e paracentese, reuniões familiares, intervenção pós-óbito, visita domiciliar e matriciamento das equipes de internação.

A respeito dos equipamentos de radioterapia e quimioterapia disponíveis para usuário do SUS-DF, os registros do Datasus informam que há o seguinte:

- Hospital Universitário de Brasília (HUB)
 - Radioterapia: 2 aceleradores lineares;
 - Quimioterapia: Centro de Infusão de Quimioterápicos;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)
 - Radioterapia: 2 aceleradores lineares;
 - Quimioterapia: Centro de Infusão de Quimioterápicos;
- Hospital Regional de Taguatinga (HRT)
 - Radioterapia: 1 acelerador linear;
 - Quimioterapia: Centro de Infusão de Quimioterápicos;
- Hospital Regional da Asa Norte (HRAN)
 - Quimioterapia: Centro de Infusão de Quimioterápicos;
- Hospital Sírio-Libanês/Hospital da Criança de Brasília José de Alencar
 - Radioterapia: em convênio com o HCB, oferece tratamento radioterápico para pacientes pediátricos;
 - Quimioterapia: Centro de Infusão de Quimioterápicos.

A braquiterapia no DF é realizada em três unidades: no HUB, no Instituto de Radioterapia de Taguatinga (IRT) e no Hospital Santa Lúcia. Os dois últimos atendem através de convênios feitos com a SES-DF.

Para encontrar informação fidedigna e confiável sobre a quantidade de equipamentos inoperantes na rede, é necessário que seja feita uma vistoria *in loco*, podendo garantir, inclusive, uma coleta de informações mais atualizada.

De acordo com dados do CNES em seu relatório de equipamentos, existem 232 tomógrafos no DF, sendo 49 destinados para atendimento aos usuários do SUS-DF, distribuídos conforme as **Tabelas 1 e 2**. Dentre os aparelhos, 22 estão na rede pública e 27 na rede privada contratada.

Tabela 1 – Equipamentos do tipo tomógrafo existentes no DF

Equipamento	Existentes	Em Uso	Existentes SUS	Em Uso SUS
Tomógrafo Computadorizado	232	227	50	49

Fonte: Ministério da Saúde, 2024c.

Tabela 2 – Número de tomógrafos por estabelecimento de saúde que atende ao usuário do SUS no DF

Estabelecimento	Existentes	Em Uso
Rede SUS própria		
Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB)	1	1
Hospital da Criança de Brasília Jose Alencar (HCB)	1	1
Hospital Regional da Asa Norte (HRAN)	2	1
Hospital Regional do Gama (HRG)	2	2
Hospital Regional Leste (HRL)	1	1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Hospital Regional de Sobradinho (HRS)	1	1
Hospital Regional de Samambaia (HRSam)	1	1
Hospital Regional de Santa Maria (HRSM)	2	2
Hospital Regional de Taguatinga (HRT)	1	1
Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)	3	3
Hospital Regional de Ceilândia (HRC)	1	1
Rede SUS conveniada		
Hospital Universitário de Brasília (HUB)	2	2
Sarah Brasília	5	5
Rede privada contratada		
Capital Imagem	2	2
Centro Clínico Jardim Botânico	1	1
Fenelon Diagnósticos Odontológicos por Imagem	2	2
Home Hospital Ortopédico e Medicina Especializada	1	1
Hospital Águas Claras	2	2
Hospital Anchieta	1	1
Hospital Anchieta Ceilândia	1	1
Hospital Anna Nery	1	1
Hospital Daher Lago Sul SA	1	1
Hospital Maria Auxiliadora	2	2
Hospital Santa Marta	2	2
Hospital São Mateus	1	1
Infinita Assistência Médica	1	1
Infinita Medicina Diagnóstica	1	1
Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal	2	2
Instituto de Radioterapia de Taguatinga (IRT)	3	3
Pronto Socorro de Fraturas	1	1
Radiograph Clínica de Imagem	1	1
Visão Hospital de Olhos	1	1
TOTAL	50	49

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Ressalta-se que os tomógrafos não são utilizados exclusivamente para diagnóstico e acompanhamento do câncer, pois há outras condições de saúde igualmente importantes que necessitam do exame.



4.2 Iniciativas de saúde pública para prevenção do câncer no DF

As iniciativas executadas pelo Poder Executivo do DF ou mediante acordos e parcerias com os demais poderes ou instituições privadas a fim de promover a prevenção do câncer na capital federal são as elencadas a seguir:

- I) **Promoção à saúde:** segundo preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS, 1986), promoção à saúde é o processo de capacitação das pessoas para aumentar seu controle sobre como melhorar a sua saúde. O Governo Federal, com a finalidade de promover qualidade de vida e reduzir vulnerabilidades e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes, publicou a Política Nacional de Promoção de Saúde (PNPS) mediante a Portaria n. 687/2006. Dentre as iniciativas, encontra-se a vacinação contra o papiloma vírus humano (HPV), cuja relevância se evidencia na alta incidência e no fato de estar associado a neoplasias de colo de útero, pênis, vulva, ânus, boca e orofaringe. A vacinação, até abril de 2024, consistia em duas doses, tendo como público-alvo crianças e adolescentes de 9 a 14 anos de idade. Agora, a prevenção ocorre para este público em dose única, conforme preconiza o MS por meio da Nota Técnica n. 41/CGICI/DPNI/SVSA/MS, de 28 de março de 2024. Todavia, vale ressaltar que pessoas de 9 a 45 anos que vivem com o vírus da imunodeficiência humana e/ou Síndrome da Imunodeficiência Humana (HIV/Aids), indivíduos transplantados de órgãos ou medula óssea, pacientes oncológicos ou imunossuprimidos também devem ser imunizados contra o HPV. Nesses casos, o esquema vacinal é de três doses. No DF, as vacinas podem ser tomadas em qualquer UBS e durante os anos de 2021, 2022 e 2023 foram aplicadas conforme exposto na **Tabela 3**.

Tabela 3 – Doses aplicadas da vacina HPV no DF, 2021 a 2023

ANO	D1	D2	D3	TOTAL
2021	30.169	25.376	177	55.722
2022	35.582	27.423	4.385	67.390
2023	16.669	9.838	1.021	27.528
TOTAL	82.420	62.637	5.583	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

É importante citar que os dados não apresentam a integralidade das doses efetivamente aplicadas a partir de junho de 2023 por falta de consolidação por parte do Datasus. Na comparação com os estados do Brasil, considerando-se as vacinas aplicadas entre 2021 e 2022, o DF ficou na 18ª posição, representando 1,54% do total de doses aplicadas. Já no comparativo entre homens e mulheres, tendo como



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



base o ano 2022 (IPEDF), o percentual de meninas vacinadas foi de 48,81% e, de meninos, 51,18%. Outra frente de promoção da saúde são as Práticas Integrativas em Saúde que são entendidas como formas de cuidado que abordam a saúde do ser humano em sua multidimensionalidade (SES-DF, 2024e). A SES-DF oferece 17 práticas integrativas e complementares: Acupuntura, Arteterapia, Auriculoterapia, Automassagem, Fitoterapia, Homeopatia, *Lian Gong* em 18 terapias, Medicina e Terapias Antroposóficas, Meditação, Musicoterapia, *Reiki*, *Shantala*, *Tai Chi Chuan*, Terapia Comunitária Integrativa, Ayurveda, Yoga (*Hatha* e *Laya*) e a Técnica de Redução de Estresse (T.R.E.). Estas terapias não previnem apenas o câncer, mas trazem uma elevação no bem-estar geral, promovendo a saúde em todos os aspectos. Os locais em que são ofertadas as práticas são disponibilizados mensalmente no *site* da SES-DF, variando conforme o tipo. No tocante ao mês de agosto de 2024, identificou-se que a prática de *Tai Chi Chuan* ocorreria nas seguintes unidades: UBS 1 Águas Claras, Tenda da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (Fepecs), UBS 3 Vila Planalto, UBS 5 e 6 Brazlândia, UBS 3, 2 e 9 Ceilândia, UBS 1 Cruzeiro Novo, UBS 1 Lago Norte, Policlínica Lago Sul, Centro de Práticas Integrativas (Cerpis) Norte Planaltina, entre outros espaços. Em paralelo às ações integrativas, as UBS desenvolvem ações de ginástica para grupos como o da terceira idade. A prática foi identificada na UBS 5 Samambaia (**Fotografia 1**), além de terapias comunitárias integrativas realizadas pela UBS 1 Vicente Pires e o grupo Viva Leve na UBS 1 Taguatinga, que promove mudanças no estilo de vida e autocuidado. Já na UBS 1 do Lago Norte, há um horto medicinal com espécies que podem ser utilizadas como adjuvantes em tratamento contra o câncer (Novacap, 2022).



Fotografia 1 – Prática de atividade física na UBS 5 Samambaia, SES-DF



Fonte: Instagram, perfil @ubs0509.



Figura 1 – Prática de terapia comunitária integrativa na UBS 1 de Vicente Pires

TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA



É um espaço comunitário onde se procura partilhar experiências de vida e sabedorias de forma **horizontal e circular**.

Cada um torna-se terapeuta de si mesmo, a partir da escuta das histórias de vida que ali são relatadas.

Todos se tornam co-reposponáveis na busca de soluções e superação dos desafios do cotidiano, em um ambiente **acolhedor e caloroso**.

Arraste para o lado
@emultivip_ubs01vp

Fonte: Instagram perfil @emultivip_ubs01vp.



Figura 2 – Cartilha do Grupo Viva Leve, da UBS 1 Taguatinga



Fonte: Instagram perfil @ubs1.taguatinga.

Fotografia 2 – Horto Medicinal da UBS 1 Lago Norte



Fonte: Novacap, 2022.



- II) **Campanhas publicitárias:** No *site* da SES-DF, localizaram-se três campanhas sobre o câncer e uma notícia. As ações realizadas por equipes da atenção básica não são publicizadas e, portanto, não foi possível identificar dados fidedignos.

Figura 3 – Arte de campanha publicitária da SES-DF para estímulo à prevenção do câncer de colo do útero, 16 de março de 2021



Fonte: SES-DF, 2024.

Figura 4 – Arte de campanha publicitária da SES-DF para estímulo à prevenção do câncer de pele, 15 de dezembro de 2021



Fonte: SES-DF, 2024.



Figura 5 – Arte de campanha publicitária da SES-DF para campanha Outubro Rosa, 29 de setembro de 2022



Fonte: SES-DF, 2024.

- III) **Programa de Controle do Tabagismo no DF:** seguindo a orientação da Coordenação Nacional do Programa de Controle do Tabagismo (Inca/MS), o programa foi criado a fim de promover e potencializar ações educativas, de comunicação, de atenção à saúde, com ações legislativas e econômicas para prevenir a iniciação do tabagismo, promover sua cessação pelos fumantes e proteger a população dos riscos do tabagismo passivo. Com duração de quatro semanas, seguidas de manutenção, o tratamento é feito nos Centros de Referência em Tratamento de Tabagismo, que estão sediados em UBS, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Hospitais, totalizando 79 centros distribuídos em todas as sete Regiões de Saúde do DF (lista atualizada em maio de 2024, disponível no *site* da SES-DF). Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2024), o tabagismo é o principal fator de risco para o desenvolvimento de todos os tipos de câncer e causa um elevado número de mortes. O programa se relaciona às ações voltadas ao fator de risco ao câncer de cavidade oral, faringe, brônquios e pulmões, que, conforme o Plano Distrital de Atenção Oncológica 2020-2023 (SES-DF, 2024d), e o analisado no item 4.7 deste estudo, foi o tipo que mais dizimou vidas no DF de 2021 a 2024. Dados extraídos do Vigitel 2018, publicação do Ministério da Saúde (2019b) que divulga dados do sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico, mostram que houve uma queda expressiva do número de fumantes no DF nos últimos anos, passando de 11,4% da população adulta em 2015 para 8,3% em 2018. Todavia, o dado mais atualizado



disponível na página da SES-DF indica que o percentual de fumantes no DF voltou a subir e, em maio de 2023, alcançou 11,8% (**Figura 6**).

Figura 6 – Tabagismo no DF em 2023



Fonte: SES-DF, 2024.

- IV) **Centros especializados em tratamento da obesidade:** também na linha de combate a fatores de risco para o desenvolvimento de cânceres, o DF direciona atenção à mitigação da obesidade através das seguintes unidades: Região Central: Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial (CEDOH), no Plano Piloto; Região Sudoeste: Unidade de Endocrinologia do Hospital Regional de Taguatinga (UENDO/HRT); Região Norte: Serviço de Endocrinologia do HRS; Região Leste: Centro de Atenção ao Diabetes e Hipertensão (CADH) e Centro de Atenção ao Diabetes e Hipertensão Infantil (CADIN); e Região Centro-sul: Centro Especializado em Diabetes, Hipertensão e Insuficiência Cardíaca (CEDHIC). Estas unidades executam a Linha de Cuidado do Sobrepeso e da Obesidade, estabelecida na Portaria GM/MS n. 424/2013 e aprovada no DF por meio da Deliberação n. 04/2016.
- V) **Diagnóstico precoce e rastreamento do câncer:** a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que as estratégias de detecção precoce são diagnóstico



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



precoce, abordagem de pessoas com sinais e/ou sintomas da doença e rastreamento, aplicação de um teste ou exame numa população assintomática, aparentemente saudável, com objetivo de identificar lesões sugestivas de câncer e encaminhamento para investigação e tratamento. O teste utilizado em rastreamento deve ser seguro, relativamente barato e de fácil aceitação pela população, ter sensibilidade e especificidade comprovadas, além de relação custo-efetividade favorável (OMS, 2007). Nesta linha, a SES-DF, por meio das UBS, permanentemente, deve disponibilizar serviços de avaliação dos pacientes para, se necessário, encaminhá-los para exames como colposcopia e mamografia, salientando que o DF conta com 11 mamógrafos distribuídos no HMIB, no HBDF, no HUB, no Centro Especializado em Saúde da Mulher (Cesmu) e nos hospitais HRAN, HRSM, HRSam, HRG, HRC, HRT e HRS. Nos itens 4.4 e 4.5 deste estudo, encontram-se os dados de atendimento e fila de espera da mamografia. Foram identificadas ações de sensibilização para a prevenção do câncer colorretal (ou câncer de intestino) com o título de Março Azul Marinho. Elas consistiram em divulgar os sintomas da doença e estimular o diagnóstico precoce por meio do exame de colonoscopia, sendo identificadas nos anos de 2021 a 2024. A Lei n. 7.237/2023 (Distrito Federal, 2023c) determinou que mulheres com idade a partir de 40 anos que tenham histórico familiar de câncer de mama ou nódulos deverão ser atendidas com prioridade na mamografia. Também se determinou a atenção às mulheres que necessitam de avaliações periódicas, as que realizam tratamento contra o câncer e as que precisam de atendimento de urgência, conforme determinação médica. Continuando na linha da legislação, o GDF publicou a Portaria n. 180/2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no DF, pelos quais os estabelecimentos de saúde públicos, privados e militares devem notificar até o último dia de cada trimestre, por meio eletrônico, conforme planilha ou outro instrumento disponibilizado pela Coordenação do Registro de Câncer do Distrito Federal/Assessoria de Política de Prevenção e Controle de Câncer/Subsecretaria de Atenção Integral/SES-DF, todos e quaisquer casos novos de neoplasias malignas de indivíduos residentes no DF. A SES-DF, em agosto de 2024, promoveu debate sobre a importância de seguir o regramento de modo a produzir políticas públicas conforme o contexto oncológico identificado, bem como, para que o Inca possa ter uma base de dados consolidada e fidedigna melhorando a coordenação das suas ações em nível nacional. Para a prevenção do câncer de colo do útero, o Datasus informa que o DF está na última posição, em comparação às demais unidades federativas, na proporção de mulheres submetidas ao exame de Papanicolaou,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



no período de 2021 a junho de 2024. A atenção à saúde do homem também é da competência das equipes de saúde das UBS. Devem oferecer pedido de exame de Antígeno Prostático Específico (PSA) e exames rápidos de HIV, hepatite e sífilis, entre outros relacionados aos cuidados gerais da saúde. Há, no HRAN, o Ambulatório de Andrologia, que atende aos pacientes encaminhados pelas UBS, via regulação. É importante ponderar que, mediante a Nota Técnica n. 9/2023, o Ministério da Saúde recomendou o não rastreamento populacional do câncer de próstata, tendo em vista que revisões sistemáticas sobre o tema “rastreamento do câncer de próstata” identificaram que o rastreamento aumenta de forma significativa o diagnóstico da doença, sem redução significativa da mortalidade específica e com importantes danos à saúde do homem.

VI) **Acordo internacional para a ampliação e modernização do tratamento:**

O Governo do Distrito Federal (GDF) firmou acordo de cooperação internacional, em junho de 2024, com entidades médicas para intercâmbio, treinamento e capacitação dos profissionais da rede pública de saúde e pesquisadores no combate ao câncer do colo de útero e de mama. A parceria pretende ampliar a implementação de testes rápidos de HPV, ampliar o acesso à mamografia e a outras modalidades de imagem para o rastreamento do câncer de mama, garantir infraestrutura adequada para atingir as metas de rastreamento, criar um serviço integrado com as instituições de saúde locais, a Universidade de Brasília (UnB) e os profissionais da rede. Na seara acadêmica, a parceria busca promover a pesquisa colaborativa e genômica do câncer, a medicina de precisão, como também pesquisas sobre doenças cardiovasculares, saúde da mulher e sobre cânceres relacionados ao HPV e sua prevenção. Por fim, existe a previsão de concessão de bolsas de pesquisa de curto prazo em hospitais afiliados ao GHC, incluindo *Harvard, John Hopkins*, na Universidade da Pensilvânia (UPenn), *UPMC Hillman Cancer Center* e na UnB. Este estudo identificou que foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) de 15/7/2024, as disposições para criação de Grupo Executivo para elaboração do Convênio entre o DF e a Global Health Catalyst e Hospital Johns Hopkins para tratamento de câncer, cujo relatório final deveria ser entregue até 15 de agosto de 2024. A CLDF, no ato, foi convidada a indicar um representante.

VII) **Contratação de pessoal:** levantamento realizado pela Conofis, em junho de 2024, identificou que o último certame, aberto em 2018, para o provimento do cargo de Enfermeiros da Família e Comunidade, nomeou 221 profissionais. Do mesmo modo, concurso para a carreira médica nomeou três profissionais para



Cirurgia Oncológica e oito para Paliativista. No tocante ao cargo de Técnico de Enfermagem, o concurso de 2023 nomeou 184 aprovados. Também foi identificado concurso para Agente Comunitário de Saúde (ACS) em 2023 com nomeação de 150 classificados.

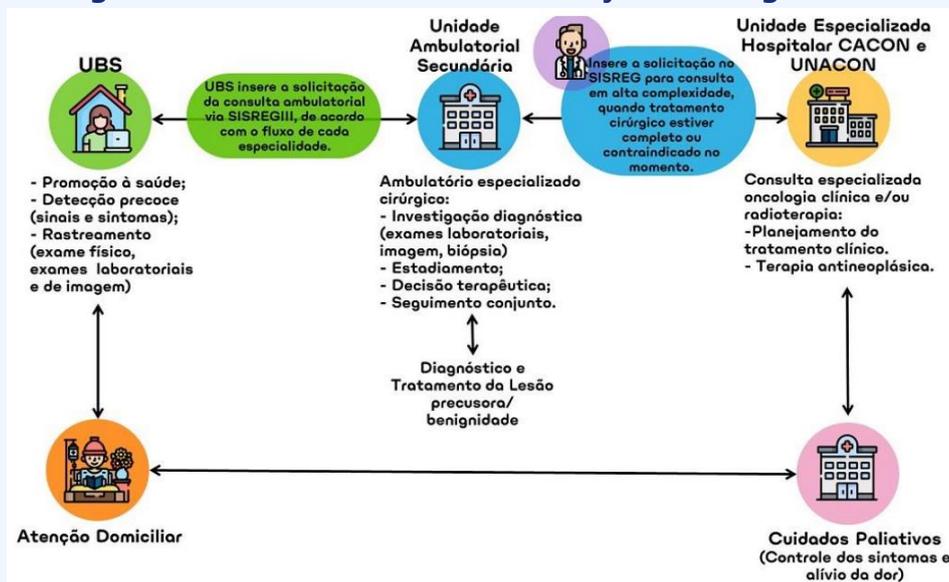
- VIII) **Capacitação de pessoal:** no âmbito da atuação oncológica, identificou-se a realização, em julho de 2024, de ações como uma palestra que abordou os cuidados e alertas aos diferentes tipos de câncer, bem como campanhas temáticas de prevenção e conscientização do combate ao câncer de cabeça e pescoço e ao câncer de bexiga. Dentro da linha de qualificação, a SES-DF oferta um ambiente de troca de experiências no campo da promoção à saúde, realizando o Seminário Distrital de Promoção da Saúde, que, em abril de 2024, teve promovida a sua terceira edição apresentando experiências positivas das Regiões de Saúde voltadas para o tema "Potencialidades e Desafios para a Promoção da Saúde nos Tempos Atuais". Não foi possível aferir o quantitativo de pessoal qualificado nas ações. Já em junho de 2023, mais de 700 médicos da atenção primária à saúde de todas as Regiões de Saúde do DF receberam capacitação sobre os critérios de compartilhamento do cuidado oncológico a fim de diminuir a espera por uma consulta especializada.

4.3 Linhas de cuidado para o Câncer no DF

A linha geral dos cuidados da atenção oncológica (**Figura 7**) do DF norteia as demais linhas conforme cada especialidade que integra o cuidado oncológico.



Figura 7 – Linha de Cuidado da Atenção Oncológica no DF



Fonte: Plano Distrital de Atenção Oncológica 2020-2023.

As linhas de cuidados podem ser divididas em: Linha da Atenção Básica, Linha da Atenção Domiciliar, Linha da Atenção Especializada (Secundária e Hospitalar), conforme explicitado a seguir:

4.3.1 Linha da Atenção Básica

Trata-se da Atenção Primária à Saúde (APS), ou seja, a porta de entrada da pessoa junto à rede de saúde, pela qual é oferecido cuidado continuado, integral e coordenado. No DF, o modelo assistencial estabelecido para a APS é a Equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF), que conta com o apoio do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB).

Atuam nas sete Regiões de Saúde, desempenhando atividades que visam à promoção da saúde, prevenção de doenças e detecção precoce de patologias. Considerando que o tópico anterior, "4.2 Iniciativas de saúde pública para prevenção do Câncer no DF" elencou as atividades desenvolvidas pelo GDF atinentes a esta linha de cuidado, a fim de se evitar redundância, serão listadas aquelas relativas às próximas linhas de atenção.

4.3.2 Linha da Atenção Domiciliar

Refere-se ao internamento domiciliar, em que é realizado, dentre outros cuidados, o cuidado paliativo de acordo com as linhas de cuidado locais, compartilhando e apoiando o cuidado com as equipes de atenção básica e articulando com os pontos de atenção



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



especializados de cuidado da pessoa com câncer. A SES-DF conta com 28 equipes de atenção domiciliar cadastradas.

A OMS conceitua cuidados paliativos como uma abordagem que melhora a qualidade de vida de pacientes (adultos e crianças) e suas famílias que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida. Previne e alivia o sofrimento através da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e de outros problemas físicos, psicossociais ou espirituais.

No DF, os serviços que são oferecidos por equipes multidisciplinares de enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, nutricionistas e farmacêuticos são realizados no HAB, HBDF, HRT, HRC, HRAN, HRSAM, HMIB, HRL, HCB e HRSM.

Segundo o MS (2024b), o DF está contemplado na nova Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do SUS e há previsão de implantação de 24 equipes que auxiliarão os pacientes e familiares. Destas, 7 serão matriciais (que fazem a gestão dos casos) e 17 assistenciais (que prestam a assistência propriamente dita).

4.3.3 Linha da Atenção Especializada

Este componente aglutina ambulatórios de especialidades, hospitais gerais e hospitais especializados habilitados para a assistência oncológica que devem apoiar e complementar os serviços da atenção básica na investigação diagnóstica, no tratamento do câncer e na atenção às urgências relacionadas às intercorrências e à agudização da doença, constituído por: Atenção Ambulatorial Secundária; Atenção Hospitalar; Rede de Urgência e Emergência. Na capital federal, identificaram-se as ações que seguem:

- 1) **Acordo interinstitucional:** em junho de 2021, foi firmado um acordo interinstitucional entre o Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT), a SES-DF, as Defensorias Públicas da União (DPU) e a do Distrito Federal (DPDF), pelo Iges-DF e pelo HUB – este dois últimos também assinam, por fazerem parte da rede de atendimento oncológico destinada aos pacientes do DF –, e homologado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), representando importante avanço para os pacientes que precisam de consultas, exames, cirurgias e completo tratamento para o câncer. Conforme veiculado pelo MPDFT (MPDFT, 2024), o acordo, objeto dos autos da Ação Civil Pública n. 0705516-41.2017.8.07.0018 e de uma outra ação, de autoria da DPU e da DPDF, de n. 1014588-19.2017.4.01.3400, definiu que o GDF deveria adotar as seguintes ações:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- a) Reforçar a oncologia clínica para garantir oferta mínima mensal de 300 vagas até dezembro de 2021. Pelo acordo, até o final de 2023, deveriam ter sido oferecidas 370 vagas por mês na especialidade;
 - b) Difundir medidas para priorizar a realização dos exames diagnósticos, das cirurgias e das terapias oncológicas adequadas às diversas neoplasias, demonstrando que as unidades estão adaptadas para cumprimento da Lei n. 12.732/2012;
 - c) Aumentar as vagas para quimioterapia e incrementar as atividades da unidade de radioterapia do HRT;
 - d) Dar transparência às filas de espera de pacientes por consultas, exames diagnósticos, cirurgias, procedimentos de quimioterapia e de radioterapia das diferentes especialidades oncológicas;
 - e) Promover, até julho de 2022, a regulação central de 100% das especialidades oncológicas e procedimentos necessários ao paciente oncológico, tais como biópsias guiadas por métodos de imagem, procedimento de implantação de cateter para quimioterapia, pet-scan, entre outros.
- 2) **Reabilitação de pacientes oncológicos:** segundo o Plano Distrital de Atenção Oncológica 2020-2023, a reabilitação acontece mediante equipe interdisciplinar que conta com fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos em hospitais, bem como nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e nos Ambulatórios de Saúde Funcional (ASF). Ainda nesse contexto, Brasília conta com uma Oficina Ortopédica (de iniciativa do Governo Federal), que é o Núcleo de Produção de Órteses e Próteses (NUPOP), além do Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (NAOPME) para a confecção gratuita de órteses e próteses ambulatoriais e de meios auxiliares de locomoção, tais como cadeiras de rodas, muletas, andadores e bengalas.
- 3) **Aparelho PET-CT:** Em 2021, a rede pública do DF ganhou o seu primeiro supertomógrafo, que é como é chamado o aparelho que realiza Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons PET-CT. Com moderna tecnologia, o equipamento produz, em poucos minutos, imagens digitalizadas em alta definição de todo o organismo humano, identificando lesões com tumores ou áreas de aumento do metabolismo. O equipamento está localizado no Núcleo de Medicina Nuclear do HBDF e permite a realização de 10 a 12 exames por dia, cerca de 50 por semana e pelo menos 2,6 mil ao ano.



- 4) **Programa Nacional de Navegação de Pacientes:** Inicialmente, é necessário registrar que esta pesquisa não identificou a adoção deste programa no âmbito do GDF, apenas uma menção junto à sociedade civil organizada. De acordo com o Coren-SP (2020), a navegação do paciente surgiu nos Estados Unidos no final da década de 1980 a partir da percepção do médico norte-americano Harold Freeman, como forma de eliminar barreiras que dificultam o tratamento. O foco é remover obstruções socioeconômicas, culturais, psicológicas, burocráticas, de comunicação ou quaisquer outros que limitem o processo do cuidado do paciente. Tudo isto para que o paciente inicie e conclua o seu tratamento, passando pela prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidados paliativos. Normalmente, o navegador é um enfermeiro dotado de autonomia e prática ampliada que avalia as necessidades do paciente, cujo contexto de vida deve ser totalmente considerado nesta avaliação; e, a partir do diagnóstico, este profissional adota medidas que envolvem o papel de gestor de cuidados, de educador em saúde, de auxiliar pacientes e suas famílias a enfrentar obstáculos biopsicossociais, favorecendo assim o atendimento oportuno. É o navegador que assume a gestão burocrática do processo mediante o agendamento de consultas, antecipação de início de tratamento, reduzindo o tempo para as quimioterapias e radioterapias, favorecendo cenários de cura, considerando o tratamento precoce. Nascido na área da oncologia, o Programa de Navegação foi adaptado e é aplicado em variados contextos de diagnósticos médicos, incluindo doenças crônicas, transmissíveis ou não. Essa metodologia chegou ao Brasil no início da década de 2010 e, desde então, tem se espalhado, embora, atualmente, o programa ainda tenha mais presença na seara privada. Mediante a Lei n. 14.450/2022, foi criado o Programa Nacional de Navegação de Pacientes para pessoas com Neoplasia Maligna de Mama. Desde então, as suas práticas foram identificadas nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte e Fortaleza. No âmbito do DF, esta pesquisa identificou a menção à “navegação de pacientes” apenas no contexto da Rede Feminina de Combate ao Câncer, que será discriminada no próximo item. Embora mencionada, não se pode afirmar que se trata da navegação propriamente dita, conforme explicado anteriormente. Portanto, faz-se necessário o requerimento de informações à SES-DF sobre o atual andamento do programa.
- 5) **Rede Feminina de Combate ao Câncer:** é uma iniciativa realizada por voluntários, instalada no HBDF, mediante acordo de cooperação com a SES-DF, que, não obstante o nome, também atende homens. O acolhimento é o trabalho principal da rede, que é ofertado na casa de apoio localizada no Núcleo Bandeirante, nas visitas ao leito e aos domicílios. Dentre as ações, há fornecimento



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



de próteses capilares e cestas básicas. Além disto, são oferecidas oficinas de artesanato aos pacientes, fomentando fonte de renda enquanto lidam com o controle da ansiedade inerente ao processo ao qual são submetidos. Relatórios disponibilizados no *site* da rede dão conta de que, de 2016 a 2022, foram realizados 182.649 atendimentos apenas pelo programa “Acolhida e Navegação”, com constante aumento anual, tendo apresentado redução apenas em 2020, afetados pela pandemia da covid-19. Ainda, relacionado ao programa *Acolhida e Navegação*, referente ao ano de 2022 (o mais recente com respeito aos registros exibidos no portal da entidade), informa-se que houve 28.721 atendimentos; no programa *Doando Autoestima*, que congrega informações sobre doação de próteses mamárias, perucas, toucas e lenços, além de ações que visam à melhoria da autoestima dos pacientes, como corte de cabelo e barba, houve 3.504 atendimentos; no programa *Viver é uma Arte*, que consiste na realização de oficinas de artesanato para o ensino de uma ocupação e desenvolvimento de habilidades, visando também à integração dos pacientes no mercado de trabalho, registra-se que 2.115 pacientes foram atendidos; o programa *Informação e Orientação* instruiu 630 pessoas; 331 pacientes foram assistidos pelo programa *Transporte Solidário*; já o *Lanche Solidário* alimentou 67.400 pacientes e acompanhantes; 27.599 pacientes foram beneficiados pelo programa *Adote um Paciente*, em que a população pode destinar verbas para cestas básicas, medicamentos, produtos hospitalares, cadeiras de rodas e afins. Identificou-se, via Painel de Convênios da SES/DF, que há convênio vigente com repasse financeiro da ordem de R\$ 400.000,00 referente aos Convênios 3/2022 (decorrente de emenda parlamentar) e 2/2023, além do montante de R\$ 1.499.989,36 liberado entre os anos de 2017 e 2023. Outras iniciativas de trabalho voluntário foram identificadas, como a realizada pela Associação Brasiliense de Apoio ao Paciente com Câncer (ABRAPEC), que promove práticas de acolhimento, amparo psicológico, disponibilização de lenços, orientação jurídica, palestras etc., com atuação expressiva no HRT, mas não identificamos destinação de verba pública ou convênio associado, razão pela qual não houve discriminação específica em tópico deste estudo.

- 6) **Monitoramento terapêutico pelo Lacen:** O Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) do DF realiza o monitoramento de pacientes em tratamentos complexos, como a quimioterapia, com o intuito de assegurar que a dosagem da medicação seja personalizada de modo a reduzir os efeitos colaterais. Em 2023, cerca de 700 pessoas foram beneficiadas. A partir de amostras de sangue, a equipe da SES-DF verifica a concentração do fármaco no paciente e assessora a equipe de tratamento. O objetivo é evitar a concentração muito alta, para que não cause



danos ao fígado, mucosas ou rins, como também obstar a aplicação de dosagem muito baixa, que impeça a efetividade do tratamento. A equipe busca ser célere, propondo entregar os resultados em até duas horas do recebimento da amostra.

- 7) **Tratamento Fora do Domicílio (TFD):** trata-se de um serviço disponibilizado pela SES-DF para pacientes que necessitam de tratamento de alta complexidade não oferecido pela rede pública do DF. São autorizados os serviços de agendamento de consulta em outros estados da federação, fornecimento de passagens aéreas ou terrestres para pacientes, bem como ajuda de custo para paciente, acompanhante e doador, dependendo da indicação médica. O programa foi implantado em 2005 e já atendeu mais de seis mil pacientes. Entre janeiro e abril de 2024, a pasta informa ter emitido 910 passagens aéreas e 438 passagens terrestres a pacientes e aos seus acompanhantes, além do pagamento de diárias, embora não haja divulgação da demanda ou lista de espera. Para dispor do serviço, o interessado precisa se cadastrar na Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade (Cerac) da SES-DF (Manual Distrital de Tratamento Fora do Domicílio, 2024a).

4.4 Quantitativo de atendimentos oncológicos na rede SUS própria e conveniada no DF, considerando residentes no DF e nos municípios da RIDE

A partir dos dados disponíveis no Datasus, realizou-se levantamento de consultas, exames complementares e tratamentos relacionados ao câncer executados no período de **janeiro de 2021 a maio de 2024**.

O resultado do estudo demonstra que são realizadas em média 60.987 consultas médicas por ano (**Tabela 4**). As especialidades selecionadas têm relação direta com o manejo do câncer, desde a prevenção até o tratamento. Nota-se uma baixa atuação da atenção primária nesta área, o que pode ocorrer pelo sub-registro.

Tabela 4 – Consultas realizadas no âmbito do SUS-DF com médicos cujas especialidades têm relação com prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento do câncer, no período de janeiro de 2021 a maio de 2024

Tipo de consulta	2021	2022	2023	2024	Total
Consulta médica em atenção especializada	60.045	60.476	61.990	25.862	208.373
Teleconsulta médica na atenção especializada	18	123	23	9	173
Consulta ou atendimento domiciliar	15	22	17	1	55



na atenção especializada					
Consulta médica em atenção primária	10	0	2	0	12
Total	60.088	60.621	62.032	25.872	208.613

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Tabela 5 – Exames e procedimentos realizados no âmbito do SUS-DF para prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento do câncer, no período de janeiro de 2021 a maio de 2024

Item	2021	2022	2023	2024	Total
Ações para prevenção do câncer					
Exame de <i>Papanicolaou</i>	54.010	65.393	86.295	20.907	226.605
Ação coletiva para prevenção de câncer bucal	8	20	44	17	89
Total	54.018	65.413	86.339	20.924	226.694
Exames complementares para diagnóstico e acompanhamento do câncer					
Tomografia	169.679	175.704	188.099	87.575	621.057
Ultrassonografia	91.546	98.703	107.800	50.786	349.407
Biópsias	49.409	52.362	62.704	25.184	189.659
Exames de sangue	40.454	51.174	55.140	29.489	176.726
Mamografia	12.687	12.374	28.785	9.480	63.326
Colposcopia	5.450	6.326	2.997	19.968	34.741
Colonoscopia	7.661	9.052	9.674	3.342	29.729
Cintilografia	1.621	1.685	1.953	755	6.014
Total	378.507	407.380	457.152	226.579	1.470.659
Tratamento do câncer					
Quimioterapia	44.270	48.252	60.900	24.478	177.900
Remoção cirúrgica	1.207	998	1.564	689	4.458
Radioterapia	1.343	1.368	1.260	370	4.341
Braquiterapia	172	9	127	77	410
Total	46.992	50.627	63.851	25.614	187.109

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

No que tange aos exames e procedimentos (**Tabela 5**), nota-se um baixo número de ações coletivas para prevenção do câncer de boca. Essa situação reflete a ausência do registro no sistema de informação e/ou o déficit de profissionais da área de odontologia.

Conforme exposto nos **itens 4.6 e 4.7** deste estudo, o câncer de cavidade oral atingiu 560 pessoas no período de 2021 a 2024 e levou 246 à morte. Isso demonstra a necessidade de investimento em recursos físicos e humanos e ações preventivas para redução da morbimortalidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Sobre o exame de *Papanicolaou* (exame de citologia oncológica ou citopatologia do colo do útero), nota-se que houve aumento do número de exames realizados de 2021 para 2023 (**Tabelas 5 e 6**). A média anual é de 66.323 exames.

Tabela 6 – Relatório quadrimestral da proporção de mulheres que fizeram coleta de citopatológico na atenção primária, por estado, de janeiro de 2021 a abril de 2024

Estado	2022 Q1* (%)	2022 Q2 (%)	2022 Q3 (%)	2023 Q1 (%)	2023 Q2 (%)	2023 Q3 (%)	2024 Q1 (%)
Amazonas	25	28	30	34	37	39	40
Alagoas	24	26	29	32	37	39	40
Ceará	19	22	25	28	32	34	36
Piauí	17	21	25	28	32	34	35
Espírito Santo	20	23	25	27	29	31	32
Rio Grande do Sul	22	23	25	27	29	31	32
Santa Catarina	20	22	24	26	29	31	32
Paraíba	20	22	24	26	29	31	32
Minas Gerais	19	21	23	25	28	30	31
Mato Grosso	18	19	22	24	27	30	31
Maranhão	15	19	21	23	27	29	31
Paraná	18	20	23	25	28	30	31
Pernambuco	17	19	22	24	27	28	30
Sergipe	17	20	22	25	27	28	29
Acre	18	18	19	21	24	26	28
Tocantins	15	17	20	22	24	27	28
Bahia	16	18	20	23	25	27	28
Rio Grande do Norte	17	18	20	21	24	25	26
Mato Grosso do Sul	15	16	18	20	23	25	26
Roraima	13	15	18	20	24	25	25
Pará	12	13	15	18	20	23	24
Goiás	12	14	16	18	20	23	24
São Paulo	15	16	18	20	22	23	24
Rio de Janeiro	12	13	15	17	20	22	23
Amapá	6	9	12	17	21	22	23
Rondônia	13	14	14	15	17	19	19
Distrito Federal	11	12	12	14	15	17	17
Brasil	17	19	21	23	26	27	29

Obs.: *Q1, Q2 e Q3: quadrimestre 1, quadrimestre 2 e quadrimestre 3.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



O quantitativo realizado de *Papanicolaou*, contudo, não atingiu as proporções pactuadas, ficando abaixo dos 20% da população-alvo, quando a meta para o período analisado era de pelo menos 40%. Houve um crescimento na produção em todo o País, ainda assim o DF figura em último lugar no número de exames realizados, ficando abaixo da média nacional (**Tabela 6**).

Dos exames selecionados para este estudo, a tomografia aparece como o mais comum (**Tabela 5**). Foram levantados 16 tipos de tomografia, desde a de face até a feita com emissão de pósitrons (PET-CT). Nem todos os tipos são específicos para o câncer.

Já a mamografia, por sua vez, apresenta um quantitativo insuficiente para a demanda. Estima-se que haja mais de 310 mil mulheres com idade entre 50 e 69 anos no DF, público-alvo para rastreamento do câncer de mama. Utilizando-se apenas o ano de 2023 como parâmetro, o quantitativo de mamografias de rastreamento atingiu somente 8% do público-alvo, bem abaixo dos 70% recomendados.

Sobre a quimioterapia, 137 tipos foram realizados pelo SUS-DF no período estudado (**Tabela 5**). O tipo mais frequente foi o utilizado para o tratamento de carcinoma de mamas, totalizando 84.464 ou 47,48% do total. Ressalta-se que o valor não representa o número de usuários, mas o número de sessões realizadas, o que varia para cada usuário, a depender do tipo, da localização e do estadiamento do câncer.

No que tange à quimioterapia, somente HCB, HBDF, HUB e HRT realizam o procedimento pela rede SUS, estes três últimos com 12, 21 e 10 poltronas, respectivamente, para tratamento ambulatorial. Não foi possível confirmar o número de poltronas do HCB, que oferta o tratamento para o público infantil (SES-DF, 2020).

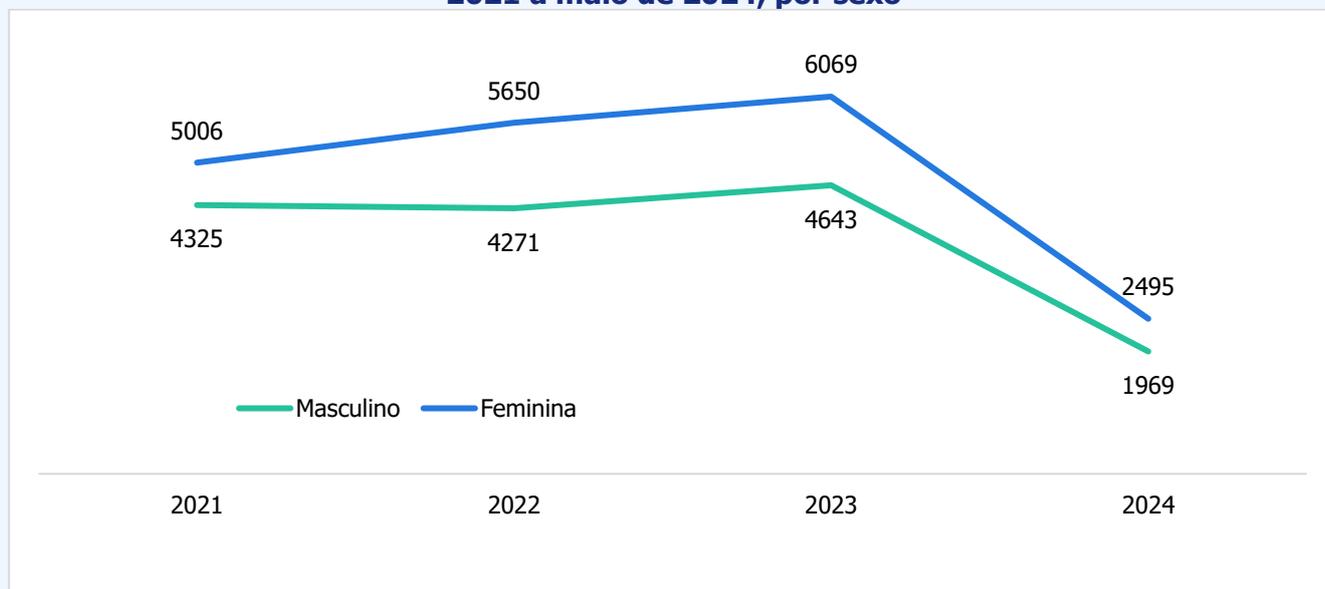
Estima-se que 70% dos usuários diagnosticados com câncer precisam passar por quimioterapia, ou seja, levando em consideração que haja 4.985 usuários diagnosticados por ano, 3.489 precisarão fazer uso de poltrona para quimioterapia, ou seja, 290 por mês.

Considerando que uma poltrona atende três pacientes por dia, a estrutura atual totalizaria 129 atendimentos mensais, insuficientes para a demanda, haja vista a necessidade de mais 53 poltronas para quimioterapia ambulatorial, isto é, 123% a mais do que o existente.

No período de interesse, conforme o Ministério da Saúde (2024c), foram internadas 34.428 pessoas com câncer no DF, com média anual de 10.076 internações e mensal de 839 (**Gráfico 1**). Do total de internados, 55,83% foram pacientes do sexo feminino. Todos estes dados estão de acordo com as previsões do Inca.



Gráfico 1 – Número de pacientes internados por câncer no DF no período de janeiro de 2021 a maio de 2024, por sexo



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Nas meninas e mulheres, os cinco tipos de câncer que mais levaram à internação, no período estudado, foram olhos e anexos, encéfalo, outras partes do sistema nervoso central, local não definido e tecidos linfoides, acometendo principalmente pessoas de 40 a 69 anos de idade e contabilizando 10.313 pacientes, ou seja, 53,66% do total. Os cânceres de mama e de colo do útero, que são o primeiro e o segundo tipos mais frequentes de câncer nas mulheres, apareceram em 11º e 10º lugares em número de internações, respectivamente (6,59% do total).

No caso dos meninos e homens, os cinco tipos de câncer que mais levaram à internação na série histórica, foram próstata, cólon, estômago, local não especificado e cavidade oral e faringe, concentrados na faixa etária de 50 a 79 anos e totalizando 40,06% do total.

O **Quadro 2** exhibe o tipo de câncer que mais acarretou internação em cada faixa etária, por sexo, na série histórica estudada.

Quadro 2 – Principal tipo de câncer que levou à internação no DF, no período de janeiro de 2021 a maio de 2024, por sexo e faixa etária com número absoluto de casos

Faixa etária	Feminino	Masculino
Menor 1 ano	Outras partes do sistema nervoso central (25)	Local não definido (33)
1 a 4 anos	Outras partes do sistema nervoso central (127)	Tecidos moles (105)
5 a 9 anos	Outras porções do útero (215)	Encéfalo (95)
10 a 14 anos	Outras porções do útero (67)	Ossos e cartilagens (104)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



15 a 19 anos	Traqueia, brônquios e pulmão (50)	Ossos e cartilagens (108)
20 a 29 anos	Local não definido (140)	Genitália (136)
30 a 39 anos	Local não definido (477)	Genitália (91)
40 a 49 anos	Tecido linfoide (1150)	Cólon (188)
50 a 59 anos	Tecido linfoide (1151)	Cavidade oral e laringe (327)
60 a 69 anos	Tecido linfoide (963)	Próstata (477)
70 a 79 anos	Tecido linfoide (360)	Próstata (436)
80 anos e mais	Tecidos moles (176)	Próstata (253)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

A **Tabela 7** traz os números de usuários internados para tratamento cirúrgico oncológico no SUS-DF, no período de **janeiro de 2021 a junho de 2024**. Foram mais frequentes as cirurgias relacionadas ao câncer de mama (mastectomia e ressecção), com 1.237 procedimentos ou 17,44% do total, novamente evidenciando a relevância desse tipo de câncer na morbimortalidade do País.

Em relação ao local de residência, 12,67% do total de internados reside no estado de Goiás, com percentuais variando de 11,64% (2022) a 14,55% (2024). Encontraram-se também registros de usuários de outros estados do País (**Tabela 7**).

Tabela 7 – Usuários internados no SUS-DF para tratamento cirúrgico oncológico, por ano e local de residência, de janeiro 2021 a junho de 2024

Ano	DF	GO	Outros estados	Total
2021	1.763	254	20	2.037
2022	1.748	235	36	2.019
2023	1.816	278	36	2.130
2024	770	132	5	907
Total	6.097	899	97	7.093

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

4.5 Fila de espera na rede SUS para consultas, exames e tratamento cirúrgico oncológicos no DF

Fez-se o levantamento dos usuários em espera por autorização para realização de exames complementares, consultas com profissionais de saúde especialistas e procedimentos cirúrgicos eletivos a partir dos dados disponibilizados no *site* do MPDFT, o qual lista os usuários do SUS do DF que estão com seus pedidos no Sistema de Regulação (Sisreg).

Esse sistema foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde para apoiar os complexos reguladores, atendendo à Política Nacional de Regulação instituída em 2008, como forma de permitir a distribuição equânime dos recursos, o monitoramento de demanda reprimida, o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



dimensionamento de necessidades e a democratização do acesso, considerando a necessidade de transparência do processo. Foi desenvolvido para gerenciar prioridades e ordenar em filas os usuários cadastrados requisitantes, conforme informações clínicas disponibilizadas pelo requisitante ou cadastrador. É possível utilizar o Sisreg para diversos tipos de solicitações, emergenciais ou eletivas.

O usuário é classificado em cores conforme a prioridade: vermelho – prioridade 1; amarelo – prioridade 2; verde – prioridade 3; e azul – prioridade 4. De acordo com essa estratificação, o tempo de espera pode ser de, respectivamente: até 30 dias, até 90 dias, até 180 dias e mais de 180 dias.

Esclarece-se que o caráter eletivo dos procedimentos em saúde diz respeito à não urgência do usuário. Essa categorização é realizada quando o usuário tem o pedido analisado por um profissional de saúde em alguma das unidades da rede de saúde.

Havendo a necessidade de exame complementar ou encaminhamento para especialista ou procedimento cirúrgico eletivo, o profissional solicitante insere o pedido do usuário no Sisreg, classificando o risco do usuário em atenção aos protocolos distritais.

O foco deste estudo são os dados relativos à oncologia. As informações apresentadas foram geradas a partir dos dados coletados entre **5 e 8 de agosto de 2024**. As informações do *site* do MPDFT, de acesso livre e irrestrito, são atualizadas diariamente, a partir dos dados do Sisreg. Para uma busca mais efetiva, utilizaram-se os seguintes termos:

- Para consultas e cirurgias eletivas: “oncologia”, “câncer”, “sarcoma”, “neoplasia” e “tumor”;
- Para os exames: biópsia, citologia, tomografia, pet-ct, próstata, colposcopia, colonoscopia, mamografia, ultrassom mamária, punção aspirativa e endoscopia, e suas variantes, com e sem acentuação.

Desse modo, fez-se um levantamento das listas, selecionando os itens correspondentes a consultas, cirurgias eletivas e exames atinentes à oncologia, termo este utilizado nas pesquisas, inclusive, e foi identificado o que segue nos **Tabelas 8, 9 e 10**.

No tocante às consultas (**Tabela 8**), no período da busca, identificou-se um total geral de 10.715 pessoas em fila de espera para consulta oncológica clínica, ginecologia-oncológica, oncologia clínica – cuidados paliativos, cirurgia plástica – câncer de pele, consulta em mastologia, consulta em urologia e consulta em radioterapia.

A fila de espera para a consulta em urologia geral mostrou-se a maior, 73,91% do total. A fila que possui pacientes aguardando há mais tempo é a de ginecologia-oncológica, com espera desde **30 de julho de 2012 (12 anos)**.



Tabela 8 – Quantitativo de usuários do SUS-DF em espera para realizar consulta com profissionais de saúde especialistas em oncologia, com destaque para a data mais antiga da lista de cada especialidade

Consulta	Quantidade total em espera	Data de solicitação mais antiga
Oncologia clínica	634	9/2/2024
Ginecologia – oncologia	16	30/7/2012
Oncologia clínica – cuidados paliativos	135	13/5/2024
Mastologia – geral	1.096	21/1/2022
Mastologia – retorno	123	19/1/2023
Urologia – geral	7.920	26/9/2018
Urologia – pediátrico	5	27/10/2022
Consulta em urologia cirúrgica pediátrica - retorno	7	20/6/2023
Consulta em radioterapia	779	12/12/2023
Total	10.715	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

A **Tabela 9** explicita que há 1.081 pessoas em fila para realizar cirurgia eletiva em pelo menos 80 procedimentos distintos atinentes à oncologia. Destes, o que registra a fila mais antiga, desde **9 de novembro de 2020**, é o de realização de nefrectomia parcial em oncologia.

Todavia, o procedimento de tireoidectomia total em oncologia detém a maior espera, contando com 242 pacientes aguardando, cuja fila remonta a **22 de agosto de 2022**. Registre-se que, do total de procedimentos citados, um tem fila iniciada no ano de 2020, um em 2021, 22 em 2022, 29 em 2023 e 25 em 2024.

Tabela 9 – Quantitativo de usuários do SUS-DF em espera para realização de cirurgia eletiva para tratamento do câncer, com destaque para a data mais antiga da lista de cada tipo

Cirurgia eletiva	Quantidade total em espera	Data de solicitação mais antiga
Amputação total ampliada de pênis em oncologia	1	28/11/2023
Colectomia parcial (hemicolectomia) em oncologia	1	12/7/2024
Epididimectomia em oncologia	1	8/2/2024
Esofagogastrectomia com toracotomia em oncologia	1	8/7/2024

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

Excisão local de tumor do reto em oncologia	1	21/5/2024
Exenteração de órbita em oncologia	1	6/10/2023
Linfadenectomia inguinal unilateral em oncologia	1	27/2/2024
Linfadenectomia radical inguinal bilateral em oncologia	1	5/3/2024
Linfadenectomia radical inguinal unilateral em oncologia	1	4/4/2024
Linfadenectomia supraclavicular unilateral em oncologia	1	20/2/2024
Mastectomia radical c/ linfadenectomia	1	2/8/2024
Mastectomia simples em oncologia	1	5/8/2024
Plástica mamaria reconstrutiva – pós-mastectomia c/ implante de prótese	187	21/12/2021
Orquiectomia uni ou bilateral c/ esvaziamento ganglionar em oncologia	1	1º/8/2024
Pancreatectomia parcial em oncologia	1	18/6/2024
Reimplante ureteral em oncologia – ureterocistostomia	1	16/7/2024
Reimplante ureteral em oncologia – ureteroenterostomia	1	3/4/2024
Ressecção alargada de tumor de partes moles de parede abdominal em oncologia	1	29/4/2024
Ressecção ampliada de via biliar extra-hepática em oncologia	1	4/6/2024
Ressecção de tumor de partes moles em oncologia	1	25/11/2022
Ressecção de tumor de rinofaringe em oncologia	1	20/6/2024
Ressecção de tumores múltiplos e simultâneos do trato urinário em oncologia	1	18/7/2024
Retossigmoidectomia abdominal em oncologia	1	23/7/2024
Toracotomia exploradora em oncologia	1	10/3/2023
Traqueostomia transtumoral em oncologia	1	20/10/2023
Amputação de pênis em oncologia	2	27/4/2023
Anastomose bíleo-digestiva em oncologia	2	29/2/2024
Biópsias múltiplas intra-abdominais em oncologia	2	6/3/2023
Cistectomia total com derivação simples em oncologia	2	17/4/2023
Colecistectomia em oncologia	2	5/6/2024
Faringectomia total em oncologia	2	2/3/2023

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

Glossectomia total em oncologia	2	14/2/2023
Linfadenectomia pélvica em oncologia	2	29/11/2023
Ressecção de tumor vesical a céu aberto em oncologia	2	26/6/2023
Ressecção em cunha de lábio e sutura em oncologia	2	29/1/2024
Suprarrenalectomia em oncologia	2	15/9/2023
Vulvectomia parcial em oncologia	2	29/4/2024
Vulvectomia total ampliada c/ linfadenectomia em oncologia	2	7/8/2023
Linfadenectomia mediastinal em oncologia	3	20/1/2023
Linfadenectomia retroperitoneal em oncologia	3	3/10/2023
Ressecção de glândula salivar menor em oncologia	3	22/12/2023
Timectomia em oncologia	3	2/12/2022
Cistectomia total e derivação em um só tempo em oncologia	4	8/5/2023
Mandibulectomia parcial em oncologia	4	24/5/2023
Nefroureterectomia total em oncologia	4	14/3/2024
Ressecção total de lábio e reconstrução com retalho miocutâneo em oncologia	4	05/9/2022
Amputação cônica de colo de útero c/ colpectomia em oncologia	5	06/7/2023
Histerectomia c/ ressecção de órgãos contíguos em oncologia	5	22/1/2024
Parotidectomia total ampliada em oncologia	5	7/12/2022
Ressecção de lesão maligna de mucosa bucal em oncologia	5	4/10/2023
Ressecção de pavilhão auricular em oncologia	5	22/8/2022
Toracectomia complexa em oncologia	5	9/2/2023
Orquiectomia unilateral em oncologia	6	1º/9/2022
Ressecção parcial de lábio com enxerto ou retalho em oncologia	6	26/12/2022
Anexectomia uni/bilateral em oncologia	7	14/8/2023
Laringectomia total em oncologia	7	3/11/2022
Maxilectomia total em oncologia	7	4/10/2022
Colpectomia em oncologia	8	8/9/2023
Traquelectomia radical em oncologia	8	10/3/2023



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Ressecção de tumor glômico em oncologia	9	26/8/2022
Segmentectomia pulmonar em oncologia	9	27/1/2023
Faringectomia parcial em oncologia	10	22/8/2022
Prostatectomia em oncologia	10	17/5/2023
Lobectomia pulmonar em oncologia	11	25/1/2024
Maxilectomia parcial em oncologia	12	4/10/2022
Pelviglossomandibulectomia em oncologia	12	15/12/2022
Nefrectomia total em oncologia	15	3/10/2022
Nefrectomia parcial em oncologia	16	9/11/2020
Paratireoidectomia total em oncologia	18	26/8/2022
Histerectomia com ou sem anexectomia (uni /bilateral) em oncologia	20	13/7/2023
Ressecção de glândula submandibular em oncologia	22	22/8/2022
Glossectomia parcial em oncologia	25	19/9/2022
Histerectomia total ampliada em oncologia	29	14/8/2023
Parotidectomia total em oncologia	31	13/9/2022
Parotidectomia parcial em oncologia	33	30/8/2022
Linfadenectomia cervical recorrential unilateral em oncologia	35	22/8/2022
Prostatovesiculectomia radical em oncologia	55	14/1/2022
Ressecção endoscópica de tumor vesical em oncologia	58	11/6/2021
Laparotomia para avaliação de tumor de ovário em oncologia	65	13/3/2023
Tireoidectomia total em oncologia	242	22/8/2022
Total	1.081	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Ressalta-se o caráter dinâmico das filas, conforme o canal disponibilizado, verificando-se, por exemplo, que no dia 5 de agosto de 2024, data da primeira coleta dos dados, havia espera de um único paciente (cadastrado em 1º de agosto de 2024) para a realização de "Excisão e Enxerto de Pele em Oncologia". Todavia, no dia seguinte, em atividade de conferência, notou-se que este registro já não constava, o que se repetiu para pelo menos outras duas cirurgias eletivas.



Tabela 10 – Quantitativo de usuários do SUS-DF em espera para realização de exames para diagnóstico e/ou acompanhamento do câncer, com destaque para a data mais antiga da lista de cada exame

Exame	Quantidade total em espera	Data de solicitação mais antiga
Tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT)	1	15/3/2024
Embolização de malformação vascular por punção direta (inclui drogas embolizantes)	1	20/2/2024
Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	2	23/8/2022
Core biópsia de mama	3	19/1/2021
Punção aspirativa de mamas por agulha fina (PAAF) guiada por ultrassonografia	3	2/8/2024
Punção aspirativa de mamas por agulha fina (PAAF)	5	31/5/2023
Imunohistoquímica de neoplasias malignas	22	14/3/2024
Ecografia próstata (via transretal)	27	04/10/2023
Punção aspirativa tireoide teleguiada	28	3/7/2024
Ecografia de próstata (via abdominal) emergência	29	3/2/2021
Punção de mama por agulha grossa (core biópsia) guiada por ultrassonografia	35	23/4/2024
Mamografia bilateral diagnóstica	36	2/8/2024
Punção de mama por agulha grossa (core biópsia) guiada por mamografia	75	31/8/2023
Tomografia cone <i>bean</i>	79	18/1/2024
Videoendoscopia da deglutição (VED)	155	15/6/2023
Colposcopia	325	20/7/2021
Mamografia bilateral para <i>screening</i> (rotina)	1.314	28/6/2024
Videoendoscopia nasal rígida	1.819	13/7/2023
Ecografia de próstata (via abdominal)	3.110	26/11/2019
Colonoscopia	12.879	8/8/2019
Endoscopia digestiva alta	16.497	13/2/2019
Total	36.445	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Assim, à data da pesquisa, havia 36.445 pessoas aguardando para a realização de algum dos 21 tipos de exames identificados que podem ser utilizados para o diagnóstico e/ou acompanhamento do câncer.



Do exposto, o exame de endoscopia digestiva alta é o que apresenta o cenário mais crítico, com 16.497 pessoas em espera, cuja fila remonta a **13 de fevereiro de 2019**, sendo, portanto, a maior e mais antiga espera do rol.

A esta altura do estudo, é importante registrar o que diz a Lei n. 12.732, de 22 de novembro de 2012:

Art. 2º O paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário único.

§ 3º Nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável.

Porém, verifica-se um flagrante descumprimento do normativo no tocante ao prazo de até 30 dias para se realizarem os exames necessários à elucidação de cenário em que a principal hipótese patológica é a neoplasia maligna, uma vez que há filas que tiveram início há quatro meses, em abril de 2024.

4.6 Incidência do Câncer no DF

Aproximadamente, 20% das pessoas terão câncer ao longo da vida. A Opas (2024) alerta que, em escala mundial, houve o registro de 20 milhões de novos casos de câncer e quase 10 milhões de óbitos por câncer em 2022.

Em geral, as mulheres são mais afetadas pelo câncer dos que os homens no Brasil, considerando-se também as neoplasias de pele não melanoma (**Figura 8**). Em 2022, houve 627.193 novos casos de câncer no País (OPAS, 2024). Para 2023, estima-se mais de 700 mil novos casos, somando-se todos os tipos de câncer. Destes, 51,52% ocorrerão em mulheres (Inca, 2022).

Nelas, os principais são: mama, intestino (cólon e reto), colo do útero, pulmão (incluindo traqueia e brônquios), tireoide, estômago, corpo do útero, ovário, pâncreas e linfoma (Inca, 2022).

Os principais tipos de câncer no homem são: próstata, intestino (cólon e reto), pulmão (incluindo traqueia e brônquios), estômago, cavidade oral, esôfago, bexiga, laringe, linfoma e fígado (Inca, 2022).



Figura 8 – Estimativa do número de casos de câncer no Brasil para 2023, por sexo e localização primária

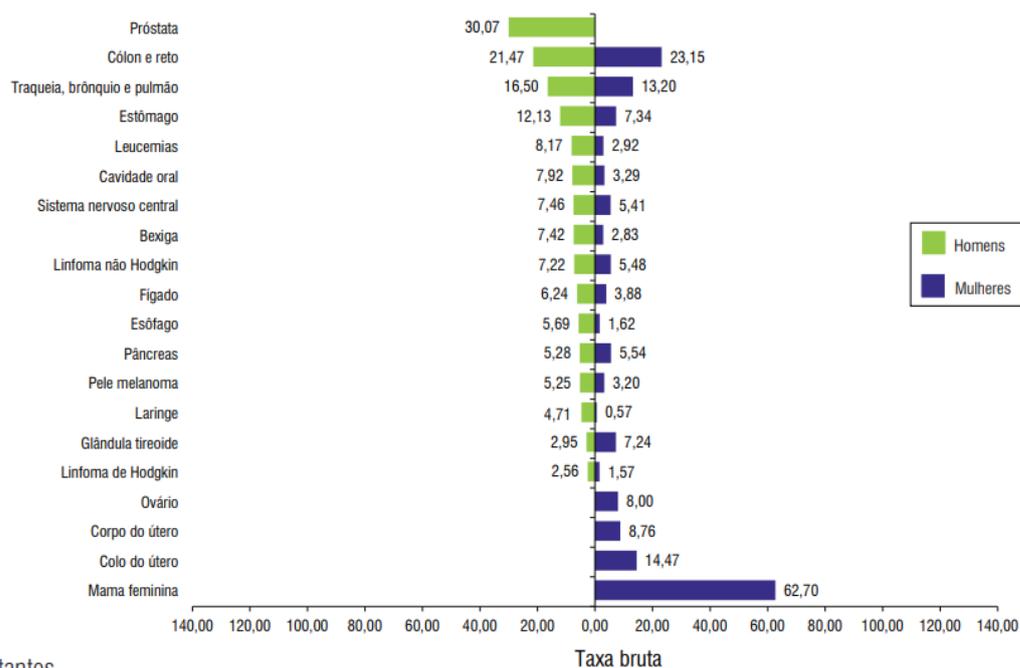
Localização primária	Casos	%		Localização primária	Casos	%
Próstata	71.730	30,0%		Mama feminina	73.610	30,1%
Cólon e Reto	21.970	9,2%	Homens	Cólon e Reto	23.660	9,7%
Traqueia, Brônquio e Pulmão	18.020	7,5%	Mulheres	Colo do útero	17.010	7,0%
Estômago	13.340	5,6%		Traqueia, Brônquio e Pulmão	14.540	6,0%
Cavidade Oral	10.900	4,6%		Glândula Tireoide	14.160	5,8%
Esôfago	8.200	3,4%		Estômago	8.140	3,3%
Bexiga	7.870	3,3%		Corpo do útero	7.840	3,2%
Laringe	6.570	2,7%		Ovário	7.310	3,0%
Linfoma não Hodgkin	6.420	2,7%		Pâncreas	5.690	2,3%
Fígado	6.390	2,7%		Linfoma não Hodgkin	5.620	2,3%

*Números arredondados para múltiplos de 10

Fonte: Inca, 2022.

Para a Região Centro-Oeste, o Inca (2022) estimou 51.340 casos novos de câncer para 2023, sendo 7.330 no DF, quais sejam 3.900 (54,43%) em mulheres e 3.430 (45,57%) em homens (**Gráfico 2**).

Gráfico 2 – Estimativa da taxa de casos de câncer no DF para 2023, por sexo e localização primária



*Valores por 100 mil habitantes.

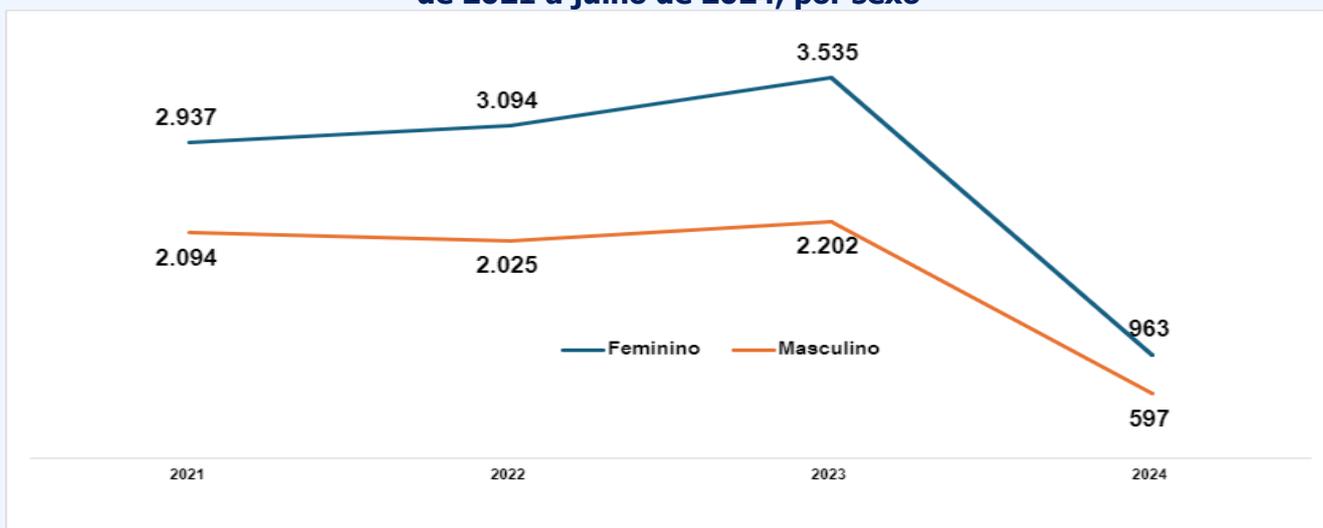
Fonte: Inca, 2022.



No período de **janeiro de 2021 a julho de 2024**, conforme o MS (2024), foram diagnosticadas 17.447 pessoas com câncer no DF (**Gráfico 3**), com média anual de 4.985 novos casos, e mensal de 415. Do total de casos, 60,35% eram do sexo feminino, superando a estimativa do Inca. Como os dados de 2024 ainda são parciais, os valores podem sofrer variação até a consolidação final.

O subdiagnóstico é comum nas áreas com situação socioeconômica desfavorecida. Mais de 55% das mulheres com câncer de mama, por exemplo, não recebem diagnóstico nos países com IDH mais baixo (OPAS, 2024).

Gráfico 3 – Número de novos casos de câncer diagnosticados no DF no período de janeiro de 2021 a julho de 2024, por sexo



Fonte: Ministério da Saúde, 2024c.

Nas meninas e mulheres, os cinco tipos de câncer mais diagnosticados, no período estudado, foram mama (2.404), colo do útero (826), colo do útero *in situ* (714), pele (602) e cólon (515), acometendo principalmente pessoas de 40 anos de idade ou mais e contabilizando 5.061 pacientes, ou seja, 48,07% do total.

No caso dos meninos e homens, os cinco tipos de câncer mais frequentes, na série histórica, tiveram as seguintes localizações primárias: próstata (1.063), pele (552), cólon (440), estômago (248), sistema nervoso central (223) e reto (223), concentrados na faixa etária de 40 anos ou mais e totalizando 2.479 casos, 35,83% do total.

O **Quadro 3** exhibe o tipo de câncer mais comum em cada faixa etária, por sexo, na série histórica estudada. Conforme apregoado pelo Inca, o câncer de mama é disparado o mais incidente nas mulheres, de modo similar ao que ocorre com o câncer de próstata nos homens.



Quadro 3 – Principal tipo de câncer diagnosticado por sexo e faixa etária no DF, no período de janeiro de 2021 a julho de 2024

Faixa etária	Feminino	Masculino
Menor 1 ano	Glândula adrenal (5)	Local não definido (5)
1 a 4 anos	Leucemia linfoide (33)	Leucemia linfoide (29)
5 a 9 anos	Leucemia linfoide (16)	Cólon (18)
10 a 14 anos	Cólon (9)	Cólon (16)
15 a 19 anos	Leucemia linfoide (7)	Local não definido (10)
20 a 29 anos	Colo do útero <i>in situ</i> (107)	Testículos (30)
30 a 39 anos	Colo do útero <i>in situ</i> (282)	Sistema nervoso central (25)
40 a 49 anos	Mama (591)	Cólon (63)
50 a 59 anos	Mama (658)	Próstata (121)
60 a 69 anos	Mama (541)	Próstata (388)
70 a 79 anos	Mama (247)	Próstata (405)
80 anos e mais	Pele (122)	Próstata (137)

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

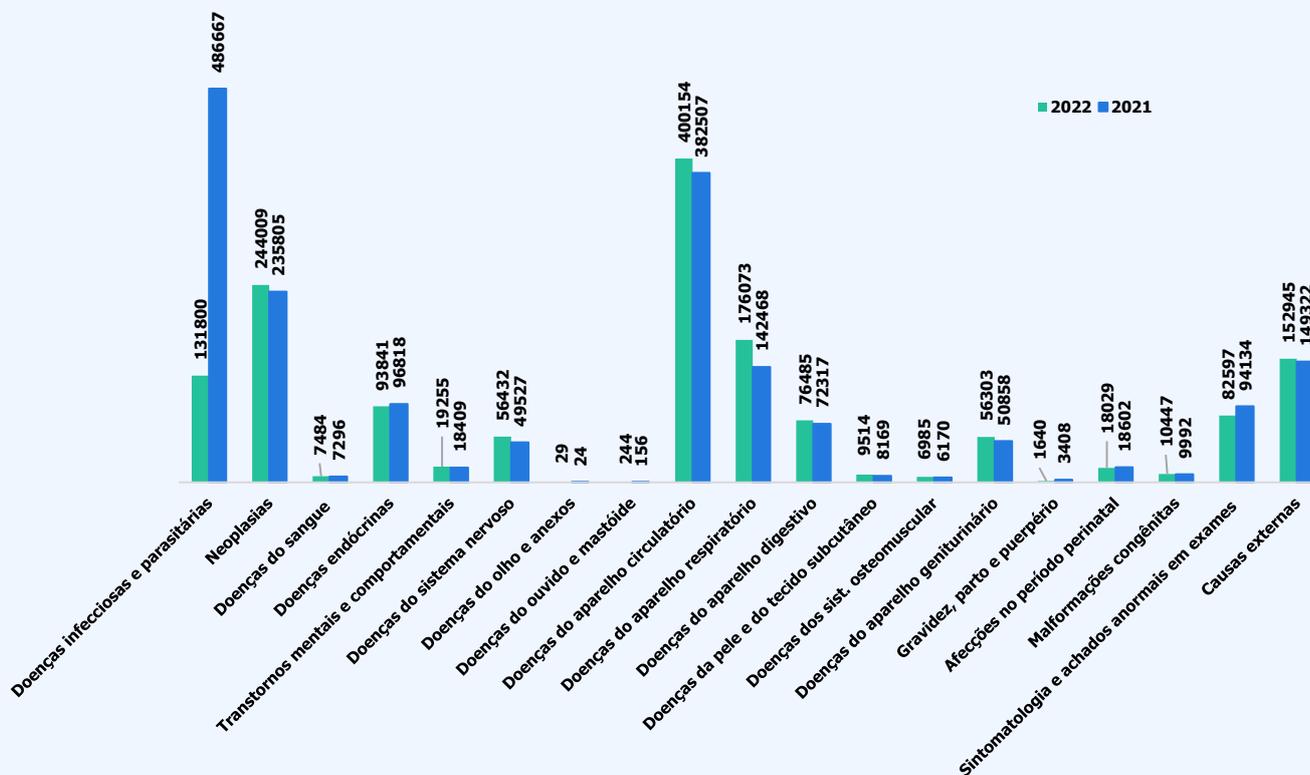
4.7 Mortalidade por Câncer no DF

A mortalidade por câncer é estimada em 11,11% (1 em cada 9) para os homens e 8,33% (1 em cada 12) para as mulheres. Locais com IDH alto apresentam em média índice de 1,40% de mortalidade para o câncer de mama. Nos locais com IDH baixo, a mortalidade dobra (OPAS, 2024).

O **Gráfico 4** mostra que as cinco principais causas de mortalidade no Brasil são, em ordem decrescente do número de casos, de acordo com o Datasus (Ministério da Saúde, 2024c): doenças do aparelho circulatório, neoplasias, doenças do aparelho respiratório, causas externas e doenças infecciosas e parasitárias. O alto número de óbitos por doenças infecciosas em 2021 decorreu da pandemia de covid-19.



Gráfico 4 – Causas de óbito no Brasil, em 2021 e 2022, agrupadas por tipo



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Em 2021, morreram de câncer 235.805 pessoas. Em 2022, foram 244.009 óbitos no Brasil. Proporcionalmente, corresponderam a 12,87% e 15,80% do total, respectivamente, em cada ano.

Ressalta-se que os dados referentes a 2023 e 2024 ainda não foram consolidados pelo MS, visto que há necessidade de fazer uma análise detalhada das informações coletadas nos sistemas de informação. Por isso, há sempre um lapso mínimo de um ano quando se fala em mortalidade.

Na Região Centro-Oeste, o padrão de mortalidade difere um pouco do nacional, ficando em ordem decrescente do número de casos: doenças do aparelho circulatório, neoplasias, causas externas, doenças do aparelho respiratório e doenças infecciosas e parasitárias. O câncer ocasionou 15.473 mortes em 2021 e 16.024 em 2022, nesta região.

No DF, o padrão de mortalidade difere do nacional e do da Região Centro-Oeste, ficando em ordem decrescente do número de casos: doenças do aparelho circulatório, neoplasias, doenças infecciosas e parasitárias, causas externas e doenças do aparelho respiratório.



Tabela 11 – Principais causas de óbito por câncer no DF, em 2021 e 2022

Tipo de câncer/localização primária	2021	2022	Total
C19 neoplasia maligna da junção retossigmoide	62	31	93
C54 neoplasia maligna do corpo do útero	50	47	97
C80 neoplasia maligna s/especificação de localização	46	65	111
C32 neoplasia maligna da laringe	53	60	113
C64 neoplasia maligna do rim exceto pelve renal	63	62	125
C92 leucemia mieloide	72	61	133
C90 mieloma múltiplo e neoplasia maligna de plasmócitos	68	74	142
C67 neoplasia maligna da bexiga	77	67	144
C56 neoplasia maligna do ovário	79	81	160
C20 neoplasia maligna do reto	79	91	170
C15 neoplasia maligna do esôfago	85	108	193
C53 neoplasia maligna do colo do útero	106	125	231
C71 neoplasia maligna do encéfalo	125	126	251
C22 neoplasia maligna de fígado/vias biliares	136	128	264
C25 neoplasia maligna do pâncreas	176	190	366
C16 neoplasia maligna do estômago	192	191	383
C61 neoplasia maligna da próstata	188	197	385
C18 neoplasia maligna do cólon	206	221	427
C50 neoplasia maligna da mama	273	304	577
C34 neoplasia maligna dos brônquios e pulmões	350	335	685
Total dos principais tipos	2.486	2.564	5.050

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

No Distrito Federal, o câncer ocasionou 3.264 mortes (15,32% do total) em 2021 e 3.333 (20,45% do total) em 2022. Dentre os 106 tipos de câncer classificados, os 20 tipos que mais causaram mortes estão em ordem crescente na **Tabela 11**.

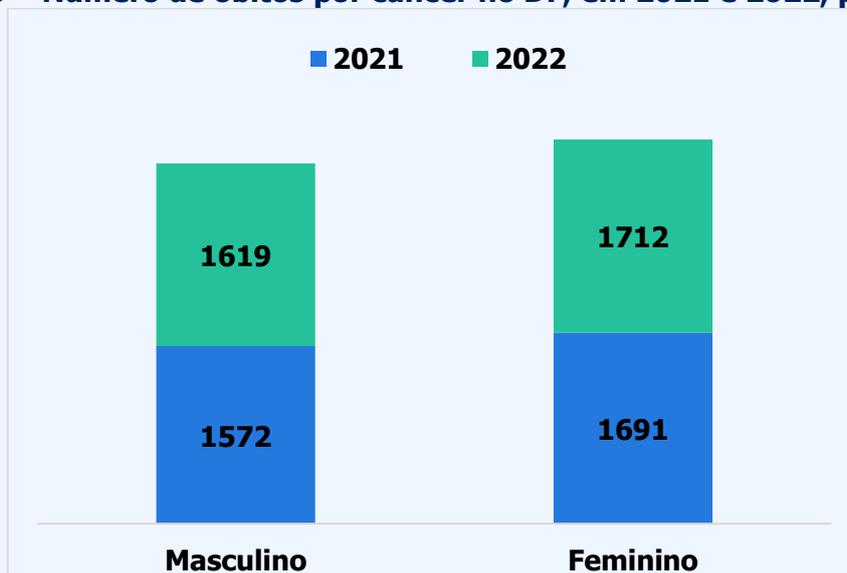
O tipo de câncer que mais matou, no Brasil, em 2022, foi o de pulmão, seguido por cólon e reto, mama, próstata e estômago (OPAS, 2024). No DF, estes também foram os cinco primeiros, apenas invertendo as posições dos cânceres de cólon e reto e mama (**Tabela 11**).

Em 2021, no DF, foram computadas 2.486 mortes por câncer dentre os 20 tipos mais recorrentes, o que representa 76,16% do total de casos novos do ano. Já em 2022, estes óbitos somaram 2.564 ou 76,93% do total. Observa-se que neste cenário também figuram os tipos de câncer responsáveis pelos maiores números de diagnósticos (**Quadro 3**).

O câncer mata mais mulheres do que homens no DF (**Gráfico 5**). Proporcionalmente, 51% dos óbitos ocorreram em mulheres. As **Tabelas 12 e 13** mostram os 20 principais tipos de câncer que levaram mulheres e homens a óbito, no DF.



Gráfico 5 – Número de óbitos por câncer no DF, em 2021 e 2022, por gênero



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Os 20 principais tipos de câncer que causaram óbitos em mulheres no DF, em 2021 e 2022 (**Tabela 12**), concentraram 81,13% do total. O câncer de mama foi o responsável pelo maior número de casos, seguido do câncer de colo de útero.

No caso dos homens, os 20 principais tipos de câncer que levaram ao óbito no DF (**Tabela 13**) somaram 80,27% em 2021 e 79,18% em 2022. Nesse estrato, fica notório que o câncer de próstata foi a causa mais frequente.

Tabela 12 – Principais causas de óbito por câncer em mulheres no DF, em 2021 e 2022

Tipo de câncer/localização primária	2021	2022
C91 leucemia linfóide	19	20
C48 neoplasia maligna do retroperitônio	24	16
C85 linfoma não-hodgkin de outros tipos	15	25
C19 neoplasia maligna da junção retossigmoide	27	19
C24 neoplasia maligna de vias biliares	19	29
C67 neoplasia maligna da bexiga	31	23
C92 leucemia mieloide	32	29
C20 neoplasia maligna do reto	30	33
C80 neoplasia maligna s/especificação de localização	28	40
C90 mieloma múltiplo e neoplasia maligna de plasmócitos	32	36
C54 neoplasia maligna do corpo do útero	50	47
C22 neoplasia maligna do fígado/vias biliares	67	50
C71 neoplasia maligna do encéfalo	58	60
C16 neoplasia maligna do estômago	77	76
C56 neoplasia maligna do ovário	79	81



C25 neoplasia maligna do pâncreas	102	103
C53 neoplasia maligna do colo do útero	106	125
C18 neoplasia maligna do cólon	117	123
C34 neoplasia maligna dos brônquios e dos pulmões	171	171
C50 neoplasia maligna da mama	270	301
Total dos principais tipos	1.354	1.407

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Tabela 13 – Principais causas de óbito por câncer em homens no DF, em 2021 e 2022

Tipo de câncer/localização primária	2021	2022
C02 neoplasia maligna da língua	22	19
C80 neoplasia maligna s/especificação de localização	18	25
C91 leucemia linfoide	23	22
C85 linfoma não- <i>hodgkin</i> de outros tipos	30	16
C19 neoplasia maligna da junção retossigmoide	35	12
C10 neoplasia maligna da orofaringe	21	30
C92 leucemia mieloide	40	32
C90 mieloma múltiplo e neoplasia maligna de plasmócitos	36	38
C64 neoplasia maligna do rim exceto pelve renal	47	41
C67 neoplasia maligna da bexiga	46	44
C32 neoplasia maligna da laringe	46	48
C20 neoplasia maligna do reto	49	58
C71 neoplasia maligna do encéfalo	67	66
C22 neoplasia maligna do fígado/vias biliares	69	78
C25 neoplasia maligna do pâncreas	74	87
C15 neoplasia maligna do esôfago	69	93
C18 neoplasia maligna do cólon	88	97
C16 neoplasia maligna do estômago	115	115
C34 neoplasia maligna dos brônquios e dos pulmões	179	164
C61 neoplasia maligna da próstata	188	197
Total dos principais tipos	1.262	1.282

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

4.8 Farmácias de alto custo e medicamentos da rede SUS para tratamento oncológico no DF

Os cânceres podem ser tratados de diversas formas, incluindo medicamentos, quimioterapia, radioterapia e cirurgia. Os medicamentos são comumente chamados de quimioterápicos e podem ser administrados em unidades hospitalares ou utilizados em casa, como se faz com outros medicamentos (Goldman; Goldman, 2022).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Os quimioterápicos são divididos em classes: agentes alquilantes, anticorpos, imunostimulantes, inibidores, antibióticos, agonistas, enzimas, alcaloides e hormônios. A indicação de cada tipo é feita de acordo com critérios clínicos. Associado ao tratamento, utilizam-se adjuvantes para redução de efeitos adversos, como problemas de coagulação, glaucoma, dor e dificuldade respiratória (Goldman; Goldman, 2022).

Tais medicamentos são enquadrados no componente especializado da assistência farmacêutica, conforme a Portaria n. 1.554/2013 do MS, que estabelece a divisão entre três grupos. Os medicamentos do Grupo 1 são adquiridos exclusivamente pelo MS. Já os medicamentos do Grupo 2 são financiados pelos estados e DF, enquanto os do Grupo 3 são financiados pelos municípios e pelo DF.

Atualmente, há 174 medicamentos em 335 apresentações farmacêuticas, indicados para o tratamento das diferentes doenças. O Grupo 1 é composto por 115 fármacos em 214 apresentações farmacêuticas; o Grupo 2, cujos medicamentos devem ser adquiridos, financiados e dispensados pelas Secretarias Estaduais de Saúde, é composto por 59 fármacos em 121 apresentações farmacêuticas.

As farmácias públicas que dispensam medicamentos especializados diretamente para os usuários são denominadas Farmácias de Alto Custo (FAC). A SES-DF dispõe de três FAC: Asa Sul, Ceilândia e Gama. Segundo a Relação de Medicamentos do DF, atualizada em 2023, são remédios para o tratamento oncológico ofertados pela pasta: cimetidina solução injetável 150mg/ml ampola 2ml, difenidramina (cloridrato) solução injetável 50mg/ml ampola 1ml, dasatinibe comprimido revestido 20mg, dasatinibe comprimido revestido 100mg, imatinibe (mesilato) comprimido revestido ou cápsula 100mg, imatinibe (mesilato) comprimido revestido ou cápsula 400mg, nilotinibe cápsula gelatinosa dura 200mg, rituximabe solução injetável 500mg frasco-ampola 50ml, rituximabe solução injetável 100mg frasco-ampola 10ml, pertuzumabe solução injetável 30 mg/ml frasco-ampola 14ml, trastuzumabe pó líofilo injetável 150mg.

Em consulta ao *site* da SES-DF (Figura 9), detectou-se que, em 8 de agosto de 2024, havia 61 itens em falta nas FAC. Destes, cinco estão relacionados diretamente ao tratamento do câncer: ciclofosfamida, lanreotida, metotrexato, sirolimo e vedolizumabe. Ainda, estavam em falta outros medicamentos utilizados por pacientes com câncer para manejo de efeitos colaterais ou manifestações clínicas, como anticoagulantes, medicamentos para tratar hipertensão ocular, analgésicos e medicamentos para o aparelho respiratório.



Figura 9 – Medicamentos para tratamento do câncer em falta nas farmácias de alto custo da SES-DF, em 8 de agosto de 2024

Medicamento	Local	Status	
Ciclofosfamida 50 Mg Drágea Grupo 2	Asa Sul	SES-DF	Sem estoque
Ciclofosfamida 50 Mg Drágea Grupo 2	Ceilândia	SES-DF	Sem estoque
Metotrexato 2,5 Mg Comprimido Elenco Estadual	Gama	SES-DF	Sem estoque
Olanzapina 10 Mg Comprimido Elenco Estadual	Ceilândia	SES-DF	Sem estoque
Olanzapina 5 Mg Comprimido Elenco Estadual	Ceilândia	SES-DF	Sem estoque
Omalizumabe 150 Mg Solução Injetável Grupo 1.B	Gama	SES-DF	Sem estoque
Oxcarbazepina 6 % Suspensão Oral 100 MI Elenco Estadual	Asa Sul	SES-DF	Sem estoque
Oxcarbazepina 6 % Suspensão Oral 100 MI Elenco Estadual	Ceilândia	SES-DF	Sem estoque
Oxcarbazepina 6 % Suspensão Oral 100 MI Elenco Estadual	Gama	SES-DF	Sem estoque
Pilocarpina 20 Mg/MI Sol Oft (Fr) 10 MI Grupo 2	Asa Sul	SES-DF	Sem estoque
Quetiapina, Fumarato 100 Mg Comprimido Elenco Estadual	Asa Sul	SES-DF	Sem estoque
Quetiapina, Fumarato 100 Mg Comprimido Elenco Estadual	Ceilândia	SES-DF	Sem estoque
Quetiapina, Fumarato 100 Mg Comprimido Elenco Estadual	Gama	SES-DF	Sem estoque
Quetiapina, Fumarato 200 Mg Comprimido Elenco Estadual	Asa Sul	SES-DF	Sem estoque
Quetiapina, Fumarato 200 Mg Comprimido Elenco Estadual	Ceilândia	SES-DF	Sem estoque
Sirolimo 1 Mg Drágea Elenco Estadual	Asa Sul	SES-DF	Sem estoque
Sirolimo 1 Mg Drágea Elenco Estadual	Ceilândia	SES-DF	Sem estoque
Lanreotida 120 Mg Sol Inj (Ser Preenc) Grupo 1.A	Asa Sul	Ministério da Saúde	Programado - Sem estoque
Lanreotida 120 Mg Sol Inj (Ser Preenc) Grupo 1.A	Ceilândia	Ministério da Saúde	Programado - Sem estoque
Lanreotida 120 Mg Sol Inj (Ser Preenc) Grupo 1.A	Gama	Ministério da Saúde	Programado - Sem estoque
Levetiracetam 1000 Mg Comprimido Grupo 1.A	Ceilândia	Ministério da Saúde	Programado - Sem estoque
Memantina, Cloridrato 10 Mg Cap Liberação Controlada Grupo 1.A	Gama	Ministério da Saúde	Programado - Sem estoque
Rivastigmina 9 Mg Adesivo Transdérmico Grupo 1.A	Gama	Ministério da Saúde	Programado - Sem estoque
Vedolizumabe 300 Mg Pó Liofilizado Para Solução Injetável Grupo 1.A	Asa Sul	Ministério da Saúde	Programado - Sem estoque
Vedolizumabe 300 Mg Pó Liofilizado Para Solução Injetável Grupo 1.A	Ceilândia	Ministério da Saúde	Programado - Sem estoque
Vedolizumabe 300 Mg Pó Liofilizado Para Solução Injetável Grupo 1.A	Gama	Ministério da Saúde	Programado - Sem estoque

Fonte: SES-DF, 2024.

Já na rede hospitalar da SES-DF, também foi registrada a falta de medicamentos para tratamento do câncer (Figura 10): ifosfamida, ciclofosfamida, dacarbazina, fluoracila, capecitabina e vinorelbina.



Figura 10 – Medicamentos para tratamento do câncer em falta nas farmácias da rede hospitalar da SES-DF, em 8 de agosto de 2024

ESTOQUE GERAL SES - DF Atualizado em: 08/08/2024 01:00:29

Os dados foram extraídos do Sistema de Gestão de Materiais da SES-DF.
 Podem ocorrer variações de estoque devido a movimentações no decorrer do dia.

Selecione o Estoque: Central Rede
 Selecione o Local: Todos
 Selecione o Código do Produto: Todos
 Selecione a Descrição do Produto: Todos
 Grupo Farmacológico: Agentes alquilantes

Estoque	Código do Produto	Descrição do Produto	Quantidade	SRP	Data da SRP	Nº da Ata	Validade da Ata	Pedido de Aquisição de Material	Processo de Aquisição	SRP (mais recente que não tenha ARP vinculada)	Data da SRP (mais recente que não tenha ARP vinculada)
Rede	18459	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG (FRASCO OU BLISTER)	405	5-23/SRP000053	08/02/2023	90063/2024	28/06/2025	5-18/PAM005096	00060-00488435/2018-98	5-24/SRP000202	17/05/2024
Rede	18529	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 5MG (FRASCO OU BLISTER)	205	5-23/SRP000053	08/02/2023	90063/2024	28/06/2025			5-24/SRP000202	17/05/2024
Rede	21445	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG (FRASCO OU BLISTER)	30	5-23/SRP000053	08/02/2023	90063/2024	28/06/2025	5-24/PAM003703	00060-00338043/2024-27	5-24/SRP000202	17/05/2024
Rede	31191	IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA	0	5-23/SRP000053	08/02/2023	90063/2024	28/06/2025	5-24/PAM003716	00060-00339510/2024-36	5-24/SRP000202	17/05/2024
Rede	90771	CICLOFOSFAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA 50 MG	0					5-24/PAM003504	00060-00305789/2024-54	5-24/SRP000177	30/04/2024
Rede	90783	DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA	1	5-23/SRP000053	08/02/2023	90063/2024	28/06/2025	5-24/PAM003465	00060-00320522/2024-97	5-24/SRP000202	17/05/2024
Rede	34675	FLUORURACILA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML	0	5-23/SRP000193	13/04/2023	90043/2024	20/06/2025			5-24/SRP000197	13/05/2024
Rede	90173	ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG	17.580	5-23/SRP000383	21/08/2023	183/2023-1	16/08/2024	5-24/PAM004129	00060-00372627/2024-21	5-24/SRP000290	22/07/2024
Rede	90268	CAPECTABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG	0	5-23/SRP000258	24/05/2023	55/2023-1	21/05/2024	5-16/PAM002948	0600-009966/2016	5-24/SRP000197	13/05/2024
Rede	90764	VINDORELBINA (TARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA	3	5-23/SRP000316	25/07/2023	90110/2024	01/08/2025	5-24/PAM004187	00060-00377299/2024-50	5-24/SRP000290	22/07/2024

Fonte: SES-DF, 2024.

No IGES-DF, registrou-se a falta de **seis itens para tratamento do câncer**, conforme exposto na **Figura 11**.

Figura 11 – Medicamentos para tratamento do câncer em falta na farmácia do IGES-DF, em 8 de agosto de 2024

Quimioterápicos - IGESDF
Estoque de Medicamentos

Descrição do Produto: Todos

Estabelecimento	Produto	Unidade	Disp. Estoque
09 - UNIDADE DE APOIO - IGESDF	EPIRUBICINA (CLORIDRATO) 2 MG/ML SOL INJ FRASCO/AMPOLA 25ML	FR C/2MG	Sem Estoque
09 - UNIDADE DE APOIO - IGESDF	MELFALANA 2MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP C/2MG	Sem Estoque
09 - UNIDADE DE APOIO - IGESDF	MERCAPTOPURINA 50 MG COMPRIMIDO	COMP C/50MG	Sem Estoque
09 - UNIDADE DE APOIO - IGESDF	METOTREXATO 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 5ML	FR C/500MG	Sem Estoque
02 - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	METOTREXATO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FA 2 ML	FR C/50MG	Sem Estoque
02 - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	VINCRISTINA (SULFATO) 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FA 1ML	FA C/1MG	Sem Estoque

Fonte: IGES-DF, 2024.

4.9 Legislação correlata à área de Oncologia

Nos Quadros 4 e 5, estão listados os normativos legais e infralegais em âmbitos distrital e federal afetos à área de oncologia. Ao todo, há 36 leis distritais, 19 leis federais, 1 ato da Mesa Diretora da CLDF, 11 decretos (6 do DF e 5 federais), 1 recomendação, 1 medida provisória, 1 resolução, 1 Nota Técnica e 11 portarias.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária**Quadro 4 – Panorama normativo na área de oncologia no âmbito do DF**

N. da norma	Origem	Ementa	Link de acesso
Lei n. 5.985, de 31/8/2017	CLDF	Institui a meia-entrada em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exhibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os portadores de câncer.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/e9dba929-166e-343f-b4c4-dd5ceed3fc15/DODF%20179%2018-09-2017%20INTEGRA.pdf
Lei n. 6.317, de 4/7/2019	CLDF	Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação compulsória da neoplasia maligna no Distrito Federal e dá outras providências.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/724b5678-c021-35c7-99a3-c4d0a930cc8f/DODF%20125%2005-07-2019%20SUPPLEMENT O.pdf
Lei n. 6.780, de 11/1/2021	CLDF	Garante o direito a acompanhante no pós-operatório aos pacientes submetidos a mastectomia, na rede pública ou privada de saúde do Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/c4913e18-a028-3d23-b556-b669056e1bf8/DODF%20007%2012-01-2021%20INTEGRA.pdf
Portaria n. 58, de 26/4/2016	SES	Institui, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Registro de Câncer de Base Populacional do Distrito Federal – RCBP-DF, com o objetivo de alimentar, com os dados de pacientes diagnosticados no Distrito Federal, o Sistema Nacional de Registro de Câncer de Base Populacional, do Instituto Nacional do Câncer do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde – INCA/RJ.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/43275b4a5bb64a569bbfa00de3f6e0c6/Portaria_58_26_04_2016.html
Lei n. 7.052, de 5/1/2022	CLDF	Institui a Campanha Distrital de Prevenção do Câncer de Cabeça e Pescoço – Julho Verde, no mês de julho, no Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/79f90079-b38d-3cd1-97e5-21b01c72d14b/DODF%20004%2006-01-2022%20INTEGRA.pdf
Lei n. 4.761, de 14/2/2012 (alterado)	CLDF	Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama nos casos de	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

		mutilação decorrentes de tratamento de câncer.	j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/23698811-8a6f-3a1b-9ff9-ad4ef8e8245b/b7111303.pdf
Portaria n. 180, de 21/3/2019	SES	Define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/db6ec9476f814825b3d640671ed3a44e/Portaria_180_21_03_2019.html
Lei n. 4.817, de 27/4/2012	CLDF	Estabelece diretrizes para o atendimento a mulheres portadoras de câncer de mama.	chrome-extension://efaidnbmn-nnibpcajpcglclefindmka/j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/26f60131-7466-3f99-88c1-169e4bcf1217/9e856ba3.pdf
Lei n. 5.637, de 22/3/2016	CLDF	Altera dispositivos da Lei n. 4.761, de 14 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.	chrome-extension://efaidnbmn-nnibpcajpcglclefindmka/j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/57562813-eb7b-3cd1-b7ad-fef3937ca55e/Se%C3%A7%C3%A3o%2001.pdf
Portaria n. 2, de 15/1/2016	SES	Define a validade semestral das receitas de hormonioterapia adjuvante das pacientes com câncer de mama após o tratamento primário.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/01b6763697384fbc5346cc9d7523553/Portaria_2_15_01_2016.html
Recomendação n. 2, de 30/8/2016	SES	Recomenda o reconhecimento do estado de extrema gravidade na alta complexidade em saúde, no qual o Distrito Federal encontra-se sem condições de prover acesso a tratamento digno ao cidadão, com um aumento constante de pacientes cadastrados em filas de espera, particularmente na assistência oncológica.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/f300f14994714cb1814baf17279af27c/Recomenda_o_2_30_08_2016.html
Lei n. 5.915, de 13/7/2017	CLDF	Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes, nos estabelecimentos que menciona, informando sobre a gratuidade da cirurgia plástica às pacientes vítimas de câncer de mama e dá outras providências.	chrome-extension://efaidnbmn-nnibpcajpcglclefindmka/j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/30f9d255-4b82-31ba-b56c-2bf4d708f600/DODF%20134%2014-07-2017%20SUPPLEMENTO.pdf
Lei n. 6.733, de 25/11/2020	CLDF	Dispõe sobre a obrigatoriedade de a rede de hospitais da Secretaria de Estado de Saúde	chrome-extension://efaidnbmn

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

		do Distrito Federal assegurar a realização do teste de mapeamento genético às mulheres com elevado risco de desenvolver câncer de mama.	nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.g ov.br/sinj/Diario/0c597 1d0-c046-39ce-84d6- c9e7678ad3de/DODF %20223%2026-11- 2020%20INTEGRA.pdf
Nota Técnica n. 07, de 29/9/2017	SEPLAG > SUBSAÚDE	Declara, com base em jurisprudência consolidada no âmbito do Poder Judiciário, conforme dispõe os Pareceres n. 172/2011-PROFIS e n. 990/2015-PRCON, encaminhados à Subsaúde/SEPLAG por meio do ofício n. 3048/2016-CODAT/PROFIS, da ilustre Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a dispensa de reavaliação de servidores(as) que, acometidos de Neoplasia Maligna, tenham sido beneficiados com a Isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física.	https://www.sinj.df.go v.br/sinj/Norma/f4e72 72887e24ce4a7db94a3 7badc628/Nota_T_cnic a_07_29_09_2017.htm
Lei n. 2.801, de 24/10/2001	CLDF	Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos para portadores de câncer.	chrome- extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.g ov.br/sinj/Diario/87e69 78f-660a-33e0-91d0- 2020a17d017a/55771_ 23D5_textointegral.pdf
Lei n. 4.511, de 18/10/2010	CLDF	Institui o Programa de Conscientização do Câncer Infantil no Âmbito do Distrito Federal.	chrome- extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.g ov.br/sinj/Diario/3b542 8fb-51e1-3dd7-9e9f- fa037138c739/aebd7c 9f.pdf
Lei n. 5.068, de 8/3/2013	CLDF	Institui a Campanha Permanente de Conscientização do Câncer Infantil no âmbito do Distrito Federal.	chrome- extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.g ov.br/sinj/Diario/d1212 ed4-49ec-3a5f-bab7- 46844d014ca6/2a576c be.pdf
Portaria n. 7, de 21/1/2004	SES	Institui o Programa de Controle do Câncer de Pele do Distrito Federal.	https://www.sinj.df.go v.br/sinj/Diario/386f89 a7-9187-3d73-9d4a- 6868eebe634a/54633_ 740C_textointegral.pdf
Portaria Conjunta s.n., de 26/12/1995	SDSAC e ST	Regulamenta a habilitação ao uso do transporte gratuito pelas pessoas de baixa renda portadoras de câncer, vírus HIV e de anemias congênitas, concedida pela Lei n.	https://www.sinj.df.go v.br/sinj/Diario/7cae13 8c-ff17-3cc9-837d- 3c9557081d95/259636 af.pdf

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

		773, de 10.10.1994, pelo Decreto n. 16.982, de 5/12/1995, e dá outras providências.	
Decreto n. 46.013, de 12/7/2024	Gabinete do Governador	Dispõe sobre a criação de Grupo Executivo para elaboração de Convênio entre o Distrito Federal e a <i>Global Health Catalyst</i> e Hospital Johns Hopkins para tratamento de câncer.	https://dodf.df.gov.br/index/visualizar-arquivo/?pasta=2024%7C07_Julho%7CDODF%20133%2015-07-2024%7C&arquivo=DODF%20133%2015-07-2024%20INTEGRA.pdf
Lei n. 6.389, de 25/9/2019	CLDF	Dispõe sobre o prazo máximo de 30 dias para atendimento com vistas à realização de exames diagnósticos e procedimentos para recuperação da saúde por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, mediante solicitação fundamentada do médico responsável.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/df07154f-b4f4-35b6-b15f-31e8de927105/DODF%20188%2002-10-2019%20INTEGRA.pdf
Lei n. 7.050, de 3/1/2022	CLDF	Denominada Lei Fabíola Constâncio, garante aos atletas licenciados para o tratamento de câncer e outras patologias a manutenção da pontuação no <i>ranking</i> de competições realizadas no Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/492d2613-588f-31ac-8a34-731a9006818c/DODF%20002%2004-01-2022%20INTEGRA.pdf
Lei n. 7.533, de 17/7/2024	CLDF	Cria o selo Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer e dá outras providências.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/de648056-5ea0-3a35-ab5b-852e31a74b83/DODF%20136%2018-07-2024%20INTEGRA.pdf
Lei n. 3.548, de 11/1/2005	CLDF	Torna obrigatório o cumprimento da ordem de inscrição e a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam cirurgias na rede pública hospitalar do Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/c4f3ea31-129b-3a3d-8f31-e0bc7f193a8c/54510639D_textointegral.pdf
Ato da Mesa Diretora n. 17, de 31/3/2016	CLDF	Autoriza a Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace a realizar a exposição e a comercialização de seus produtos, em conformidade com o art.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/58e8887e-ca79-3fca-91a6-

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

		255, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.	0c1405898ca0/DCL%20n%C2%BA%20058,%20de%201%20de%20abril%20de%202016.pdf
Lei n. 5.865, de 24/5/2017	CLDF	Estabelece o fornecimento de peruca às pessoas com alopecia e dá outras providências.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/827b9499-9a4d-3df6-9458-10b580e84f42/DODF%20101%2029-05-2017%20INTEGRA.pdf
Lei n. 6.198, de 31/7/2018	CLDF	Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei n. 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, com o objetivo de garantir à mulher com comprometimento da função física a realização de exames em equipamentos adaptados.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/78c3cf68-b4f1-3eb3-a3a8-11839f4e198c/DODF%20145%2001-08-2018%20INTEGRA.pdf
Lei n. 2.088, de 29/9/1998	CLDF	Cria a Semana de Prevenção do Câncer da Mulher no Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/3a83e858-820f-3399-8089-4aa7368f801f/DODF_0186_30091998.pdf
Lei n. 1.942, de 12/5/1998	CLDF	Institui no Distrito Federal a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/525062b0-382f-3adc-8b73-763ffe2ae338/e1bcc34f.pdf
Lei n. 6.569, de 5/5/2020 (alterado)	CLDF	Institui a Política de Assistência Integral à Mulher – PAIM e dá outras providências.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/bcb9df43-b916-3dec-8bef-f7c845d00b70/DODF%20084%2006-05-2020%20SUPPLEMENT O.pdf
Portaria n. 172, de 9/9/2014	SES	Institui Grupo de Trabalho para desenvolver a Cartilha para o Paciente com Câncer, a ser distribuída, gratuitamente, para todos os	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77677

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

		pacientes em tratamento oncológico da Rede SES/DF.	/Portaria_172_09_09_2014.html
Lei n. 2.193, de 30/12/1998	CLDF	Dispõe sobre a prevenção do câncer de pele no Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcgclclefindmka j/https://www.sinj.df.g ov.br/sinj/Diario/f4afe 9c7-ce64-39ff-a930- 38beb3fefbf3/40f8284 4.pdf
Lei n. 3.139, de 14/3/2003	CLDF	Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação dos casos de câncer de pele e dá outras providências.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcgclclefindmka j/https://www.sinj.df.g ov.br/sinj/Diario/a0aa1 52e-5ac9-3b5b-bdab- a4a5dbe28c56/Se%C3 %A7%C3%A3o1- 065.pdf
Lei n. 4.368 de 22/7/2009	CLDF	Institui a Semana de Prevenção ao Câncer Bucal no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcgclclefindmka j/https://www.sinj.df.g ov.br/sinj/Diario/90c58 0e7-9f71-3d22-9bee- e45928421a65/67043_ 61B6_textointegral.pdf
Portaria n. 14, de 2/2/2005	SES	Normatiza as atividades do Centro de Câncer do Hospital de Base do Distrito Federal e cria o Serviço de Cirurgia Oncológica.	https://www.sinj.df.go v.br/sinj/Diario/30f00e 4d-286a-32a4-bea6- 10d3d0121e77/54439_ 3036_textointegral.pdf
Lei n. 5.905, de 5/7/2017	CLDF	Assegura, no âmbito do Distrito Federal, a divulgação dos direitos das pessoas com neoplasia maligna (câncer) pelos órgãos públicos.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcgclclefindmka j/https://www.sinj.df.g ov.br/sinj/Diario/6ddbd 6c8-e193-3795-b024- bef652171acf/DODF% 20130%2010-07- 2017%20INTEGRA.pdf
Lei n. 2.799, de 23/10/2001	CLDF	Dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de Saúde Pública do Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcgclclefindmka j/https://www.sinj.df.g ov.br/sinj/Diario/23698 811-8a6f-3a1b-9ff9- ad4ef8e8245b/b71113 03.pdf
Lei n. 2.700, de 4/4/2001	CLDF	Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de etiqueta informativa sobre métodos de prevenção de câncer de mama, de útero e de	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcgclclefindmka

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

		próstata, na fabricação e comercialização de roupas íntimas e de banho femininas e masculinas.	j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/e32c724d-b86a-37ab-9723-d8afde7dbef2/9e625e2e.pdf
Decreto n. 16.982, de 5/12/1995	GDF	Regulamenta a concessão de transporte gratuito às pessoas de baixa renda portadoras de câncer, vírus HIV, de anemias congênitas e coagulopatias congênitas, instituída pela Lei 773, de 10/10/1994, e dá outras providências.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/29065/Decreto_16982_05_12_1995.html
Lei n. 773, de 10/10/1994	CLDF	Concede transporte gratuito as pessoas de baixa renda portadoras de câncer, vírus HIV e de anemias congênitas, e coagulopatias congênitas, nas condições que especifica e dá outras providências.	chrome-extension://efaidnbmn nibpcajpcglclefindmkaj/ https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/6f1a1db6-5647-35b1-8be4-82ba59b623ca/DCL%20n%C2%BA%20213%20de%2022%20de%20novembro%20de%201994.pdf
Decreto n. 44.146, de 19/1/2023	Gabinete do Governador (GAG)	Qualifica como Organização Social, no âmbito do Distrito Federal, o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/3efad964-e161-3b3a-b731-75351c155019/DODF%20015%2020-01-2023%20INTEGRA.pdf
Lei n. 7.262, de 8/5/2023	CLDF	Cria o Programa de Apoio às Mulheres com Neoplasia Trofoblástica Gestacional – NTG no Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nibpcajpcglclefindmkaj/ https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/d9573a2c-094b-3d28-af01-f47be810cac7/DODF%20042%2009-05-2023%20EDICAO%20EXTRA%20A.pdf
Lei n. 4.370, de 22/7/2009	CLDF	Cria a Política de Saúde da Mulher Detenta.	chrome-extension://efaidnbmn nibpcajpcglclefindmkaj/ https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/90c580e7-9f71-3d22-9bee-e45928421a65/6704361B6_textointegral.pdf
Portaria n. 169, de 15/10/2004	Secretaria de Transporte	Estabelece procedimentos para a emissão do documento de Identificação de Gratuidade para os beneficiários da gratuidade no transporte público coletivo.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/3443303f-da78-3caa-a7e1-511b09d7830a/55260_4205_textointegral.pdf

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

Lei n. 7.237, de 13/4/2023	CLDF	Dispõe sobre a prioridade de realização de exame de mamografia em mulheres com idade a partir de 40 anos, com histórico familiar de câncer de mama ou nódulos, em toda a rede de saúde pública do Distrito Federal.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/e9df5 acf-f3c7-3e8a-9148-4b1765bae6f4/DODF%20071%2014-04-2023%20INTEGRA.pdf
Lei n. 3.078, de 24/9/2002	CLDF	Dispõe sobre o direito a uma folga anual às Mulheres Trabalhadoras do Distrito Federal para realização de exame do controle do câncer.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/5b83a e43-d821-36d7-a68b-efb27c88da06/56881_0706_textointegral.pdf
Lei n. 4.377, de 28/7/2009	CLDF	Dispõe sobre o estágio de estudantes de cursos superiores de Assistência Social e de Artes de instituições públicas e particulares do Distrito Federal em clínicas pediátricas ou casas de atendimento a crianças portadoras do vírus HIV ou de câncer e em asilos públicos.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmka j/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/b3bfb 9c9-ddc6-34ce-a932-25286affa793/67101_4 453_textointegral.pdf
Decreto n. 23.661, de 14/3/2003	GAG	Dispõe a criação da coordenadoria do câncer do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/1f4525 e8-4234-3052-821f-418e18e433d1/c39c24 15.pdf
Decreto Legislativo n. 2.307, de 29/3/2021	CLDF	Homologa o Convênio ICMS 138, de 18 de outubro de 2013, o Convênio ICMS 32, de 21 de março de 2014, e o Convênio ICMS 210, de 15 de dezembro de 2017, que alteram o Convênio ICMS 162, de 7 de dezembro de 1994, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento do câncer, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.	https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/legislacao/visualizar-legislacao?txtNumero=2307&txtAno=2021&txtTipo=12&txtParte=&identificacao=Decreto%20Legislativo%20n%C2%BA%202307%20F2021
Lei n. 2.800, de 24/10/2001	CLDF	Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de abrigo de proteção solar nos estabelecimentos que especifica. ¹	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/50756 /Lei_2800_24_10_2001
Portaria n. 253, de 19/12/2014	SES	Aprova a regulação de consultas ambulatoriais em Radioterapia conforme as Diretrizes, Classificação de Risco e Critérios	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/20766/d11f576f-e9de-358d-

¹ Conforme art. 5º desta Lei, "os valores arrecadados em consequência do cumprimento desta Lei serão revertidos em favor de entidades filantrópicas de apoio e tratamento a portadores de câncer [sic], declaradas de utilidade pública do Distrito Federal."

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

		para encaminhamento para as Unidades de Radioterapia próprias, conveniadas ou contratadas pela SES/DF.	bc5d-e731d3ab9c13/arq/0/f a558463.pdf
Portaria n. 14, de 14/1/2004	SES	Implanta a Central de Diagnóstico em Citopatologia, para realização de exames citopatológicos de toda a Rede Pública de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/f78a957c-f1ae-3d6c-afe3-029ea8ac7a04/54589_3895_textointegral.pdf
Portaria n. 106, de 7/5/2013	SES	Institui Grupo de Trabalho, com a finalidade de implantar o Plano de Ação em Rede de Cuidado Integral na Secretaria de Estado de Saúde – PLARCI, para atender aos pacientes crônicos de cuidados paliativos oncológicos e não oncológicos, prolongados ou continuados/integrados na Rede SUS-DF.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/8389/5733f7b9-fe5e-3151-a9f3-fdcfaa9faf8f/arq/0/b5d67fe1.pdf
Decreto n. 18.955, de 22/12/1997	Distrital	Regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (Anexo I item 11).	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/33077/Decreto_18955_22_12_1997.html
Lei n. 6.466, de 27/12/2019	Distrital	Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP.	chrome-extension://efaidnbmn nnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Diario/e3f7eb04-2989-3a08-a7ec-28df9287bb5f/DODF%20247%2030-12-2019%20INTEGRA.pdf
Lei n. 4.317, de 9/4/2009	Distrital	Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências.	https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/60186/Lei_4317_09_04_2009.html

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

Quadro 5 – Panorama normativo na área de oncologia no âmbito federal

N. da norma	Origem	Ementa	Link de acesso
Decreto n. 9.580, de 22/11/2018	Federal	Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (art. 35, inciso II, b).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9580.htm
Medida Provisória 2.164, de 24/8/2001	Federal	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis n ^{os}	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2164-41.htm



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências (Artigo 9º).	
Lei n. 8.036, de 11/5/1990	Federal	Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8036consol.htm
Lei n. 8.922, de 25/7/1994	Federal	Acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8922.htm
Lei n. 10.182, de 12/2/2001	Federal	Restaura a vigência da Lei n. 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10182.htm
Lei n. 9.250, de 26/12/1995	Federal	Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências (Art. 30, § 2º).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9250.htm
Lei n. 8.541, de 23/12/1992	Federal	Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências (Art. 47).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8541.htm
Lei n. 7.713, de 22/12/1988	Federal	Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências (Art. 6º inciso XIV).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7713.htm
Lei n. 9.514, de 20/11/1997	Federal	Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências. (O art. 5º, prevê que as operações de financiamento de imóveis serão livremente pactuadas entre as partes, desde que, entretanto, observadas algumas condições essenciais. O interessado com invalidez total e permanente, causada por acidente ou doença, possui direito à quitação, desde que esteja inapto	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9514.htm



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		para o trabalho e que a doença determinante da incapacidade tenha sido adquirida após a assinatura do contrato de compra do imóvel).	
Lei n. 8.213, de 24/7/1991	Federal	Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, serviço de reabilitação profissional).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm
Decreto n. 3.048, de 6/5/1999	Federal	Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências (art. 45 – Assistência Permanente).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm
Lei n. 8.742, de 7/12/1993 (LOAS)	Federal	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Renda Mensal Vitalícia/Amparo Assistencial ao Deficiente)	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm
Lei n. 8.899, de 29/6/1994	Federal	Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8899.htm
Lei n. 10.223, de 15/5/2001	Federal	Altera a Lei n. 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora de mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10223.htm
Decreto n. 11.034, de 5/4/2022	Federal	Regulamenta a Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para estabelecer diretrizes e normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor (Art. 6º se estende a pacientes com neoplasia maligna, aplicando-se o princípio da analogia ao caso).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11034.htm
Lei n. 10.048, de 8/11/2000	Federal	Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10048.htm
Decreto 6.214 de 26/7/2007	Federal	Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm#art4

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

Lei n. 9.656, de 3/6/1998	Federal	Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19656.htm
Lei n. 9.797, de 6/5/1999	Federal	Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19797.htm
Lei n. 10.173, de 9/1/2001	Federal	Altera a Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos (Aplica-se analogia).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110173.htm
Resolução 01/1996 do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-PASEP	Federal	Viabiliza o saque do PIS /PASEP por pacientes com câncer ou pessoas que o tenham como dependentes.	https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-1-1996_95224.html
Lei n. 9.503, de 23/9/1997	Federal	Institui o Código de Trânsito Brasileiro (Artigos 140 e 147, § 4º).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503/Compilado.htm
Lei n. 8.383, de 30/12/1991	Federal	Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. (Art. 72, IV).	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8383.htm
Lei n. 7.853, de 24/10/1989	Federal	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm
Decreto n. 3.298, de 20/12/1999	Federal	Regulamenta a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm
Lei n. 12.008, de 29/7/2009	Federal	Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e acrescenta o art.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2009/Lei/L12008.htm



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		69-A à Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.	
--	--	--	--

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do estudo, 2024.

4.10 Hospital Oncológico de Brasília

No final de 2019, mediante decisão da Justiça Federal, foi autorizada a execução de convênio com recursos da bancada federal para a construção do Hospital Oncológico de Brasília. Em 7/5/2020, os Diários Oficiais da União e do Distrito Federal publicaram o aviso de licitação para a contratação da empresa de engenharia responsável pela construção da unidade, com aporte financeiro de R\$ 119.772.956,98 da Caixa Econômica Federal a ser administrado pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal, cujos repasses serão recebidos a partir da assinatura da ordem de serviço. A data agendada para a licitação foi 9/6/2020, mas, em 8/6/2020, o DODF publicou Aviso de Suspensão desta por conveniência administrativa.

O DODF de 28/7/2020 publicou o Aviso de Retomada de Licitação e foi aprazada a realização da licitação para 27/8/2020. Em 11/9/2020, foi publicado o Aviso de Julgamento da 1ª Fase – Documentação. Em 5/10/2020, o TCDF publicou conclusão pelo arquivamento do Processo n. 00600-00000999/2020-71-e originário de denúncia do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON/DF) e da Associação Brasileira de Construtores (ASBRACO), que dava conta de irregularidades em torno da licitação em tela.

Em 9/6/2021, foi formalizado o início das obras, lançada a pedra fundamental, bem como publicado o Decreto n. 42/2021, que atribui o nome de Hospital Oncológico Doutor Jofran Frejat. Em 5/5/2021, o DODF publicou o Aviso de Homologação tendo como vencedora a empresa Endeal Engenharia e Construções Ltda (Contrato n. 043645/2021).

Em 21/12/2021, foi publicada a Portaria Conjunta n. 30/2021 tratando da descentralização de crédito do Fundo de Saúde do DF para a NOVACAP, com vistas a custear o licenciamento ambiental para a construção do hospital, no valor de R\$ 95.340,00. Em 28/2/2023, o Executivo publicou o Edital de Notificação aos partidos políticos, aos sindicatos



de trabalhadores e às entidades empresariais com sede no DF para que tomassem ciência da liberação de recursos financeiros durante o período de 6/4 a 21/5/2020, no valor parcial de R\$ 2.695.459,14, na conta vinculada ao Contrato de Repasse n. 840756/2016/MS, cujo objeto era a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Oncológico de Brasília, celebrado entre o DF e a União, representada pela Caixa Econômica Federal, na data de 29/12/2016, por intermédio do MS.

O projeto arquitetônico foi elaborado pela NOVACAP e a estrutura a ser sediada em um terreno com 41 mil m², deverá contemplar 172 leitos disponíveis, sendo 20 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 152 de internação, bem como consultórios multidisciplinares, alas para tratamento de quimioterapia, radioterapia, medicina nuclear, endoscopia e salas de cirurgia conjugadas, além de exames de imagem como mamografia, ultrassom e raio-X. Há previsão de pronto-atendimento, com dois consultórios, com leitos de observação e duas salas de emergência. Na nova unidade, está planejado também ambulatório com 26 consultórios. Além disso, os pacientes deverão ter atendimento de fisioterapia. Estima-se que o equipamento de saúde realize até nove mil atendimentos anualmente.

O início das obras estava previsto para 14/9/2021, com previsão de término em 14/9/2024, todavia, conforme **Figura 6**, ela se encontra ainda em fase de fundação, com o alojamento dos operários prontos, porém, paralisada em virtude de a empresa vencedora da licitação ter abandonado a obra, cujo valor total era de R\$ 99.965.265,47.

Em 18/3/2024, o DODF publicou o Extrato do Contrato n. 051084/2024 celebrado com a empresa Construtora Augusto Velloso S.A., que assumiu a obra com previsão de término em 39 meses, a partir da ordem de serviço, cuja execução seria realizada em 6 blocos, com um novo valor total de R\$ 158.543.284,19.

Em 8/4/2024, foi dada publicidade à Portaria Conjunta n. 12/2024, que trata da descentralização de crédito do Fundo de Saúde do DF para a NOVACAP com a finalidade de custear as despesas com a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços especializados de consultoria técnica, realização de controle tecnológico e certificação da obra.

A Ordem de Serviço n. 11/2024, publicada em 12/4/2024, designou equipe de servidores responsáveis pela fiscalização da construção. Porém, em 23 de julho de 2024, o



DODF publicou a anulação do contrato respectivo por motivos da necessidade de manutenção das mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor e ausência de execução do contrato, incluindo a não emissão da ordem de serviço para instalação do canteiro de obras.

Fotografia 3 – Imagem aérea de local onde funcionará o Hospital de Especialidades Cirúrgicas e Oncológico



Fonte: Rede Globo, 2024.



FASCÍCULO II
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
ESTUDO TÉCNICO N. 003/2024 – UCF/Conofis/CLDF



LISTA DE ILUSTRAÇÕES – FASCÍCULO II

Quadro 1 – Estabelecimentos de saúde da Atenção Hospitalar Oncológica no DF | 76

Tabela 1 – Relação de emendas parlamentares individuais destinadas à oncologia do DF – 2021-2024 | 77

Tabela 2 – Relação de emendas parlamentares individuais destinadas aos estabelecimentos de saúde que fazem parte do componente atenção hospitalar – 2021-2023 | 80

Tabela 3 – Relação de emendas parlamentares individuais destinadas à aquisição de medicamentos oncológicos – 2021-2023 | 89



SUMÁRIO – FASCÍCULO II

- 1 INTRODUÇÃO | 74
- 2 METODOLOGIA | 74
- 3 CONTEXTUALIZAÇÃO | 75
- 4 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DESTINADAS À ONCOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL | 75



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo solicitado pelo Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa. Neste Fascículo II, trata-se das emendas parlamentares para a oncologia no Distrito Federal, no período de 2021 a 2024, provenientes de Deputados Distritais.

O presente trabalho foi elaborado em consonância com o disposto no inciso II, do art. 10. da Resolução n. 338, de 2023, o qual estabelece:

Art. 10. À Conofis compete:

IV – realizar, sempre que solicitado, estudos, responder a consultas e prestar esclarecimentos técnico-legislativos em matéria de planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, tecnologia aplicada, relacionadas às suas competências e áreas de especialização dos consultores técnico-legislativos, no desempenho da atividade de fiscalização, controle e acompanhamento de políticas e contas públicas;

2 METODOLOGIA

As informações apresentadas foram coletadas no período de **5 a 12 de agosto de 2024**, mediante consultas ao Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP) e ao Portal da Transparência da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

Após a coleta dos dados foi realizada análise quali-quantitativa a fim de atingir o objetivo de responder aos questionamentos suscitados.

Ressalta-se que, para fins de exposição dos dados e da viabilidade da análise, a apresentação das emendas parlamentares é segmentada em:

- i. **Emendas parlamentares destinadas à oncologia:** quando explicitamente consta na descrição do projeto e/ou subtítulo, e/ou produto, os descritores: oncologia/oncológica, câncer, quimioterapia/quimioterápico e citopatologia.
- ii. **Emendas parlamentares para o componente atenção hospitalar²:** quando explicitamente consta na descrição do projeto e/ou subtítulo, e/ou produto, a destinação dos recursos a hospitais habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) e como Centro de

² A atenção hospitalar é composta pelos hospitais habilitados como Unacon e Cacon e pelos hospitais gerais com cirurgia oncológica, onde são oferecidos os tratamentos especializados de alta complexidade e densidade tecnológica para as pessoas com câncer, os quais devem ser estruturados considerando-se os dados epidemiológicos, as lógicas de escala, de escopo e de acesso, respeitando-se a conformação das redes regionalizadas de atenção à saúde. Extraído de Plano Distrital de Atenção Oncológica 2020-2023. Disponível em: [Plano-Oncologico-formatado-final.pdf \(saude.df.gov.br\)](http://saude.df.gov.br)



Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon) e aos hospitais gerais com habilitação em Cirurgia Oncológica no DF;

iii. **Emendas parlamentares para aquisição de medicamentos oncológicos:** quando explicitamente consta na descrição do projeto e/ou subtítulo, e/ou produto, a destinação dos recursos para aquisição de medicamentos de uso oncológico.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO

As emendas individuais de Deputados Distritais constituem instrumento legislativo por meio do qual os parlamentares podem opinar ou influir na alocação de recursos públicos quando da elaboração do orçamento anual ou de suas alterações ao longo do exercício, com o objetivo de atender às demandas das comunidades que representam (Distrito Federal, 2022b)². O valor das emendas varia a cada ano e está limitado a 2% da receita corrente líquida estimada no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Ressalta-se que as emendas se encontram igualmente submetidas ao conjunto de condições de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que estruturam e delimitam a elaboração e a execução da lei orçamentária.

Destaca-se que, ressalvado impedimento de ordem técnica ou jurídica, são de execução obrigatória as emendas parlamentares individuais destinadas a investimentos; manutenção e desenvolvimento do ensino; ações e serviços públicos de saúde; infraestrutura urbana; assistência social; ações destinadas à criança e ao adolescente, além dos seguintes casos (Distrito Federal, 2020, 2021, 2022a, 2023b):

- ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF;
- ao Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS;
- às que contenham subfunções, programas ou ações discriminadas no Anexo XIII da LDO.

A execução das programações de caráter obrigatório decorrentes das emendas individuais deve ser equitativa no exercício, atendendo de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de sua autoria, conforme art. 150, §18º (Distrito Federal, 1993), da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF).

4 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DESTINADAS À ONCOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

Conforme explicitado na metodologia, optou-se por considerar emendas parlamentares destinadas à oncologia as que explicitamente citaram no campo projeto e/ou subtítulo, e/ou



produto, os descritores: oncologia/oncológica, câncer, quimioterapia/quimioterápico e citopatologia.

As emendas parlamentares destinadas aos estabelecimentos de saúde que fazem parte do componente atenção hospitalar são apresentadas em tabela apartada contendo as que destinaram recursos para os hospitais habilitados como Unacon, como Cacon e aos hospitais gerais com habilitação em cirurgia oncológica³ no DF. Estes estabelecimentos são apresentados no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Estabelecimentos de saúde da Atenção Hospitalar Oncológica no DF

CNES	Estabelecimento	Código de habilitação	Tipo de habilitação
0010510	Hospital Universitário de Brasília – HUB	17.07	Unacon com serviço em radioterapia.
0010499	Hospital Regional de Taguatinga – HRT	17.06	Unacon
0010456	Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF	17.13	Cacon com serviço de oncologia pediátrica
6876617	Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB	17.11	Unacon exclusiva de oncologia pediátrica
0010464	Hospital Regional da Asa Norte	17.14	Hospital geral com cirurgia oncológica
0010480	Hospital Regional da Ceilândia	17.14	Hospital geral com cirurgia oncológica
010472	Hospital Regional do Gama	17.14	Hospital geral com cirurgia oncológica
0010502	Hospital Regional de Sobradinho	17.14	Hospital geral com cirurgia oncológica

Fonte: Elaboração própria, com base no Plano Distrital de Atenção Oncológica 2020-2023 e CNES/DataSus.

Ressalta-se a limitação de análise, uma vez que o detalhamento das emendas parlamentares nem sempre contém todos os elementos necessários para apreciar se o recurso destinado a um dos estabelecimentos elencados no Quadro 1 foi fixado para o atendimento de demandas específicas da oncologia, ou para demandas de outra natureza, visto que os referidos estabelecimentos não são exclusivamente voltados ao tratamento oncológico.

Outra limitação se apresenta no fato de que muitas emendas são designadas para o PDPAS (Distrito Federal, 2023d), sendo os recursos destinados às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) que coordenam a execução descentralizada destas ações.

³ Os hospitais que estão autorizados a solicitar, registrar e faturar os procedimentos de cirurgia oncológica são os habilitados em alta complexidade em oncologia, como: 17.06 – Unacon; 17.07 – Unacon com serviço de radioterapia; 17.08 – Unacon com serviço de hematologia; 17.09 – Unacon com serviço de oncologia pediátrica; 17.12 – Cacon; 17.13 – Cacon com serviço de oncologia pediátrica; 17.14 – Hospital geral com cirurgia oncológica.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

Adicionalmente, constatou-se a existência de emendas parlamentares com destinação de recursos para a aquisição de medicamentos de uso oncológico. Desta feita, essas emendas foram apresentadas em tabela separada.

Neste molde, os resultados obtidos são apresentados nas tabelas a seguir.

Tabela 1 – Relação de emendas parlamentares individuais destinadas à oncologia do DF – 2021-2024

Ano	Unidade Orçamentária	Parlamentar	Subtítulo e/ou Projeto	Valor da Emenda
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Roosevelt Vilela	Transferência Financeira a Entidades – Apoio ao Projeto da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília. Objetiva realizar melhorias de ambiência das enfermarias oncológicas e instalações do 10º andar do Hospital de Base.	R\$ 600.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Roosevelt Vilela	Transferência Financeira a Entidades – Apoio ao Projeto da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília. Objetiva realizar atividades de assistência ao paciente oncológico em tratamento no HBDF e seus acompanhantes.	R\$ 100.000,00
VALOR DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DESTINADAS À ONCOLOGIA 2021			R\$ 700.000,00	
Ano	Unidade Orçamentária	Parlamentar	Subtítulo e/ou Projeto	Valor da Emenda
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	Transferência financeira a entidades – Apoio a Projetos da Rede Feminina de Combate ao Câncer – Hospital de Base de Brasília	R\$ 100.000,00
VALOR DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DESTINADAS À ONCOLOGIA 2022			R\$ 100.000,00	
Ano	Unidade Orçamentária	Parlamentar	Subtítulo e/ou Projeto	Valor da emenda
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Gabriel Magno	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamento para o núcleo de citopatologia e	R\$ 100.000,00

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

			anatomia patológica do HBDF.	
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Ricardo Vale	Transferência financeira a entidades – apoio a projetos de saúde no DF – despesa com implementação de um projeto de rastreamento do câncer de mama, por meio de mamografia.	R\$ 250.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Robério Negreiros	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamento para o núcleo de citopatologia e anatomia patológica do Hospital de Base do DF.	R\$ 290.193,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Robério Negreiros	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamento para o núcleo de citopatologia e anatomia patológica do Hospital de Base do DF.	R\$ 118.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Robério Negreiros	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamento para o núcleo de citopatologia e anatomia patológica do Hospital de Base do DF.	R\$ 600.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Robério Negreiros	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamento para o núcleo de citopatologia e anatomia patológica do Hospital de Base do DF.	R\$ 86.250,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Robério Negreiros	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamento para o núcleo de citopatologia e anatomia patológica do Hospital de Base do DF.	R\$ 340.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Robério Negreiros	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamento para o núcleo de citopatologia e anatomia patológica do Hospital de Base do DF.	R\$ 16.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Roosevelt Vilela	Transferência financeira a entidades – apoio a projetos da Rede Feminina de combate ao Câncer de Brasília.	R\$ 300.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Roosevelt Vilela	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamento para compor o centro de referência em pesquisa oncológica e hematológica pediátrica no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB).	R\$ 250.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Roosevelt Vilela	Transferência financeira a entidades – adequação do espaço destinado ao centro de infusão de quimioterápicos no Hospital de Base do DF.	R\$ 1.200.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Thiago Manzoni	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamento para o núcleo de citopatologia e anatomia patológica do Hospital de Base do DF.	R\$ 800.000,00
Valor de emendas parlamentares individuais destinadas à oncologia 2023			R\$ 4.350.443,00	
Ano	Unidade Orçamentária	Parlamentar	Subtítulo e/ou Projeto	Valor da emenda
2024	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	Transferência financeira a entidades – apoio a projetos de prevenção, assistência e combate ao câncer – AMAC – DF	R\$ 200.000,00 ^[1]
2024	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Roosevelt Vilela	Transferência financeira a entidades – apoio a projetos da rede feminina de combate ao câncer de Brasília.	R\$ 500.000,00 ^[2]
Valor de emendas parlamentares individuais destinadas à oncologia 2024			R\$ 200.000,00	

[1] Valor não empenhado, com base nas informações disponíveis no SISCONEP, módulo cidadão. Acesso em: ago. 2024.

[2] Não considerado para fins de cálculo total do exercício, em virtude de a nota de empenho ter sido cancelada.

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados no Portal da Transparência da CLDF e no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (SISCONEP). Acesso em: ago. 2024.

Com base na **Tabela 1**, observa-se que, no período de 2021 a 2024, as emendas parlamentares destinadas especificamente à oncologia, seguindo a metodologia aplicada neste estudo, totalizaram o valor de R\$ 5.350.443,00. Ressalva-se que os valores apresentados para o exercício 2024 constituem apenas os empenhados, sendo esta característica um limitador de análise do referido estudo. Isso decorre do fato de que, ao pesquisar o detalhamento das



emendas parlamentares por meio do Portal da Transparência da CLDF, mecanismo que possibilita consultar o produto das emendas, somente as com valores empenhados são disponibilizadas. Esta Consultoria Técnico-Legislativa complementou as informações obtidas no referido Portal com as oriundas do SISCONEP, módulo cidadão, todavia, o sistema citado apresenta as informações de forma genérica, não sendo possível identificar, com o mesmo nível de refinamento, o destinatário de eventuais recursos.

Tabela 2 – Relação de emendas parlamentares individuais destinadas aos estabelecimentos de saúde que fazem parte do componente atenção hospitalar 2021-2023

<i>Ano</i>	<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Parlamentar</i>	<i>Subtítulo e/ou Projeto</i>	<i>Valor da Emenda</i>
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Agaciel Maia	Aquisição de equipamentos pelo Hospital da Criança de Brasília	R\$ 1.000.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Agaciel Maia	Aquisição de equipamentos pelo Hospital da Criança de Brasília	R\$ 2.087.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 500.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 250.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 250.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 300.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 550.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	Aquisição de equipamentos pelo Hospital da Criança de Brasília	R\$ 500.000,00

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 120.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 380.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 180.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Chico Vigilante	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 1.500.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Cláudio Abrantes	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 120.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Eduardo Pedrosa	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 55.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Eduardo Pedrosa	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fábio Felix	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fábio Felix	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 300.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fernando Fernandes	Aquisição de equipamento pelo Hospital da Criança de Brasília	R\$ 350.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fernando Fernandes	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 800.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fernando Fernandes	Conservação das estruturas físicas do Hospital Regional de Ceilândia – HRC (prestação de serviços de manutenção)	R\$ 1.500.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



			preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos ecógrafos.	
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jaqueline Silva	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 600.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 300.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 300.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 150.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 300.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 100.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 50.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Julia Lucy	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 100.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Julia Lucy	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 45.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Julia Lucy	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Julia Lucy	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 155.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Leandro Grass	Transferência financeira ao Hospital da Criança de Brasília – Construção de Creche	R\$ 600.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 200.000,00

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado		R\$ 100.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamentos para ampliação/renovação do Parque Tecnológico do Hospital da Criança de Brasília – DF	R\$ 670.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 100.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 200.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 400.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	Aquisição de equipamentos pelo Hospital da Criança de Brasília	R\$ 300.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 500.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Rafael Prudente	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 116.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Rafael Prudente	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 50.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Rafael Prudente	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 300.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Rafael Prudente	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 151.358,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Rafael Prudente	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 50.000,00
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Reginaldo Sardinha	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 75.000,00
Valor de emendas parlamentares individuais destinadas aos estabelecimentos de saúde que fazem parte do componente atenção hospitalar 2021				R\$ 19.054.358,00
Ano	Unidade Orçamentária	Parlamentar	Subtítulo e/ou Projeto	Valor da Emenda
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Agaciel Maia	Aquisição de equipamentos para o Hospital da Criança de Brasília	R\$ 1.540.500,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 500.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 500.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 300.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 500.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Arlete Sampaio	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamentos pelo Hospital da Criança de Brasília – DF	R\$ 500.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Chico Vigilante	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 1.000.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Chico Vigilante	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamentos para o Hospital da Criança de Brasília, visando à qualificação das unidades de terapia intensiva e internações do Hospital da Criança de Brasília	R\$ 198.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Chico Vigilante	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamentos para o Hospital da Criança de Brasília – aquisição de unidade de armazenamento de dados	R\$ 1.000.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Eduardo Pedrosa	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 150.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Eduardo Pedrosa	PDPAS – Hospital Regional do Gama, visando à aquisição de insumos e órteses, próteses e materiais especiais (OPME) utilizados na cirurgia geral, ginecológica e ortopédica no HRG	R\$ 50.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Eduardo Pedrosa	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte, visando à revitalização da sala de estomoterapia do HRAN	R\$ 250.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fábio Felix	Promover melhorias nos Hospitais Públicos do DF. PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho.	R\$ 150.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal Fundo	Fábio Felix	Promover melhorias nos Hospitais Públicos do DF.	R\$ 200.000,00

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

	de Saúde do Distrito Federal		PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fábio Felix	Promover melhorias nos Hospitais Públicos do DF. PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 200.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Guarda Jânio	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 1.500.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jaqueline Silva	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 150.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 300.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 300.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 400.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 300.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 100.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	Transferência financeira a entidades – aquisições de equipamentos (berços especializados para a UTI), diagnóstico ambulatorial e instrumental para cirurgia de Alta Complexidade – Hospital da Criança de Brasília	R\$ 200.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Julia Lucy	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 200.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Leandro Grass	Transferência financeira ao Hospital da Criança de Brasília – HCB	R\$ 400.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Leandro Grass	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 300.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 200.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 150.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 100.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 50.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 50.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado		R\$ 100.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 100.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 100.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	Transferência financeira a entidades – aquisição de equipamentos para ampliação/renovação do Parque Tecnológico do Hospital da Criança de Brasília – DF	R\$ 700.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 500.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 500.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 300.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 700.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 325.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Prof. Reginaldo Veras	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 325.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Rafael Prudente	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 100.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Rafael Prudente	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 100.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Roosevelt Vilela	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 200.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Valdelino Barcelos	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 50.000,00
2022	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Valdelino Barcelos	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 250.000,00
Valor de emendas parlamentares individuais destinadas aos estabelecimentos de saúde que fazem parte do componente atenção hospitalar 2022				R\$ 16.688.500,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
TERCEIRA SECRETARIA
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<i>Ano</i>	Unidade Orçamentária	Parlamentar	Subtítulo e/ou Projeto	Valor da emenda
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Chico Vigilante	Transferência financeira a entidades – substituição de equipamentos de videosgastroscoPIO e colonoscópico do Hospital de Base do Distrito Federal	R\$ 540.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Dayse Amarilio	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 200.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Dayse Amarilio	Transferência financeira a entidades – Apoio financeiro ao Hospital da Criança de Brasília – HCB/DF – aquisição de equipamentos para ampliação do Parque tecnológico do HCB.	R\$ 334.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Eduardo Pedrosa	Transferência financeira em prol do Hospital de Criança de Brasília – José de Alencar	R\$ 150.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 500.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 400.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 20.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Jorge Vianna	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional de Ceilândia	R\$ 150.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Martins Machado	PDPAS – Hospital Regional do Gama	R\$ 150.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Pastor Daniel de Castro	Conservação das estruturas físicas de edificações públicas –	R\$ 500.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



			Hospital Regional de Taguatinga.	
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Ricardo Vale	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 50.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Ricardo Vale	PDPAS – Hospital Regional de Sobradinho	R\$ 250.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Robério Negreiros	PDPAS – Manutenção e Conservação do Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Robério Negreiros	PDPAS – Manutenção e Conservação do Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 150.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Robério Negreiros	PDPAS – Manutenção e Conservação do Hospital Regional de Taguatinga	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Roosevelt Vilela	PDPAS – Hospital Regional de Taguatinga.	R\$ 100.000,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Roosevelt Vilela	PDPAS – Hospital Regional da Asa Norte	R\$ 170.000,00
Valor de emendas parlamentares individuais destinadas aos estabelecimentos de saúde que fazem parte do componente atenção hospitalar 2023				R\$ 4.564.000,00

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados no Portal da Transparência da CLDF e no SISCONEP. Acesso em: ago. 2024.

Em conformidade com o apresentado na **Tabela 2**, observa-se que, no período de 2021 a 2023, as emendas parlamentares destinadas aos estabelecimentos de saúde que fazem parte do componente hospitalar, conforme explicitado pelo **Quadro 1**, totalizaram o valor de **R\$ 40.306.858,00**. Ressalva-se que a ausência de valores para o exercício 2024 decorre do fato de que somente os valores empenhados estão sendo considerados para este estudo, em virtude de limitação de pesquisas no Portal da Transparência da CLDF, conforme indicado anteriormente.

Ademais, é importante salientar que, com base nos dados públicos disponíveis, não é possível aferir que a totalidade destes recursos tenha sido destinada especificamente para as demandas de oncologia, uma vez que os referidos estabelecimentos prestam assistência hospitalar de outras naturezas.

Complementarmente, ressalva-se que o cuidado da atenção oncológica no Distrito Federal inclui componentes como a Atenção Básica à Saúde, que atua promovendo hábitos de vida saudável e prevenção primária, além de desempenhar papel primordial no diagnóstico precoce e no rastreamento da doença. As emendas parlamentares destinadas aos estabelecimentos pertencentes a este componente não são apresentadas neste estudo, devido à limitação de estratificação dos dados.



Na mesma linha, estabelecimentos pertencentes ao componente sistemas de apoio, ao qual compete realizar exames complementares relativos ao rastreamento, ao diagnóstico e ao tratamento do câncer e prestar assistência farmacêutica necessária, também não foram objeto desta análise.

Por fim, a **Tabela 3** lista as emendas parlamentares com a finalidade de aquisição de medicamentos oncológicos.

Tabela 3 – Relação de emendas parlamentares individuais destinadas à aquisição de medicamentos oncológicos – 2021-2023

Ano	Unidade Orçamentária	Parlamentar	Subtítulo e/ou Projeto	Valor da Emenda
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fábio Felix	Aquisição de medicamentos para a população carente do DF. Ação judicial — Aquisição de Brentuximab Vedotina	R\$ 889.957,86
2021	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fábio Felix	Aquisição de medicamentos para a população carente do DF. Ação judicial – Aquisição de Rituximabe.	R\$ 3.128,50
Valor de emendas parlamentares individuais destinadas à aquisição de medicamentos oncológicos 2021			R\$ 893.086,36	
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fábio Felix	Promover a distribuição de medicamentos para a população carente do DF. Aquisição de Pazopanibe	R\$ 130.893,00
2023	Fundo de Saúde do Distrito Federal	Fábio Felix	Aquisição de medicamentos para a população carente do DF. Aquisição de Rituximabe.	R\$ 26.936,00
Valor de emendas parlamentares individuais destinadas à aquisição de medicamentos oncológicos 2023			R\$ 157.829,00	

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados no Portal da Transparência da CLDF e no SISCOPEP. Acesso em: ago. 2024.

Em consonância com o apresentado na **Tabela 3**, observa-se que, no período de 2021 a 2024, as emendas parlamentares destinadas à aquisição de medicamentos oncológicos totalizaram o valor de R\$ 1.050.915,36.



FASCÍCULO III
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA,
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
ESTUDO TÉCNICO N. 004/2024 – UCF/Conofis/CLDF



LISTA DE ILUSTRAÇÕES – FASCÍCULO III

- Quadro 1 – Atores e responsabilidades na atuação oncológica | 94
Tabela 1 – Servidores da atenção oncológica, por cargo | 95
Tabela 2 – Quantitativo de servidores cedidos da SES-DF ao IGESDF, vinculados ao sistema de oncologia | 95
Tabela 3 – Quantitativo de profissionais do quadro próprio do IGESDF vinculados ao serviço de oncologia | 96
Tabela 4 – Equipe da Unidade de Oncologia (UONC) do HUB | 97



SUMÁRIO – FASCÍCULO III

- 1 APRESENTAÇÃO | 93
- 2 METODOLOGIA | 93
- 3 CONTEXTUALIZAÇÃO | 94
- 4 RESULTADOS DO ESTUDO | 94



1 APRESENTAÇÃO

Trata-se de **estudo técnico solicitado pelo Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa** acerca do quantitativo de pessoal da rede pública que atua diretamente com pacientes oncológicos, segmentado por situação (na ativa ou em abono de permanência).

O presente trabalho foi elaborado em consonância com o disposto no inciso IV, do art. 10. da Resolução n. 338, de 2023, o qual estabelece:

Art. 10. À Conofis compete:

IV – realizar, sempre que solicitado, estudos, responder a consultas e prestar esclarecimentos técnico-legislativos em matéria de planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, tecnologia aplicada, relacionadas às suas competências e áreas de especialização dos consultores técnico-legislativos, no desempenho da atividade de fiscalização, controle e acompanhamento de políticas e contas públicas;

2 METODOLOGIA

As informações ora apresentadas são oriundas da devolutiva da demanda formulada junto ao Participa-DF – Protocolo Lei de Acesso à Informação (LAI) – 015068/2024 –, a qual encaminhou o seguinte questionamento: qual o quantitativo de profissionais da saúde que atuam diretamente com pacientes oncológicos, incluindo médicos, radiologistas, físicos e equipes multiprofissionais e quantos destes profissionais já adquiriram as condições necessárias para a aposentadoria voluntária.

A demanda foi respondida pelas seguintes áreas:

- Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho;
- Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF);
- Hospital Universitário de Brasília (HUB).

Ressalva-se que as informações fornecidas pela Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho e pelo HUB não foram segmentadas por unidade de lotação, de forma que há o risco de duplicidade nos quantitativos fornecidos pelas três áreas pertinentes. Além disso, os dados fornecidos pelo IGESDF apresentaram inconsistências, de forma que nova demanda junto ao Participa-DF foi realizada, a qual, até a data da conclusão deste estudo, não havia sido respondida.

Em referência ao total de servidores que já adquiriram as condições necessárias para a aposentadoria voluntária, apenas o HUB forneceu esta informação. O IGESDF solicitou um prazo maior para análise individualizada junto aos profissionais. Por sua vez, a Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho não endereçou este questionamento em sua devolutiva.



3 CONTEXTUALIZAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (CF/1988), em seu art. 196, dispõe: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

No contexto da oncologia, as políticas públicas do DF são planejadas e executadas com a participação de diversos atores, conforme detalhado no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Atores e responsabilidades na atuação oncológica

Ministério da Saúde (MS)	Definição de diretrizes gerais e o investimento em programas, projetos e obras do Sistema Único de Saúde (SUS).
Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES-DF)	Planejamento e execução das ações locais, incluindo o investimento de recursos federais e próprios. A SES-DF pode executar parte das suas ações em parceria ou mediante contratualização com a iniciativa privada ou com entidades filantrópicas.
Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGESDF)	Gestão de hospitais públicos e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do DF, por meio de contrato de gestão firmado com a SES-DF.
Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF)	Aprovação de proposições, destinação de emendas parlamentares, análise de contas e fiscalização do Poder Executivo.
Conselhos de Saúde	Atuação junto ao controle social, participando do planejamento e da fiscalização das ações.

Fonte: Elaboração própria, a partir do Estudo Técnico n. 07/2024/UCP/Conofis/CLDF.

4 RESULTADOS DO ESTUDO

Nesta seção, apresentam-se os resultados deste estudo técnico, conforme dados disponibilizados pela LAI. Para a execução de suas ações na área da atenção oncológica, a SES-DF conta com o total de **373 profissionais**, contabilizados por este estudo a partir dos dados obtidos por meio da demanda formulada pelo Participa-DF (Protocolo LAI – 015068/2024).

A **tabela 1** apresenta o número de profissionais segmentados por cargo, conforme devolutiva da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, unidade integrante da SES-DF.



Tabela 1 – Servidores da atenção oncológica, por cargo

Cargo	Total de Servidores
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD) – Apoio Administrativo	1
AOSD – Farmácia	2
AOSD – Padioleiro	1
Assistente Social	1
Cirurgião-Dentista	1
Enfermeiro	24
Enfermeiro – Família e Comunidade	4
Farmacêutico Bioquímico – Farmácia	8
Farmacêutico Bioquímico – Laboratório	2
Físico	4
Fisioterapeuta	1
Médico – Cancerologia	11
Médico – Cirurgia Oncológica	6
Médico – Clínica Médica	3
Médico – Emergencista	3
Médico – Paliativista	2
Médico – Radioterapia	7
Nutricionista	1
Psicólogo	2
Requisitado MS	1
Técnico Administrativo	2
Técnico de Higiene Dental	1
Técnico em Enfermagem	45
Técnico em Radiologia	7
TOTAL	140

Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos, a partir das informações fornecidas pela Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho. Protocolo: LAI-015068/2024.

Ressalta-se que a referida gerência não apresentou informação em relação à quantidade de pessoal que já adquiriu as condições necessárias para a aposentadoria voluntária.

Adicionalmente, o IGESDF, responsável pela administração do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), estabelecimento habilitado como Cacon, forneceu os quantitativos discriminados na **tabela 2** e na **tabela 3**.

Tabela 2 – Quantitativo de servidores cedidos da SES-DF ao IGESDF, vinculados ao sistema de oncologia

Lotação	Descrição do cargo	Quantidade
Oncologia Clínica	Técnico em enfermagem	2
Enfermagem de Oncologia	Técnico em enfermagem	5
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico – Cirurgia Geral	1
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico – Clínica médica queimados	1
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico – Cancerologia / Oncologia Clínica	6
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico – Cirurgia Oncológica	2
Serviço de Oncologia Clínica	Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	1
Serviço de Oncologia Clínica	Médico – Cancerologia / Oncologia Clínica	4
TOTAL		22

Fonte: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, por meio de demanda formulada através do Participa-DF. Protocolo: LAI-015068/2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Tabela 3 – Quantitativo de profissionais do quadro próprio do IGESDF vinculados ao serviço de oncologia

Lotação	Descrição do cargo	Quantidade
Serviço de enfermagem e oncologia clínica	Enfermeiro	30
Serviço de Oncologia Clínica	Especialista em Saúde V N2	1
Serviço de Oncologia Cirúrgica	Médico Cirurgião Oncológico	1
Serviço de Ginecologia Oncológica	Médico Gestor	1
Serviço Ginecológico de Oncologia	Médico Ginecologista Obstetrícia	2
Serviço Ginecológico de Oncologia	Médico Ginecologista Oncologia	4
Serviço de Oncologia Clínica	Médico Oncologista	37
Serviço de Oncologia Clínica	Médico Paliativista	1
Serviço de Oncologia Clínica	Registrador de Câncer	2
Serviço de Enfermaria Oncológica	Técnico de Enfermagem	47
TOTAL		126

Fonte: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, por meio de demanda formulada por meio do Participa-DF. Protocolo: LAI-015068/2024.

Ressalva-se que os dados fornecidos pelo IGESDF apresentam inconsistências. A devolutiva do referido instituto informa como quantitativo de profissionais do quadro próprio do IGESDF vinculados ao serviço de oncologia o total de 96 servidores. Todavia, ao realizar a soma das quantidades fornecidas para cada cargo, obtém-se o montante de 126 profissionais. Esta divergência impacta em toda a análise realizada por este estudo. Com vistas a dirimir os questionamentos suscitados por esta incompatibilidade, uma nova demanda junto ao Participa-DF foi provocada, a qual, até a data da conclusão deste estudo, não havia sido respondida.

Considerada esta ressalva, conforme explicitado nas tabelas anteriores, no âmbito do IGESDF, o quantitativo de pessoal vinculado ao serviço de oncologia é de **148 profissionais**. Adicionalmente, dez profissionais atuam de forma administrativa junto a este sistema, como recepcionistas, analistas, assistentes e auxiliares administrativos.

Relativamente à quantidade de profissionais prestes a se aposentar, foi solicitado um prazo maior para a realização do levantamento, de forma a ser conduzida análise individualizada junto aos profissionais, identificando aqueles que estão aptos a se aposentarem e aqueles que, de fato, têm intenção de fazê-lo nos próximos anos.

Complementarmente, no bojo da demanda com base na LAI, o HUB forneceu o quantitativo explicitado na **tabela 4**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Tabela 4 – Equipe da Unidade de Oncologia (UONC) do HUB

Especialidade	Quantitativo
Assistente Social	02
Auxiliar de enfermagem	01
Técnico em enfermagem	12
Enfermeiro	18
Físico – Física médica	04
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	01
Médico	12
Médico (temporário)	08
Nutricionista	01
Técnico em nutrição	01
Psicólogo	01
Técnico em Radiologia	19
Tecnólogo em Radioterapia	02
Terapeuta ocupacional	01
TOTAL	85

Fonte: Hospital Universitário de Brasília, por meio de demanda formulada através do Participa-DF.
Protocolo: LAI-015068/2024.

O HUB informou que, dos profissionais listados, apenas um servidor da especialidade auxiliar em enfermagem, tem previsão para aposentadoria próxima.

Ressalva-se que os dados apresentados não consideram os profissionais atuantes na Atenção Primária à Saúde (APS), a qual desempenha importante papel na promoção à saúde, detecção precoce (sinais e sintomas) e no rastreamento da doença (exame físico, exames laboratoriais e de imagem). Esta ausência se deve à impossibilidade de mensurar, em termos específicos, a força de trabalho atuante na APS e seu impacto no sistema de oncologia.



FASCÍCULO IV
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO FISCAL
ESTUDO TÉCNICO N. 002/2024 – UCO/Conofis/CLDF



LISTA DE ILUSTRAÇÕES – FASCÍCULO IV

- Tabela 1 – Custo direto do tratamento de câncer na área de assistência hospitalar e ambulatorial do DF | 102
- Tabela 2 – Quantidade de procedimentos hospitalares e ambulatoriais | 103
- Gráfico 1 – Custo médio por procedimento na área de assistência hospitalar e ambulatorial | 104
- Gráfico 2 – Variação do custo médio por procedimento na área de assistência hospitalar e ambulatorial | 104
- Tabela 3 – Valores em reais extraídos do SIA/SUS por forma de organização | 105
- Gráfico 3 – Custo médio por procedimento ambulatorial | 106
- Tabela 4 – Valor médio do procedimento de Radioterapia por ano | 106
- Gráfico 4 – Natureza jurídica dos estabelecimentos em que são realizados os procedimentos de radioterapia | 107
- Gráfico 5 – Comportamento das formas de organização relativas à quimioterapia | 108
- Tabela 5 – Valor médio em reais da quimioterapia paliativa – adulto | 108
- Tabela 6 – Valor médio em reais da quimioterapia para controle temporário de doença – adulto | 108
- Tabela 7 – Valor médio em reais da quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) – adulto | 109
- Tabela 8 – Valor médio em reais da quimioterapia adjuvante (profilática) – adulto | 109
- Tabela 9 – Valor médio em reais da quimioterapia curativa – adulto | 109
- Tabela 10 – Valor médio em reais da quimioterapia de tumores de criança e adolescente | 109
- Tabela 11 – Valor médio em reais da quimioterapia – procedimentos especiais | 110
- Tabela 12 – Valor médio em reais da quimioterapia – consolidado | 110
- Gráfico 6 – Financiamento referente à quimioterapia para controle temporário de doença – adulto | 110
- Gráfico 7 – Natureza jurídica dos estabelecimentos em que são realizados os procedimentos de quimioterapia | 111
- Tabela 13 – Procedimentos considerados pelo SIA/SUS e não considerados pelo InfoSaúde-DF | 111
- Tabela 14 – Diferença de valores referente à quimioterapia SIA/SUS e InfoSaúde-DF | 112
- Tabela 15 – Valores das cirurgias no âmbito do câncer no DF | 112
- Tabela 16 – Estabelecimentos em que foram realizados os procedimentos de cirurgia em oncologia | 113
- Tabela 17 – Valores das internações no âmbito do câncer no DF | 114
- Tabela 18 – Estabelecimentos em que foram realizadas as internações oncológicas no SUS-DF | 114



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Tabela 19 – Valores relativos às consultas por forma de organização | 116
Tabela 20 – Quantidade de consultas por forma de organização | 116
Gráfico 8 – Consultas por estabelecimento de saúde | 116
Gráfico 9 – Proporção dos tipos de câncer com base no valor total de 2021 | 117
Gráfico 10 – Proporção dos tipos de câncer com base no valor total de 2022 | 118
Gráfico 11 – Proporção dos tipos de câncer com base no valor total de 2023 | 118
Gráfico 12 – Proporção dos tipos de câncer com base no valor total de 2024 | 119
Tabela 21 – Valores dos procedimentos ambulatoriais por tipo de câncer | 119
Tabela 22 – Quantidade de procedimentos ambulatoriais por tipo de câncer | 120
Gráfico 13 – Linhas de tendências dos custos diretos do tratamento do câncer no DF | 121
Tabela 23 – Valores empenhados para despesa de capital relacionada ao tratamento oncológico no SUS-DF | 122
Gráfico 14 – Estimativa de custos e investimentos distritais no tratamento do câncer na próxima década | 122



SUMÁRIO – FASCÍCULO IV

- 1 INTRODUÇÃO |102
- 2 CUSTO DIRETO DO TRATAMENTO DE CÂNCER NO DF |102
- 3 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS |105
- 4 RADIOTERAPIA |106
- 5 QUIMIOTERAPIA |107
- 6 CIRURGIAS |112
- 7 INTERNAÇÕES |113
- 8 CONSULTAS |115
- 9 ANÁLISE POR TIPOS DE CÂNCER |117
- 10 ESTIMATIVA E PROJEÇÕES DE CUSTO E DE INVESTIMENTOS DISTRITAIS
NO ÂMBITO DA ONCOLOGIA |120



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de estudo solicitado pelo Gabinete do Deputado Distrital Eduardo Pedrosa, no âmbito da Resolução n. 338, de 2023, por meio do processo SEI 00001-00030762/2024-98, em que se objetiva detalhar os gastos do Sistema Único de Saúde (SUS) com **oncologia** no **Distrito Federal (DF)** no período de **janeiro de 2021 a junho de 2024**.

2 CUSTO DIRETO DO TRATAMENTO DE CÂNCER NO DF

O custo direto do tratamento do câncer é composto por procedimentos ambulatoriais e hospitalares (cirurgias e internações) e não inclui os gastos com consultas.

Os dados relativos aos procedimentos no âmbito do DF foram consultados no DATASUS, plataforma disponibilizada pelo Ministério da Saúde. Os dados ambulatoriais estão contidos no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS) e os hospitalares, no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

No Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF), ao desconsiderar os gastos incorridos em matéria de prevenção, este custo foi de R\$ 47,9 milhões em 2021, R\$ 54,6 milhões em 2022 e R\$ 67,2 milhões em 2023. Assim, percebe-se que o crescimento de 2022 para 2023 (23,1%) foi superior ao de 2021 para 2022 (14,0%). Em relação a 2024, até junho, este montante foi de R\$ 36,3 milhões. A tabela a seguir apresenta os valores mencionados, segregados pelo tipo de procedimento.

Tabela 1 – Custo direto do tratamento de câncer na área de assistência hospitalar e ambulatorial do DF

Procedimento	2021		2022		2023		2024	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Cirurgias	6.771.727,82	14,14	7.460.651,10	13,66	7.785.458,79	11,58	3.956.234	10,89
Internações	8.032.810,16	16,77	9.009.279,06	16,50	8.932.495,76	13,29	4.662.354	12,84
Hospitalares	14.804.537,98	30,91	16.469.930,16	30,17	16.717.954,55	24,87	8.618.588,00	23,73
Radioterapia	5.200.942,00	10,86	5.169.130,00	9,47	4.827.835,00	7,18	2.297.312	6,33
Quimioterapia	27.882.292,62	58,22	32.956.180,98	60,36	45.680.646,47	67,95	25.399.507,20	69,94
Medicina nuclear	4.746,60	0,01	3.688,20	0,01	1.844,10	0,00	614,70	0,00
Ambulatoriais	33.087.981,22	69,09	38.128.999,18	69,83	50.510.325,57	75,13	27.697.433,90	76,27
TOTAL	47.892.519,20	100,00	54.598.929,34	100,00	67.228.280,12	100,00	36.316.022,13	100,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

Vale salientar que o custo dos procedimentos ambulatoriais representa parte expressiva do custo total e que sua fração foi crescente ao longo do período: em 2021, 69,1%; em 2022, 69,8%; em 2023, 75,1%; e, em 2024, 76,3%. Os procedimentos hospitalares



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



totalizaram 30,9% em 2021, 30,2% em 2022 e 24,9% em 2023. Percebe-se que houve queda da fração tanto das cirurgias quanto das internações ao longo do período analisado.

A tabela a seguir mostra o quantitativo realizado dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares ao longo do período analisado. Assim como o custo direto total, o crescimento de 2022 para 2023 (22,4%) foi superior ao de 2021 para 2022 (8,6%).

Tabela 2 – Quantidade de procedimentos hospitalares e ambulatoriais

Procedimento	2021	2022	2023	2024
Cirurgias	1.798	1.853	1.911	940
Internações	7.978	8.894	9.104	4.611
Procedimentos Ambulatoriais	47.237	51.159	64.744	33.284
Total	57.013	61.906	75.759	38.835

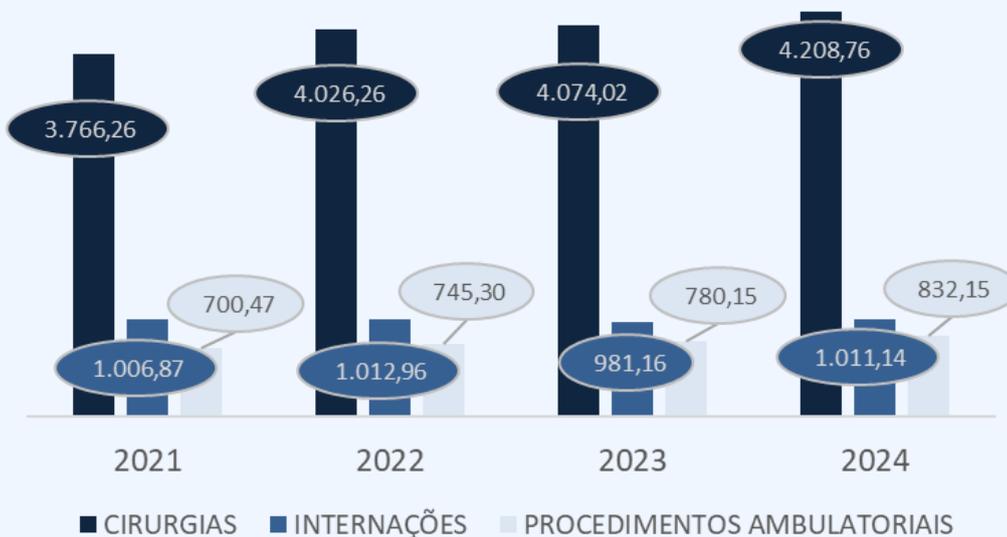
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

A partir do confronto entre as duas tabelas apresentadas anteriormente, obtém-se o custo médio por procedimento na área de assistência hospitalar e ambulatorial. O custo médio total por procedimento foi de R\$ 840,03 em 2021, R\$ 881,97 em 2022, R\$ 887,40 em 2023 e R\$ 935,14 em 2024. Assim, o crescimento de 2021 para 2022 e de 2023 para 2024 ficou em torno de 5%, enquanto o de 2022 para 2023 foi inferior a 1%.

Quando analisado o custo médio para cada tipo de procedimento que forma o custo direto do tratamento de câncer, observa-se que o custo das cirurgias é bastante superior aos demais. Além disso, percebe-se que o custo médio dos procedimentos hospitalares (cirurgias mais internações) é mais do que seis vezes superior ao custo médio dos procedimentos ambulatoriais em todos os anos analisados. No entanto, de 2023 para 2024, até o momento, o crescimento do custo médio dos procedimentos ambulatoriais (6,7%) mais que dobrou em relação ao crescimento do custo médio dos procedimentos hospitalares (3,3%). Estes custos médios são evidenciados no gráfico a seguir.



Gráfico 1 – Custo médio por procedimento na área de assistência hospitalar e ambulatorial

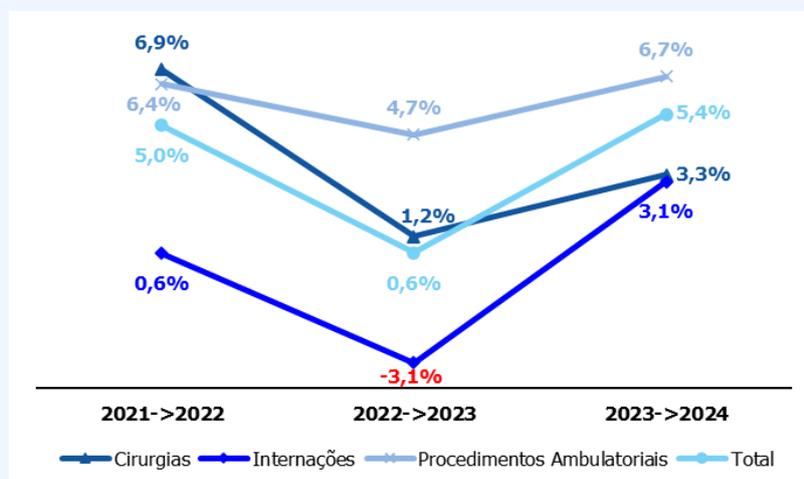


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

A partir do **Gráfico 1**, observa-se que o custo médio atual, ou seja, tendo por base o primeiro semestre de 2024, é de R\$ 4.208,76 para cirurgias; R\$ 1.011,14, para internações; e R\$ 832,15, para procedimentos ambulatoriais. Percebe-se, ainda, que o custo médio por procedimento das internações chegou a decrescer de 2022 para 2023.

Com o objetivo de evidenciar a variação do custo médio por tipo de procedimento de um ano para o outro, apresenta-se o gráfico a seguir.

Gráfico 2 – Variação do custo médio por procedimento na área de assistência hospitalar e ambulatorial



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.



3 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

Os dados relativos à produção ambulatorial foram extraídos do SIA/SUS, selecionando “Por local de atendimento – a partir de 2008” e “DF” no campo “Abrangência Geográfica”. São apresentadas as formas de organização e os valores dispostos na tabela a seguir, após a definição do grupo Procedimentos clínicos (03) e do subgrupo Tratamento em oncologia (0304).

Tabela 3 – Valores em reais extraídos do SIA/SUS por forma de organização

Forma de organização	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	Total (R\$)
030401 Radioterapia	5.200.942,00	5.169.130,00	4.827.835,00	2.297.312,00	17.495.219,00
030402 Quimioterapia paliativa – adulto	10.909.786,20	12.559.714,80	16.425.370,80	8.382.790,00	48.277.661,80
030403 Quimioterapia para controle temporário de doença – adulto	3.682.690,60	4.544.845,55	9.836.398,10	6.870.902,45	24.934.836,70
030404 Quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) – adulto	3.365.305,85	4.329.711,10	4.909.045,55	2.454.963,10	15.059.025,60
030405 Quimioterapia adjuvante (profilática) – adulto	3.224.842,39	3.558.192,90	4.351.826,90	2.464.883,24	13.599.745,43
030406 Quimioterapia curativa – adulto	2.410.199,69	2.745.971,70	4.154.863,12	1.920.011,14	11.231.045,65
030407 Quimioterapia de tumores de criança e adolescente	3.496.923,89	3.924.526,93	4.361.119,50	2.444.869,77	14.227.440,09
030408 Quimioterapia – procedimentos especiais	792.544,00	1.293.218,00	1.642.022,50	861.087,50	4.588.872,00
030409 Medicina nuclear – terapêutica oncológica	4.746,60	3.688,20	1.844,10	614,70	10.893,60
Total	33.087.981,22	38.128.999,18	50.510.325,57	27.697.433,90	149.424.739,87

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

As formas de **financiamento** compreendidas no SIA/SUS são as seguintes:

- 01 – Atenção Básica (PAB);
- 02 – Assistência Farmacêutica;
- 04 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC);
- 05 – Incentivo à Média e Alta Complexidade (MAC);
- 06 – Média e Alta Complexidade (MAC);
- 07 – Vigilância em Saúde;
- 08 – Gestão em Saúde.

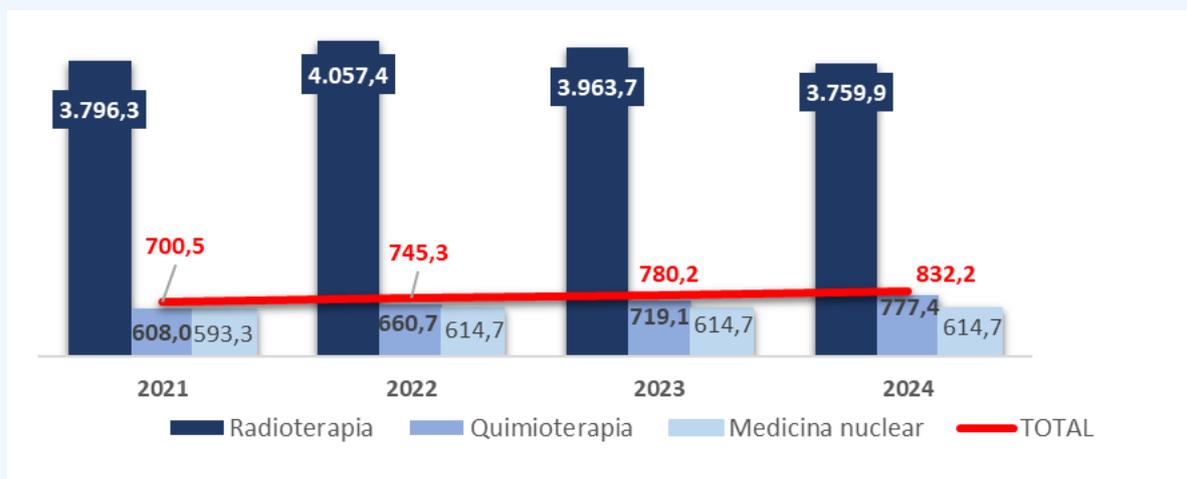
Em termos de **complexidade**, o SIA/SUS contempla as seguintes categorias:

- Média Complexidade;
- Alta Complexidade;
- Não se aplica.



O gráfico a seguir demonstra o custo médio por tipo de procedimento ambulatorial. Nas próximas duas seções, os procedimentos de radioterapia e quimioterapia serão tratados com maior profundidade. Informa-se que os procedimentos tangentes à medicina nuclear não foram examinados por falta de materialidade.

Gráfico 3 – Custo médio por procedimento ambulatorial



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

4 RADIOTERAPIA

A seguir, apresenta-se a tabela 4, a qual contém o custo médio por procedimento de radioterapia conforme o ano analisado.

Tabela 4 – Valor médio do procedimento de Radioterapia por ano

Ano	Quantidade de procedimentos	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)
2021	1.370	5.200.942,00	3.796,31
2022	1.274	5.169.130,00	4.057,40
2023	1.218	4.827.835,00	3.963,74
2024	611	2.297.312,00	3.759,92
Total	4.473	17.495.219,00	3.911,29

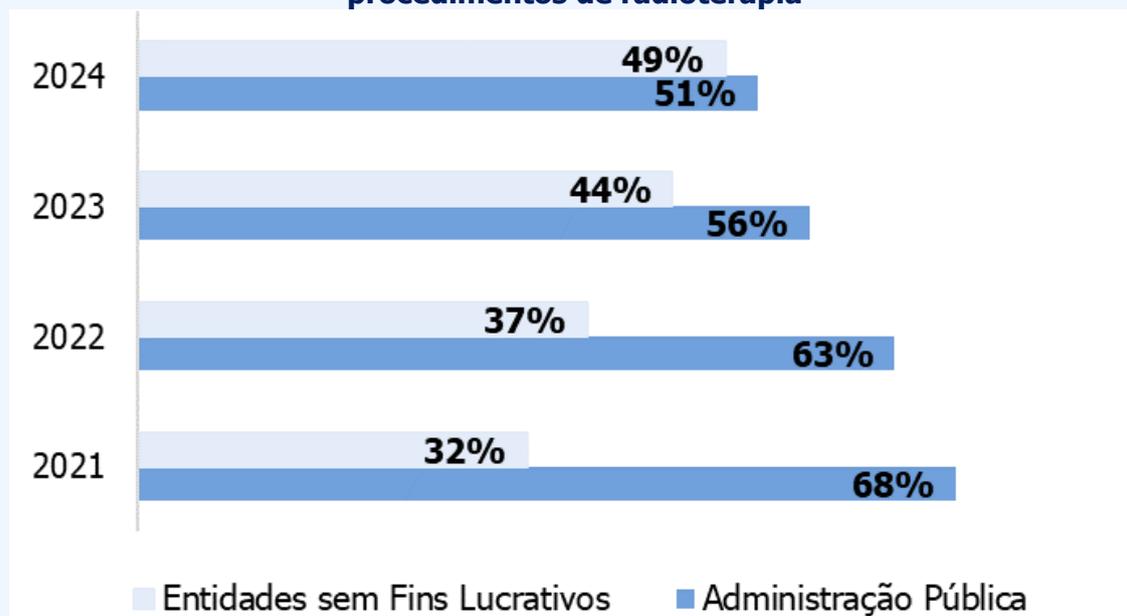
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

Todos os procedimentos relativos à radioterapia no período foram financiados pela categoria MAC e foram classificados como de alta complexidade. Além disso, todos foram de caráter eletivo e executados por médico radioterapeuta.



A natureza jurídica que ainda prevalece é Administração Pública. No entanto, este percentual vem diminuindo em razão do aumento dos procedimentos realizados em entidades sem fins lucrativos.

Gráfico 4 – Natureza jurídica dos estabelecimentos em que são realizados os procedimentos de radioterapia



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

Da confrontação dos dados do SIA/SUS com os disponibilizados no sítio eletrônico do InfoSaúde-DF, que é uma plataforma alimentada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), verificou-se congruência entre os valores.

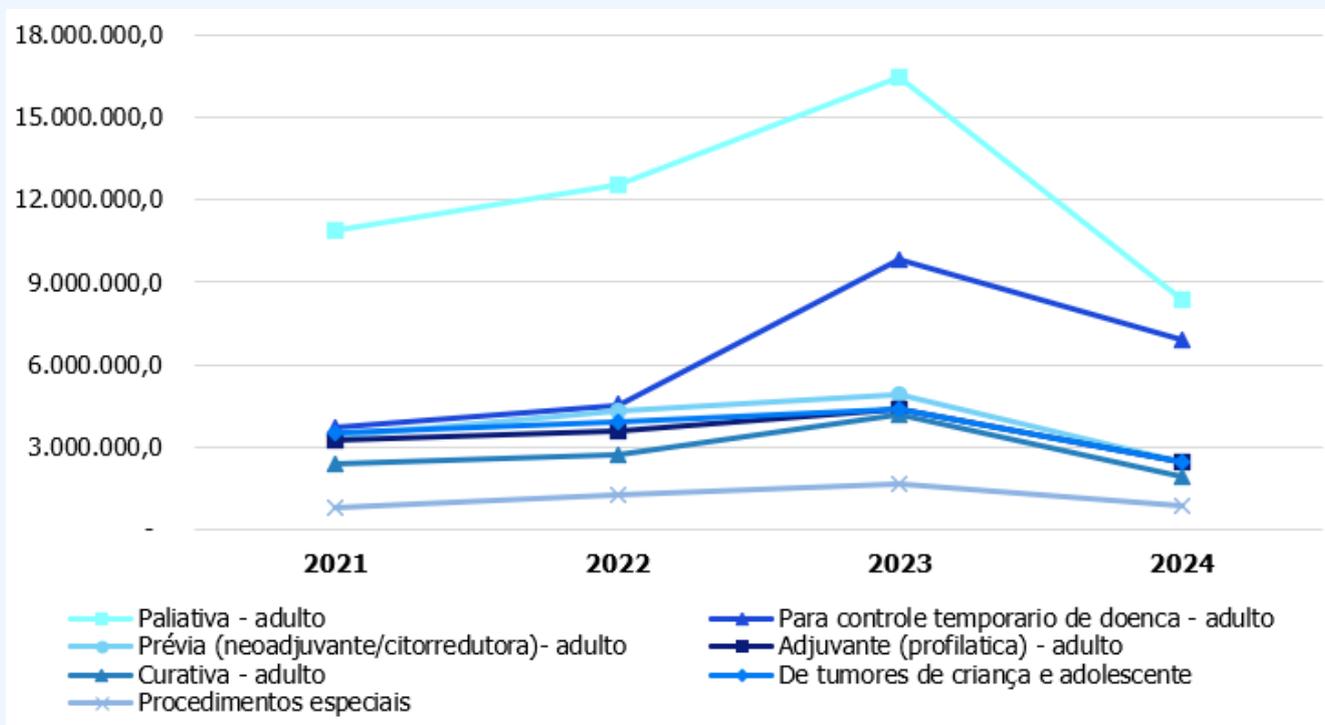
Quanto aos estabelecimentos de saúde, os procedimentos de radioterapia são feitos no Hospital Universitário de Brasília (HUB) e no Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), conforme apresentado no InfoSaúde-DF.

5 QUIMIOTERAPIA

A partir das formas de organização relativas à quimioterapia contidas na Tabela 3, apresenta-se a seguir gráfico com o comportamento de cada uma e, na sequência, tabelas contendo o custo médio por procedimento para o ano analisado.



Gráfico 5 – Comportamento das formas de organização relativas à quimioterapia



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

Tabela 5 – Valor médio em reais da quimioterapia paliativa – adulto

Ano	Quantidade de procedimentos	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)
2021	13.275	10.909.786,20	821,83
2022	14.215	12.559.714,80	883,55
2023	18.430	16.425.370,80	891,23
2024	9.131	8.382.790,00	918,06
Total	55.051	48.277.661,80	876,96

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

Tabela 6 – Valor médio em reais da quimioterapia para controle temporário de doença – adulto

Ano	Quantidade de procedimentos	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)
2021	7.251	3.682.690,60	507,89
2022	7.383	4.544.845,55	615,58
2023	9.555	9.836.398,10	1.029,45
2024	5.151	6.870.902,45	1.333,90
Total	29.340	24.934.836,70	849,86

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.



Tabela 7 – Valor médio em reais da quimioterapia prévia (neoadjuvante/citorredutora) – adulto

Ano	Quantidade de procedimentos	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)
2021	2.969	3.365.305,85	1.133,48
2022	3.904	4.329.711,10	1.109,04
2023	4.647	4.909.045,55	1.056,39
2024	2.359	2.454.963,10	1.040,68
Total	13.879	15.059.025,60	1.085,02

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS.

Tabela 8 – Valor médio em reais da quimioterapia adjuvante (profilática) – adulto

Ano	Quantidade de procedimentos	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)
2021	17.728	3.224.842,39	181,91
2022	18.748	3.558.192,90	189,79
2023	24.382	4.351.826,90	178,49
2024	12.685	2.464.883,24	194,31
Total	73.543	13.599.745,43	184,92

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS.

Tabela 9 – Valor médio em reais da quimioterapia curativa – adulto

Ano	Quantidade de procedimentos	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)
2021	1.210	2.410.199,69	1.991,90
2022	1.257	2.745.971,70	2.184,54
2023	1.408	4.154.863,12	2.950,90
2024	663	1.920.011,14	2.895,94
Total	4.538	11.231.045,65	2.474,89

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

Tabela 10 – Valor médio em reais da quimioterapia de tumores de criança e adolescente

Ano	Quantidade de procedimentos	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)
2021	1.856	3.496.923,89	1.884,12
2022	1.841	3.924.526,93	2.131,74
2023	1.845	4.361.119,50	2.363,75
2024	971	2.444.869,77	2.517,89
Total	6.513	14.227.440,09	2.184,47

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Tabela 11 – Valor médio em reais da quimioterapia – procedimentos especiais

Ano	Quantidade de procedimentos	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)
2021	1.570	792.544,00	504,81
2022	2.531	1.293.218,00	510,95
2023	3.256	1.642.022,50	504,31
2024	1.712	861.087,50	502,97
Total	9.069	4.588.872,00	506,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS.

Tabela 12 – Valor médio em reais da quimioterapia – consolidado

Ano	Quantidade de procedimentos	Valor total (R\$)	Valor médio (R\$)
2021	45.859	27.882.292,62	608,00
2022	49.879	32.956.180,98	660,72
2023	63.523	45.680.646,47	719,12
2024	32.672	25.399.507,20	777,41
Total	191.933	131.918.627,27	687,32

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS.

Quanto ao financiamento, com exceção da quimioterapia para controle temporário de doença – adulto, todas as demais formas de organização foram financiadas integralmente pela categoria MAC.

A quimioterapia para controle temporário de doença – adulto foi financiada tanto por MAC quanto por FAEC, conforme valores apresentados no **Gráfico 6**. É válido comentar que o percentual de FAEC para este tipo de quimioterapia tem crescido ao longo do tempo.

Gráfico 6 – Financiamento referente à quimioterapia para controle temporário de doença – adulto



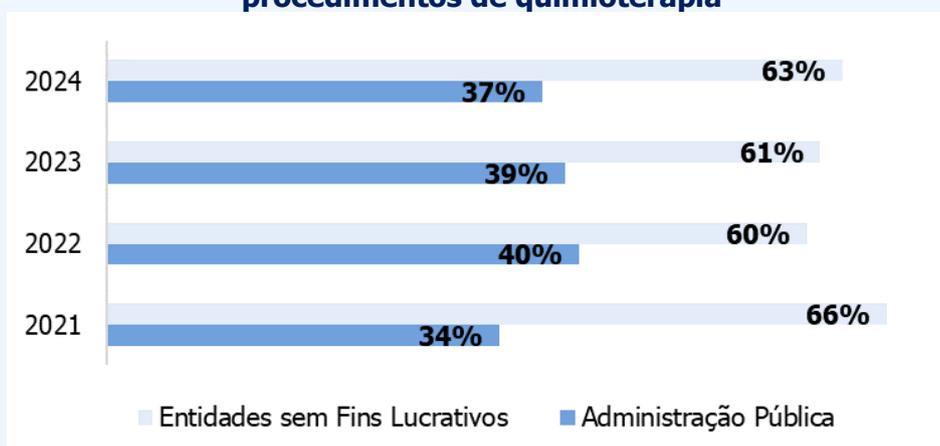
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.



Todos os procedimentos foram classificados como de alta complexidade e foram executados por médico oncologista clínico, cancerologista pediátrico ou hematologista. Dos 191.933 procedimentos realizados no período, apenas oito não foram classificados como eletivos.

Diferentemente dos procedimentos de radioterapia, os procedimentos de quimioterapia são realizados em sua maioria por entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado no **Gráfico 7**.

Gráfico 7 – Natureza jurídica dos estabelecimentos em que são realizados os procedimentos de quimioterapia



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

Quanto aos estabelecimentos de saúde, é possível verificar no sítio eletrônico do InfoSaúde-DF que os procedimentos de quimioterapia são feitos no HBDF, HUB, Hospital Regional de Taguatinga (HRT) e Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB).

Da confrontação dos dados do SIA/SUS com os disponibilizados no InfoSaúde-DF, verificou-se divergência entre alguns valores. Importante mencionar que a SES-DF não considerou os procedimentos listados na Tabela 13 e, por isso, há divergência de valores em relação aos apresentados neste estudo.

Tabela 13 – Procedimentos considerados pelo SIA/SUS e não considerados pelo InfoSaúde-DF

PROCEDIMENTO	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	Total (R\$)
0304060151 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO EXTRA-GONADAL	19.268,16	31.310,76	16.859,64	16.859,64	84.298,20
0304060160 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE OVÁRIO	1.700,00	10.200,00	13.600,00	17.000,00	42.500,00



0304060186 QUIMIOTERAPIA DE NEOPLASIA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL – CORIOCARCINOMA DE BAIXO RISCO PERSISTENTE	0,00	24.085,20	19.268,16	0,00	43.353,36
0304060208 QUIMIOTERAPIA DE TUMOR GERMINATIVO DE TESTÍCULO – 1ª LINHA	68.000,00	93.500,00	120.700,00	78.200,00	360.400,00
0304080012 FATOR ESTIMULANTE DO CRESCIMENTO DE COLÔNIAS DE GRANULÓCITOS / MACRÓFAGOS	179.426,00	321.399,00	370.175,00	189.878,00	1.060.878,00
0304080055 QUIMIOTERAPIA INTRA-TECAL	0,00	0,00	2.010,00	1.005,00	3.015,00
0304080071 INIBIDOR DA OSTEÓLISE	613.118,00	971.819,00	1.269.837,50	670.204,50	3.524.979,00
TOTAL	881.512,16	1.452.313,96	1.812.450,30	973.147,14	5.119.423,56

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

Tabela 14 – Diferença de valores referentes à quimioterapia SIA/SUS e InfoSaúde-DF

Ano	SIA/SUS (R\$)	InfoSaúde-DF (R\$)	Diferença (R\$)
2021	27.882.292,62	27.000.780,46	881.512,16
2022	32.956.180,98	31.503.867,02	1.452.313,96
2023	45.680.646,47	43.868.196,17	1.812.450,30
2024	25.399.507,20	24.426.360,06	973.147,14
Total	131.918.627,27	126.799.203,71	5.119.423,56

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

6 CIRURGIAS

As cirurgias são abordadas no SIH/SUS e são contempladas no grupo de procedimento 04 – Procedimentos cirúrgicos. No InfoSaúde-DF, são divididas em dois tipos: o primeiro abrange as internações de pacientes para cirurgias oncológicas, e o segundo, as cirurgias ortopédicas, oftalmológicas e neurocirurgias cuja Classificação Internacional de Doenças (CID) esteja contida no Capítulo II – Neoplasmas (tumores) do CID-10.

As internações de pacientes para cirurgias oncológicas incluem o subgrupo de procedimento principal 0416 – Cirurgia em oncologia e o procedimento 0415020050 – Procedimentos Sequenciais em Oncologia. No entanto, apenas o primeiro é considerado como custo direto com cirurgia no tratamento de câncer.

Tabela 15 – Valores das cirurgias no âmbito do câncer no DF

Cirurgia	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	Total (R\$)
Cirurgia em oncologia	6.771.727,82	7.460.651,10	7.785.458,79	3.956.234,01	25.974.071,72
Procedimentos Sequenciais em Oncologia	1.542.782,74	1.422.278,40	1.472.646,78	728.153,51	5.165.861,43



Cirurgia do sistema nervoso e periférico	1.573.813,04	1.507.369,38	1.658.711,08	653.474,78	5.393.368,28
Cirurgia do aparelho da visão	9.124,71	3.765,48	9.883,21	7.455,70	30.229,10
Cirurgia do sistema osteomuscular	37.215,52	87.623,35	130.515,64	50.725,76	306.080,27
Total	9.934.663,83	10.481.687,71	11.057.215,50	5.396.043,76	36.869.610,80

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do InfoSaúde-DF, 2024.

No que tange aos procedimentos de cirurgia que compõem o custo direto do tratamento de câncer, informa-se que praticamente 100% foram financiados com recursos do FAEC e que todos foram de alta complexidade. Além disso, apresenta-se a seguir tabela com os estabelecimentos em que foram realizados os procedimentos, com os respectivos valores.

Tabela 16 – Estabelecimentos em que foram realizados os procedimentos de cirurgia em oncologia

Estabelecimento	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	Total (R\$)
0010456 HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	3.353.014,97	3.309.852,31	3.383.351,16	2.081.319,42	12.127.537,86
0010464 HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAM)	296.297,79	404.221,43	395.818,20	110.633,68	1.206.971,10
0010472 HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	360.300,72	211.754,56	239.979,52	176.177,52	988.212,32
0010480 HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA (HRC)	370.036,48	477.128,37	393.014,64	181.267,83	1.421.447,32
0010499 HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	1.036.786,80	1.208.702,62	1.534.720,30	597.854,82	4.378.064,54
0010502 HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	322.320,74	339.434,69	397.600,75	139.239,88	1.198.596,06
0010510 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB)	1.026.740,49	1.372.469,36	1.221.249,08	493.008,16	4.113.467,09
6876617 HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR (HCB)	6.229,83	137.087,76	219.725,14	176.732,70	539.775,43
TOTAL	6.771.727,82	7.460.651,10	7.785.458,79	3.956.234,01	25.974.071,72

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

7 INTERNAÇÕES

As informações concernentes às internações de pacientes oncológicos do sistema de saúde público do DF são extraídas no SIH-SUS, mediante o subgrupo 0304 – Tratamento em oncologia.

A tabela a seguir mostra os valores das internações por procedimentos ao longo do horizonte temporal definido no presente estudo.



Tabela 17 – Valores das internações no âmbito do câncer no DF

Internação	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	TOTAL (R\$)
0304100021 TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLOGICO	4.241.538,46	5.211.680,22	5.374.819,36	2.912.986,93	17.741.024,97
0304100013 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLÍNICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO	1.491.857,76	1.884.606,59	2.166.917,98	1.042.434,53	6.585.816,86
0304080020 INTERNACAO P/ QUIMIOTERAPIA DE ADMINISTRACAO CONTINUA	1.494.360,59	1.250.991,77	927.992,81	497.318,97	4.170.664,14
0304080039 INTERNACAO P/ QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIAS AGUDAS / CRONICAS AGUDIZADAS	761.115,08	613.057,17	411.547,69	187.678,66	1.973.398,60
0304090018 IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREOIDE (150 MCI)	16.768,70	24.564,10	27.239,90	9.077,30	77.650,00
0304090026 IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREOIDE (100 MCI)	13.950,70	17.206,40	16.158,50	7.567,30	54.882,90
0304010111 INTERNACAO P/ RADIOTERAPIA EXTERNA (COBALTOTERAPIA / ACELERADOR LINEAR)	3.373,95	2.411,85	6.340,20	389,25	12.515,25
0304090034 IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREOIDE (200 MCI)	4.413,96	2.950,64	1.479,32	2.958,64	11.802,56
0304090042 IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DA TIREOIDE (250 MCI)	5.430,96	1.810,32	-	1.818,32	9.059,60
0304010596 INTERNACAO PARA BRAQUITERAPIA	-	-	-	124,32	124,32
TOTAL	8.032.810,16	9.009.279,06	8.932.495,76	4.662.354,22	30.636.939,20

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

No tocante ao tipo de financiamento, a imensa maioria (99,99%) provém da categoria MAC, enquanto o restante procede de recursos da FAEC (0,01%). As internações de média complexidade são majoritárias (79%), enquanto as de alta complexidade respondem por 21%.

A próxima tabela elucida os estabelecimentos onde foram realizadas as internações no SUS-DF, com destaque para o HBDF, com 44% do total dos valores aprovados.

Tabela 18 – Estabelecimentos em que foram realizadas as internações oncológicas no SUS-DF

Estabelecimento	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	TOTAL (R\$)
0010456 HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF)	4.475.373,85	3.857.442,98	3.516.203,09	1.768.542,19	13.617.562,11
6876617 HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR (HCB)	1.437.012,95	1.851.107,63	1.756.863,28	990.940,45	6.035.924,31
0010510 HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA (HUB)	913.330,94	1.333.377,38	1.588.400,62	840.290,69	4.675.399,63



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



5717515 HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM)	167.718,03	558.005,74	647.141,07	315.499,60	1.688.364,44
0010499 HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA (HRT)	372.153,50	461.894,56	545.770,97	239.528,67	1.619.347,70
0010464 HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (HRAN)	87.946,22	389.653,49	267.190,35	120.694,99	865.485,05
0010472 HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (HRG)	144.330,95	153.974,61	128.259,14	78.234,89	504.799,59
0010502 HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO (HRS)	76.727,61	114.973,11	101.779,51	55.047,78	348.528,01
2645157 HOSPITAL REGIÃO LESTE (HRL)	77.811,43	83.153,74	78.262,11	62.280,57	301.507,85
2672197 HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA (HRSAM)	44.033,13	19.364,73	120.726,79	92.861,09	276.985,74
2649527 HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA (HAB)	54.688,39	61.758,65	67.638,51	27.073,63	211.159,18
2673916 SARAH BRASÍLIA	131.604,95	51.983,96	13.875,63	1.255,63	198.720,17
0010480 HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA (HRC)	25.516,18	27.868,37	43.620,03	33.526,93	130.531,51
0010529 HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA (HRPL)	21.406,72	25.676,00	50.705,07	31.318,59	129.106,38
6243495 HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA	588,15	8.500,64	-	-	9.088,79
6730914 HOSPITAL SAO MATEUS	-	6.046,84	2.919,84	-	8.966,68
2814897 HOSPITAL REGIONAL DO GUARA I (HRGu)	2.011,43	1.700,46	2.356,87	2.236,14	8.304,90
0010537 HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA	45,93	-	415,44	2.654,94	3.116,31
7978642 HOSPITAL DAHER LAGO SUL SA	-	2.796,17	-	-	2.796,17
0010545 HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA (HRBZ)	509,80	-	367,44	367,44	1.244,68
TOTAL	8.032.810,16	9.009.279,06	8.932.495,76	4.662.354,22	30.636.939,20

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

8 CONSULTAS

Os valores referentes às consultas não compõem o custo direto do tratamento de câncer no DF. Os dados foram extraídos do SIA/SUS, a partir da metodologia utilizada pelo InfoSaúde-DF.

As consultas no âmbito da oncologia fazem parte do subgrupo de procedimentos 0301 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos. Para fins de extração dos dados do SIA/SUS, foram utilizados como critérios o Código Brasileiro de Ocupação (CBO) dos profissionais e a forma de organização, conforme a seguir.

- **Profissional:** médico oncologista clínico (CBO: 225121), médico cancerologista pediátrico (CBO: 225122), médico cancerologista cirúrgico (CBO: 225290), médico radioterapeuta (CBO: 225330);
- **Forma de organização:** 030101 Consultas médicas/outros profissionais de nível superior e 030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral).



Importante destacar que foi desconsiderada a regra contratual que é exclusiva para a Rede Sarah e que os demais critérios seguiram a metodologia utilizada pela SES-DF no InfoSaúde-DF. Os valores de consulta encontrados estão dispostos a seguir.

Tabela 19 – Valores relativos às consultas por forma de organização

Forma de organização	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	Total (R\$)
030101 Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	600.697,10	606.069,08	620.193,38	309.503,14	2.136.462,70
030106 Consulta/ Atendimento às urgências (em geral)	9.933,00	20.637,47	15.048,00	14.080,00	59.698,47
TOTAL	610.630,10	626.706,55	635.241,38	323.583,14	2.196.161,17

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do DATASUS, 2024.

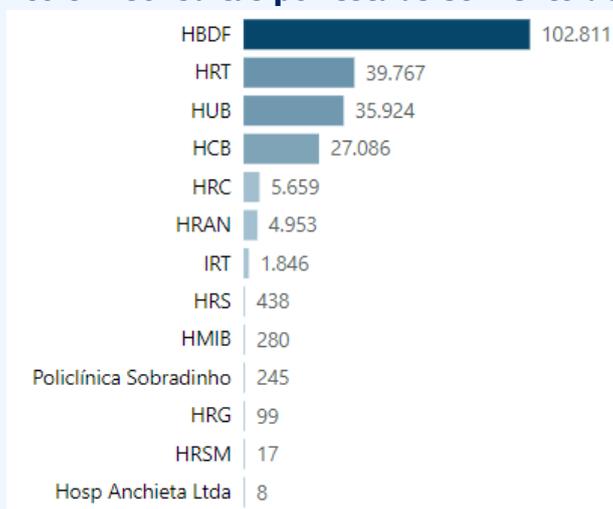
Tabela 20 – Quantidade de consultas por forma de organização

Forma de organização	2021	2022	2023	2024	Total
030101 Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	60.094	60.623	62.037	30.952	213.706
030106 Consulta / Atendimento as urgências (em geral)	903	1.876	1.368	1.280	5.427
TOTAL	60.997	62.499	63.405	32.232	219.133

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

A figura a seguir apresenta as consultas por estabelecimento de saúde ocorridas de janeiro de 2021 a junho de 2024.

Gráfico 8 – Consultas por estabelecimento de saúde



Fonte: InfoSaúde-DF, 2024.



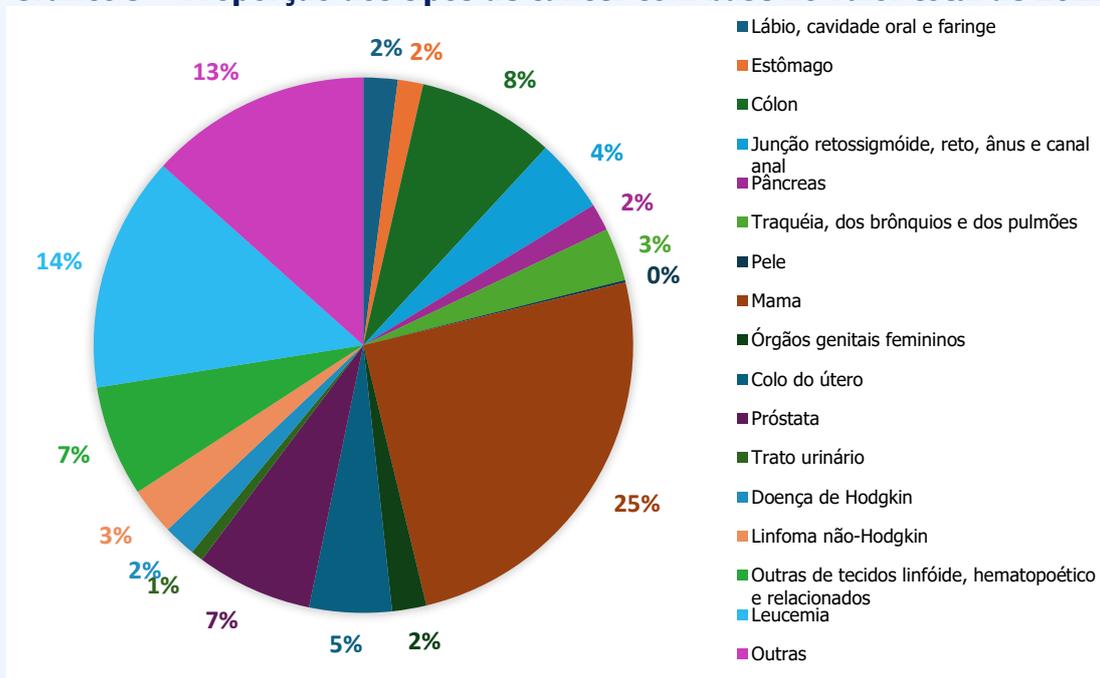
9 ANÁLISE POR TIPOS DE CÂNCER

Para fins de verificação da participação de cada tipo de câncer, foram coletados os dados referentes aos procedimentos ambulatoriais, tendo em vista representarem a maior parte do custo direto do tratamento de câncer, conforme demonstrado na Tabela 1.

Para a análise em tela, utilizou-se o CID fornecido no sítio eletrônico do InfoSaúde-DF, mais especificamente no painel referente à Produção Ambulatorial dos Estabelecimentos de Saúde da SES-DF, o qual utiliza a base de dados do SIA/SUS.

Os gráficos a seguir, portanto, exibem estes percentuais para os anos contemplados neste estudo. A partir deles, é possível notar que o câncer de mama é o mais expressivo, representando pelo menos 20% do valor total em cada ano. A leucemia teve relevante participação em todos os anos, ficando entre 13% e 14%. Destaca-se também que o câncer do cólon e da próstata tiveram percentuais entre 6% e 9%. Além disso, realça-se que houve considerável aumento do percentual relativo a outras neoplasias malignas de tecidos linfóide, hematopoético e relacionados ao longo do período analisado.

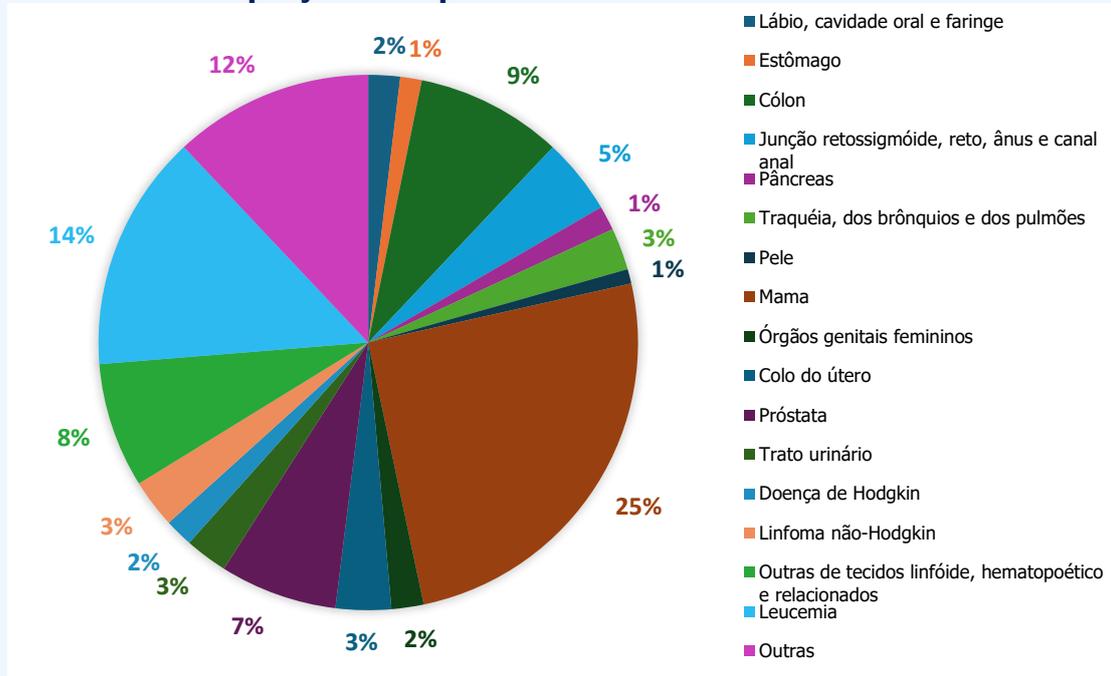
Gráfico 9 – Proporção dos tipos de câncer com base no valor total de 2021



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do InfoSaúde-DF, 2024.

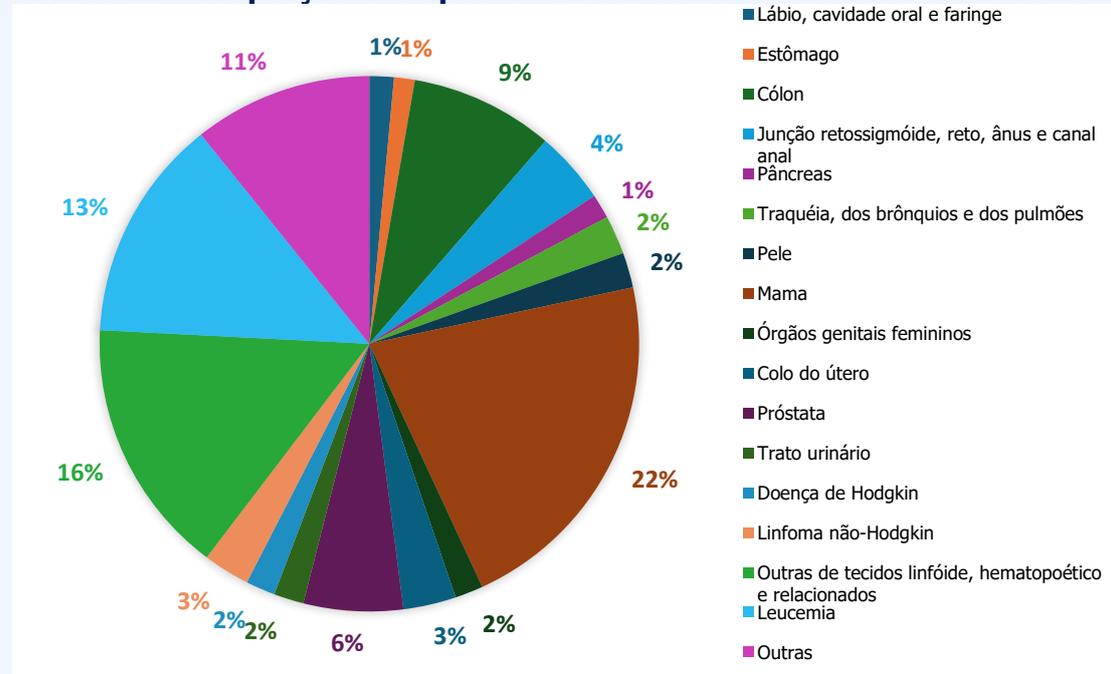


Gráfico 10 – Proporção dos tipos de câncer com base no valor total de 2022



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do InfoSaúde-DF, 2024.

Gráfico 11 – Proporção dos tipos de câncer com base no valor total de 2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do InfoSaúde-DF, 2024.



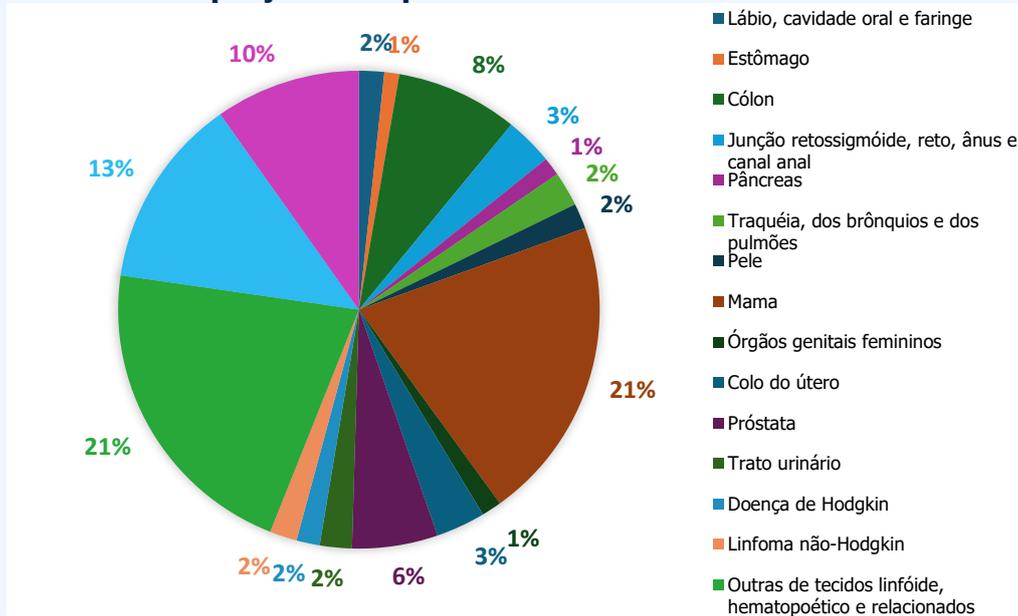
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Gráfico 12 – Proporção dos tipos de câncer com base no valor total de 2024



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do InfoSaúde-DF, 2024.

Após apresentados os percentuais de participação por tipo de câncer, tendo por base os valores totais dos procedimentos ambulatoriais por ano, para fins de conhecimento, mostram-se os respectivos valores na tabela a seguir.

Tabela 21 – Valores dos procedimentos ambulatoriais por tipo de câncer

Tipo de câncer	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)
Lábio, cavidade oral e faringe	677.877,78	724.672,50	740.165,28	467.787,28
Estômago	503.931,45	491.968,50	626.732,45	278.115,75
Cólon	2.726.565,90	3.354.629,00	4.350.228,00	2.273.938,00
Junção retossigmoide, reto, ânus e canal anal	1.466.053,65	1.747.925,70	2.209.380,45	901.007,00
Pâncreas	545.726,10	560.170,25	739.702,10	344.575,65
Traqueia, dos brônquios e dos pulmões	1.058.238,75	969.431,55	1.184.220,05	647.350,65
Pele	47.841,64	332.670,00	1.068.378,20	473.751,64
Mama	8.274.991,55	9.625.652,50	10.864.423,00	5.704.220,90
Órgãos genitais femininos	678.256,00	733.649,20	853.024,16	370.782,00
Colo do útero	1.634.938,00	1.266.359,50	1.599.414,50	921.336,50
Próstata	2.309.024,70	2.682.937,90	3.009.642,25	1.592.624,55
Trato urinário	244.727,00	977.344,10	906.986,22	596.231,00
Doença de Hodgkin	647.267,81	646.666,28	890.618,16	433.581,94
Linfoma não-Hodgkin	946.016,18	1.115.943,95	1.415.451,00	508.563,46
Outras de tecidos linfóide, hematopoético e relacionados	2.215.875,66	2.875.257,50	7.834.041,09	5.895.347,15
Leucemia	4.703.704,35	5.459.398,46	6.801.541,39	3.585.262,72
Outras	4.406.944,70	4.564.322,29	5.416.377,27	2.702.957,71
TOTAL	33.087.981,22	38.128.999,18	50.510.325,57	27.697.433,90

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do InfoSaúde-DF, 2024.



A tabela 22 apresenta a quantidade e o respectivo percentual dos procedimentos ambulatoriais por ano de análise e por tipo de câncer.

Tabela 22 – Quantidade de procedimentos ambulatoriais por tipo de câncer

Tipo de câncer	2021		2022		2023		2024	
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%
Lábio, cavidade oral e faringe	455	0,96	492	0,96	557	0,86	353	1,06
Estômago	845	1,79	800	1,56	1.042	1,61	482	1,45
Cólon	1.243	2,63	1.523	2,98	1.976	3,05	1.040	3,12
Junção retossigmoide, reto, ânus e canal anal	954	2,02	1.082	2,11	1.396	2,16	589	1,77
Pâncreas	285	0,60	287	0,56	385	0,59	180	0,54
Traqueia, dos brônquios e dos pulmões	899	1,90	864	1,69	1.064	1,64	573	1,72
Pele	43	0,09	49	0,10	148	0,23	64	0,19
Mama	21.596	45,72	23.667	46,26	30.356	46,89	15.574	46,79
Órgãos genitais femininos	448	0,95	483	0,94	568	0,88	245	0,74
Colo do útero	968	2,05	895	1,75	1.095	1,69	636	1,91
Próstata	5779	12,23	6.672	13,04	8.574	13,24	4.462	13,41
Trato urinário	279	0,59	345	0,67	328	0,51	206	0,62
Doença de Hodgkin	393	0,83	402	0,79	393	0,61	165	0,50
Linfoma não-Hodgkin	930	1,97	1059	2,07	1.241	1,92	528	1,59
Outras de tecidos linfóide, hematopoético e relacionados	1.825	3,86	2.041	3,99	2.922	4,51	1.727	5,19
Leucemia	4.992	10,57	4.793	9,37	5.478	8,46	2.874	8,63
Outras	5.303	11,23	5.705	11,15	7.221	11,15	3.586	10,77
TOTAL	47.237	100,00	51.159	100,00	64.744	100,00	33.284	100,00

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do InfoSaúde-DF, 2024.

10 ESTIMATIVA E PROJEÇÕES DE CUSTO E DE INVESTIMENTOS DISTRITAIS NO ÂMBITO DA ONCOLOGIA

A trajetória crescente da incidência de câncer no mundo, o incremento de novas modalidades disponíveis de tratamento, o envelhecimento populacional e a adoção de tecnologias avançadas constituem fatores de pressão ascendente nos custos relacionados ao combate dos diversos tipos de câncer, em todas as suas dimensões (prevenção, diagnóstico e controle).

Os fatores supracitados já vêm exercendo influência ao longo dos anos; quer dizer, ano após ano, a pirâmide etária vem se invertendo, novas tecnologias são adotadas, surgem novos medicamentos de alto custo etc.

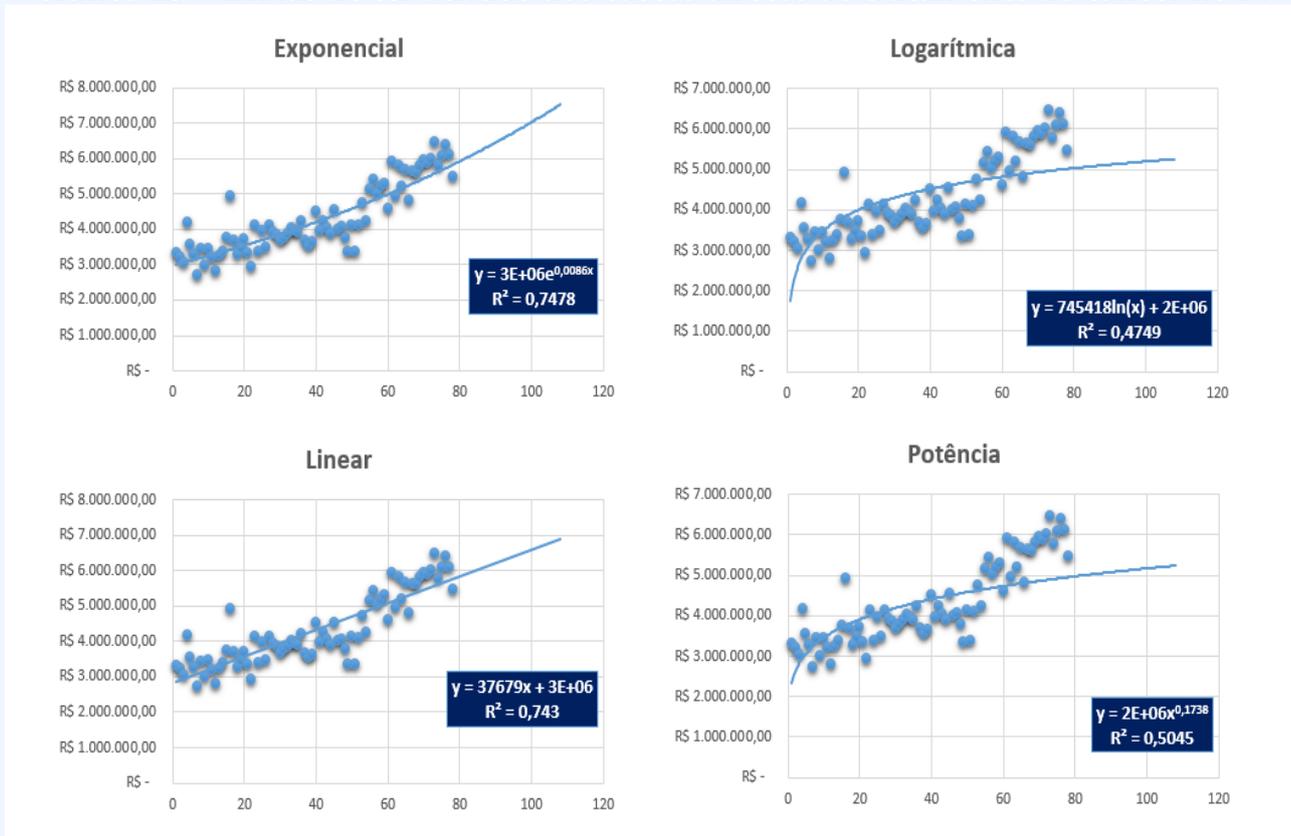
Ante o exposto, optou-se por simular diversas linhas de tendências, considerando uma série mais ampla (de 78 meses) dos custos diretos de tratamento do câncer citados na seção anterior (cirurgia, internação e procedimento ambulatorial), a fim de se obter o modelo



preditivo mais apropriado para projetar os custos diretos e investimentos públicos associados à saúde pública do DF nos próximos anos.

Para tanto, obtiveram-se as linhas de tendências apresentadas no gráfico a seguir.

Gráfico 13 – Linhas de tendências dos custos diretos do tratamento do câncer no DF



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa, 2024.

A linha de tendência com melhor ajuste foi a exponencial, com um coeficiente de determinação (R²) de 0,748. A função linear também apresentou um poder explicativo considerável, muito próximo à exponencial (com R² = 0,743). As demais linhas utilizadas mostraram coeficientes de determinação bastante inferiores.

Após a seleção da linha de tendência com maior coeficiente de determinação – do modelo que melhor se ajustava aos dados –, utilizou-se a função exponencial para projetar tanto os custos diretos quanto os investimentos, projetando assim os gastos oncológicos do DF, ao longo do tempo.

Para obtenção dos valores investidos, foram extraídos dos Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) a mediana da despesa empenhada em CAPEX na área da oncologia, dos últimos 3 anos, alcançando o valor de R\$ 3.678.748,04.



Tabela 23 – Valores empenhados para despesa de capital relacionada ao tratamento oncológico no SUS-DF

Ano	Empenho (R\$)
2021	20.505.695,48
2022	3.005.371,08
2023	949.911,84
2024	4.352.125,00
MEDIANA	3.678.748,04

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados dos QDD do GDF, 2024.

Partiu-se, portanto, deste valor de tendência central (como investimento inicial), o qual foi incorporado ao modelo preditivo previamente elucidado.

Por último, utilizou-se a projeção do IPCA, obtida no boletim FOCUS (do dia 9 de agosto de 2024), que previa uma inflação anual de 3,6% (2026), perpetuando dito valor no tempo e utilizando-o para deflacionar a série.

Como resultado, elaborou-se a seguinte projeção para diversos anos da próxima década (2024, 2025, 2030 e 2035), expurgando o efeito inflacionário para trazê-los a valores presentes.

Gráfico 14 – Estimativa de custos e investimentos distritais no tratamento do câncer na próxima década



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados DATASUS, 2024.

À luz das premissas e do modelo preditivo adotados, projeta-se um aumento real de 87% dos gastos em oncologia na saúde pública do DF, na próxima década, cujos valores despendidos passariam da ordem de R\$ 75,3 milhões (em 2024) a R\$ 140,6 milhões (em 2035).



CONCLUSÕES GERAIS

Diante do exposto neste Estudo Técnico, conclui-se que:

- Todas as UBS da SES-DF fazem parte da rede de saúde ligada ao manejo da oncologia no DF, em especial com ações de orientação, prevenção e rastreamento;
- A SES-DF dispõe de 176 UBS;
- Atualmente, há quatro hospitais públicos que tratam pacientes com câncer, no DF: HRT, HBDF, HCB e HUB;
- Há outros quatro hospitais que fazem cirurgias oncológicas: HRC, HRL, HRS e HMIB;
- Sobre os tomógrafos, há 49 aparelhos disponíveis atendendo aos usuários do SUS-DF, sendo 15 na rede própria, 7 na rede SUS conveniada e 27 em instituições privadas contratadas;
- Para o tratamento quimioterápico ambulatorial, há o número insuficiente de 43 poltronas, quando a demanda requer 96;
- Foram diagnosticadas, anualmente, em média, 4.985 pessoas com câncer no DF, na série histórica de 2021 a 2024;
- 60,35% dos diagnósticos de câncer no DF ocorreram em mulheres, na série histórica;
- Os cânceres mais comuns nas mulheres foram, em ordem decrescente: mama, colo do útero, colo do útero *in situ*, pele e cólon, na série histórica;
- Os cânceres mais comuns nos homens foram, em ordem decrescente: próstata, pele, cólon, estômago, sistema nervoso central e reto;
- Embora o número de exames de Papanicolaou tenha aumentado a cada ano no DF, totalizando 226 mil exames na série histórica, ainda se configura insuficiente para alcançar a meta de 40% da população-alvo;
- O DF ficou em último lugar na proporção de exame de Papanicolaou (17%), quando comparado aos estados brasileiros, assim como está abaixo da média nacional (29%);
- A cobertura também foi baixa para mamografia, tendo o DF atingido 8% da população, em detrimento dos 70% recomendados;
- Havia uma lista de espera por mamografia com 1.314 mulheres, em agosto de 2024;
- A tomografia mais realizada pelo SUS-DF foi a de crânio, na série histórica;
- Foram realizadas mais de 177 mil sessões de quimioterapia, na série histórica, no SUS-DF;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Foram realizadas mais de 4 mil sessões de radioterapia, na série histórica, no SUS-DF;
- Foram realizados mais de 4 mil procedimentos cirúrgicos oncológicos, na série histórica, no SUS-DF;
- A cirurgia de mamas para tratamento oncológico foi predominante, com mais de 1.200 procedimentos, na série histórica, no SUS-DF;
- Levantou-se uma fila de 1.081 usuários do SUS-DF aguardando liberação de cirurgia oncológica, com datas que iniciam em novembro de 2020;
- As emendas parlamentares, seguindo a metodologia explicitada no Estudo Técnico n. 003/2024-UCF, destinaram, no período de 2021 a 2024, R\$ 5.350.443,00 especificamente à oncologia; R\$ 40.306.858,00 aos estabelecimentos de saúde integrantes do componente atenção hospitalar; e R\$ 1.050.915,36 para aquisição de medicamentos oncológicos;
- Para a execução de suas ações na área da atenção oncológica, a SES-DF conta com o total de 373 profissionais, contabilizados por este estudo a partir dos dados obtidos por meio da demanda formulada pelo Participa-DF;
- O DF gastou com consultas, cirurgias, quimioterapia e radioterapia, no período de 2021 a agosto de 2024, R\$ 179.557.828,28, com média anual de R\$ 51.302.236,65;
- Os gastos foram crescentes no período, registrando-se um aumento de 26,38% em 2023 em comparação com 2022;
- Os gastos com quimioterapia foram os que apresentaram maior aumento: 39,25%;
- Os gastos com radioterapia reduziram 6,60% em 2023, comparando-se a 2022;
- O custo direto do tratamento de câncer é formado por procedimentos hospitalares (cirurgias e internações) e procedimentos ambulatoriais (radioterapia, quimioterapia e medicina nuclear);
- No SUS-DF, ao desconsiderar os gastos incorridos em matéria de prevenção, o custo direto do tratamento de câncer foi de R\$ 47,9 milhões em 2021, R\$ 54,6 milhões em 2022 e R\$ 67,2 milhões em 2023. Em relação a 2024, até junho, este montante foi de R\$ 36,3 milhões;
- Apesar de o custo médio por procedimento hospitalar ser mais que seis vezes maior que o custo médio por procedimento ambulatorial, especialmente por conta do custo médio das cirurgias, o custo direto dos procedimentos ambulatoriais representa parte expressiva do custo total e sua fração foi crescente ao longo do período, chegando a 76,3% no primeiro semestre de 2024. Isso se justifica porque a quantidade de procedimentos ambulatoriais é muito superior à de procedimentos hospitalares;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Em termos de procedimentos ambulatoriais, a quimioterapia é a parte mais expressiva, tanto em termos de quantidade de procedimentos, quanto em termos de custo. Já a medicina nuclear não apresenta quantitativos materiais;
- Praticamente todos os procedimentos ambulatoriais foram financiados pela forma MAC (Média e Alta Complexidade) e classificados como de alta complexidade;
- Quanto aos hospitalares, quase a totalidade dos procedimentos de cirurgia foi financiada pelos recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) e todos foram classificados como de alta complexidade, enquanto quase a integralidade dos procedimentos de internação foi financiada pela categoria MAC e 79% foram classificados como de média complexidade – o restante foi classificado como de alta;
- As consultas não fazem parte do custo direto do tratamento oncológico no DF, no entanto, merecem destaque, pois se realizaram pelo menos 60 mil consultas por ano e, em termos de valores anuais, ficaram na casa dos 600 mil reais;
- Para fins de verificação da participação de cada tipo de câncer, foram coletados os dados referentes aos procedimentos ambulatoriais, tendo em vista representarem a maior parte do custo direto;
- A partir do CID fornecido no InfoSaúde-DF, constatou-se que o câncer de mama é o mais expressivo, representando pelo menos 20% do valor total em cada ano;
- A leucemia teve relevante participação em todos os anos, ficando entre 13% e 14%. Destaca-se também que o câncer do cólon e da próstata tiveram percentuais entre 6% e 9%;
- Além disso, realça-se que houve considerável aumento do percentual relativo a outras neoplasias malignas de tecidos linfóide, hematopoiético e relacionados ao longo do período analisado;
- O resultado obtido, em valores presentes, sugere que, *ceteris paribus*, haveria um aumento de 87% do valor gasto, na próxima década.

Assim, resta nítida a necessidade de proteção ao paciente oncológico, de modo que o poder público precisa cumprir os prazos ora expostos. Ressalte-se que este estudo, considerando a sensibilidade dos dados de um paciente e respeitando o regramento ético referente ao tema, não identificou relatório em que constasse o tempo de início dos tratamentos de pacientes oncológicos a partir do seu diagnóstico a fim de se apurar se os prazos citados estão sendo cumpridos.

Ressalva-se que as informações constantes neste estudo são oriundas de dados públicos disponíveis, apresentando uma análise limitada do cenário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Esta análise pode ser aprofundada, mediante encaminhamento de requerimento de informações, nos termos do inciso XXXIII, art. 60, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do disposto no inciso IV, art. 56., e art. 40. do Regimento Interno da CLDF, ficando esta Consultoria Técnico-Legislativa à disposição para a atualização do presente estudo.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Tendo em consideração o exposto neste Estudo Técnico, recomenda-se:

- Encaminhar este Estudo Técnico aos gestores da SES-DF;
- Dar ampla publicidade do conteúdo deste Estudo ao Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e a toda população do DF;
- Convocar audiência pública para discussão da situação exposta, com a presença dos gestores da SES-DF e outras partes interessadas;
- Intensificar as ações da atenção básica, como Papanicolaou, vacinação e campanhas de prevenção;
- Ampliar acordos de cooperação com entidades da área da saúde para intercâmbio, treinamento e capacitação dos profissionais da rede pública de saúde, nos moldes do pactuado com a *Global Health Catalyst* (GHC) e Hospital *Johns Hopkins*;
- Prover e capacitar quantitativo adequado de pessoal para execução das ações de atenção oncológica, especialmente em áreas críticas;
- Revisar e adequar a regulação central de 100% das especialidades oncológicas e procedimentos necessários de forma a garantir o integral compromisso com o usuário;
- Formular política pública visando à saúde sexual e reprodutiva dos pacientes oncológicos;
- Executar as medidas fixadas no acordo interinstitucional pactuado entre o MPDFT, o MP/DF, a SES-DF, a DPU, o IGES-DF e o HUB;
- Instituir a política pública do “enfermeiro navegador” no DF, para seguimento em todas as instâncias da rede de saúde do SUS-DF;
- Desenvolver *software* de navegação do paciente oncológico, designado para agendar, acompanhar, organizar e reportar as interações do usuário;
- Viabilizar a instalação de unidade ou serviço de saúde de cirurgia reparadora;
- Ampliar as medidas de suporte psicossocial aos pacientes oncológicos;
- Ampliar a estrutura de hospitais de alta complexidade em oncologia na rede SUS-DF, conforme preconizado pela Portaria SAES/MS n. 688, de 28 de agosto de 2023;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



- Formular política pública e viabilizar parcerias com vistas a reinserir pacientes com câncer no mercado de trabalho;
- Encaminhar requerimento de informações, via gabinete parlamentar, a respeito da sistemática de inserção de dados nos sistemas de informações do SUS (Papanicolaou, vacinação, atendimentos relacionados à oncologia na atenção básica, exames feitos no Lacen);
- Encaminhar requerimento de informações, via gabinete parlamentar, a respeito da navegação de pacientes;
- Encaminhar requerimento de informações, via gabinete parlamentar, a respeito da programação prevista para os anos de 2024 e 2025 das ações preventivas aos mais diversos tipos de cânceres;
- Encaminhar requerimento de informações, via gabinete parlamentar, a respeito do repasse de verba federal para a construção do Hospital Oncológico;
- Encaminhar requerimento de informações, via gabinete parlamentar, a respeito dos termos e cronograma de entregas que foram definidos no Acordo Internacional firmado com a *Global Health Catalyst*, com o intuito de identificar as perspectivas para o tratamento oncológico no DF;
- Encaminhar requerimento de informações, via gabinete parlamentar, a respeito do que foi cumprido no acordo feito entre o MPDFT e o Governo do Distrito Federal nos autos da Ação Civil Pública n. 0705516-41.2017.8.07.0018;
- Debater a criação de novas políticas públicas para o paciente com câncer que não recebe auxílio-doença;
- Complementar o estudo com inspeções *in loco*, a fim de produzir um quadro analítico mais completo, em especial a respeito de estruturas físicas, equipamentos, recursos materiais, quadro de pessoal, dinâmica de atendimento, registro dos dados e regulação ligados à oncologia;
- As inspeções *in loco* devem ser autorizadas pela estrutura parlamentar para execução com apoio técnico do quadro de Consultores Técnico-Legislativos desta Consultoria.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13896.htm.
Acesso em: ago. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.450, de 21 de setembro de 2022.** Cria o Programa Nacional de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=14450&ano=2022&ato=cfaUTUq5kMZpWT241#:~:text=Cria%20o%20Programa%20Nacional%20de,com%20Neoplasia%20Maligna%20de%20Mama>. Acesso em: ago. 2024.

BRASIL. **Portaria n. 687, de 30 de março de 2006.** Aprova a Política de Promoção da Saúde. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0687_30_03_2006.html. Acesso em: set. 2024.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência da Câmara Legislativa do Distrito Federal.** Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/#/?q=rede%20feminina%20de%20combate%20ao%20c%3%A2ncer>. Acesso em: ago. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN n. 735, de 17 de janeiro de 2024.** Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-735-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: ago. 2024.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. **Navegação de pacientes: uma nova tendência na enfermagem.** Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/noticias/navegacao-de-pacientes-uma-nova-tendencia-na-enfermagem/>. Acesso em: ago. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria n. 180, de 21 de março de 2019.** Define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/db6ec9476f814825b3d640671ed3a44e/Portaria_180_21_03_2019.html. Acesso em: ago. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.664, de 3 de setembro de 2020.** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/7fd06ead41e34b55a1819885dd87d0a3/Lei_6664_03_09_2020.html. Acesso em: ago. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 6.934, de 5 de agosto de 2021.** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/41a3f60287b54a72b77528191532ea19/Lei_6934_05_08_2021.html. Acesso em: ago. 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.171, de 1º de agosto de 2022a.** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/06aabeafedb24952b412044880fb8fc3/Lei_7171_01_08_2022.html. Acesso em: ago. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 43.360, de 25 de maio de 2022b.** Dispõe sobre regras, procedimentos e prazos para a execução de emendas individuais dos Deputados Distritais à Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/789d1b25641740e08fd6caec3d3d5060/Decreto_43360_25_05_2022.html. Acesso em: ago. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.378, de 29 de dezembro de 2023a.** Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/8ff3983eabcf4c58b4f8076f00f18da0/Lei_7378_29_12_2023.html. Acesso em: set. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.313, de 27 de julho de 2023b.** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/58dea7e68fdc4f038b7ac6f346a4dba1/Lei_7313_27_07_2023.html. Acesso em: ago. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.237, de 13 de abril de 2023c.** Dispõe sobre a prioridade de realização de exame de mamografia em mulheres com idade a partir de 40 anos, com histórico familiar de câncer de mama ou nódulos, em toda a rede de saúde pública do Distrito Federal. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/df/lei-ordinaria-n-7237-2023-distrito-federal-dispoe-sobre-a-prioridade-de-realizacao-de-exame-de-mamografia-em-mulheres-com-idade-a-partir-de-40-anos-com-historico-familiar-de-cancer-de-mama-ou-nodulos-em-toda-a-rede-de-saude-publica-do-distrito-federal>. Acesso em: ago. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Portaria n. 473, de 4 de dezembro de 2023d.** Regulamenta o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde – PDPAS instituído pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/49fa3b0036844f1994274190e7ad8fdb/Portaria_473_04_12_2023.html#:~:text=Regulamenta%20o%20Programa%20de%20Descentraliza%C3%A7%C3%A3o,I%20e%20III%2C%20do%20art. Acesso em: ago. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.549, de 30 de julho de 2024.** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e908953ea4f64b61ae53a762fc39262c/Lei_7549_30_07_2024.html. Acesso em: set. 2024.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Orgânica do Distrito Federal.** Brasília, 8 de junho da 1993. Disponível em:



https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66634/Lei_Org_nica__08_06_1993.html. Acesso em: ago. 2024.

FERNANDES, César Eduardo; TALLO, Fernando Sabia; DOLCI, José Eduardo Lutaif [ed.]. **Tratado de medicina geral - Associação Médica Brasileira**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

GOLDMAN, Lee; GOLDMAN, Cecil. **Medicina**. 26. ed. Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional S.A., 2022.

GOMES, Maria Cecília Ataíde; CONTIM, Vívian Robleto; SILVA, Bruna de Sousa; BARROS, Patrícia Peres; RODRIGUES, Bruna Soares de Souza Lima. **Qualidade de vida em pacientes oncológicos**. Montes Claros, 2019. Disponível em: https://www.mastereditora.com.br/periodico/20191115_074102.pdf. Acesso em: ago. 2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWU4MzBmOTItNWU1ZS00NmVhLTIiNDAtZWMyYmFmMDYyZWJkIiwidCI6IjZmYWYyNzNjLTJhYTctNGVjMS04ZDZiLWI2OWE5ZWE3Yjk0NyJ9>. Acesso em: ago. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL (IPEDF). **Informações estatística do Distrito Federal, Info-DF**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://infodf.ipe.df.gov.br/> Acesso em: maio e junho 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Inca). **Detecção Precoce do Câncer**. Rio de Janeiro: INCA, 2021. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/deteccao-precoce-do-cancer.pdf>. Acesso em: set. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Inca). **Estimativa 2023**: incidência de câncer no Brasil. Rio de Janeiro: INCA, 2022. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2023.pdf>. Acesso em: set. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria n. 424, de 19 de março de 2013a**. Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0424_19_03_2013.html. Acesso em: set. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria n. 1.554, de 30 de julho de 2013b**. Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554_30_07_2013.html. Acesso em: ago. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria SAES/MS n. 1.399/2019**. Redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS. Brasília, 2019a.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Vigitel 2018**: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Brasília: Ministério da Saúde, 2019b. Disponível em: <file:///C:/Users/ana.neves/Downloads/vigitel-brasil-2018.pdf>. Acesso em: set. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria SAES/MS n. 688/2023a**. Altera a Portaria de Consolidação SAES/MS n. 1, de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia. Brasília, 2023. Disponível em: file:///C:/Users/ana.neves/Downloads/PORTARIA%20SAES_MS%20N%C2%BA%20688,%20ODE%2028%20DE%20AGOSTO%20DE%202023.pdf. Acesso em: set. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Nota Técnica COSAH/CGACI/DGCI/SAPS/MS n. 9/2023b**. Recomendação pelo não rastreamento populacional do câncer de próstata. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2023/nota-tecnica-no-9-2023.pdf/view>. Acesso em: ago. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Nota Técnica n. 41/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS**. Atualização das recomendações da vacinação contra HPV no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-41-2024-cgici-dpni-svsa-ms/view>. Acesso em: ago. 2024a.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Inédita no SUS em cuidados paliativos chega ao Distrito Federal**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias-para-os-estados/distrito-federal/2024/maio/politica-inedita-no-sus-em-cuidados-paliativos-chega-ao-distrito-federal>. Acesso em: ago. 2024b.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)**. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sih/cnv>. Acesso em: ago. 2024c.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Informática do SUS. **Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde**. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/>. Acesso em: ago./set. 2024d.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Acompanhamento SUS-DF. Lista de Espera.** Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/acompanhamento-sus-df/lista-de-espera>. Acesso em: ago. 2024a.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Tratamento oncológico:** MPDFT cobra ampliação de vagas e redução de filas de espera. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2023/14973-tratamento-oncologico-mpdft-cobra-ampliacao-de-vagas-e-reducao-de-filas-de-espera#:~:text=O%20documento%2C%20assinado%20tamb%C3%A9m%20pelo,vagas%20por%20m%C3%AAs%20na%20especialidade>. Acesso em: ago. 2024b.

NOVACAP. **Horto medicinal da UBS 1 do Lago Norte é reaberto à população.** Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.novacap.df.gov.br/horto-medicinal-da-ubs-1-do-lago-norte-e-reaberto-a-populacao/>. Acesso em: ago. 2024.

PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Deliberação n. 04, de 21 de março de 2016.** Linha de Cuidado para Prevenção e Tratamento do Sobrepeso e Obesidade. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, DF, n. 60, 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Carta de Ottawa.** Primeira Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde. Ottawa, 1986.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Cancer Control. Knowledge into action. WHO guide for effective programmes.** Switzerland, 2007.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Tópicos.** Tabaco. Washington, 2024. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/tabaco>. Acesso em: ago. 2024.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER BRASÍLIA. **Site da Rede.** Disponível em: <https://www.redefeminabrasilia.org.br/>. Acesso em: ago. 2024.

REDE GLOBO. **Nova empresa vai assumir a construção do Hospital Oncológico de Brasília. Brasília, abr. 2024.** Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/df2/video/nova-empresa-vai-assumir-a-construcao-do-hospital-oncologico-de-brasilia-12483614.ghtml>. Acesso em: ago. 2024.

ROQUE, Zandra Victoria Machado. **Promoção à saúde na Atenção Básica:** estratégias para melhorar a qualidade de vida. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/8789/1/Zandra%20Victoria%20Machado%20Roque.pdf>. Acesso em: ago. 2024.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Notícias**. Março lilás: mês de conscientização sobre a prevenção do câncer do colo do útero. Brasília, 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Complexo Regulador de Acesso à Assistência. Brasília, 2021. **Processo Regulatório de Acesso à Assistência**. Disponível em:

https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Manual.Processo.GER_.GIR_05.10.2021+27-01-2023.pdf/b1962822-8284-849e-e350-d38db5b7773a?t=1674817783440. Acesso em: ago. 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Manual Distrital de Tratamento Fora de Domicílio**. Disponível em:

<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Manual+Distrital+de+Tratamento+Fora+de+Domicilio+-+TFD+-+Distrito+Federal.pdf/db2d5286-c5d7-96ba-154c-714588effd06?t=1720718437837>. Acesso em: ago. 2024a.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **No DF, cobertura vacinal contra HPV entre meninas supera a de meninos**. Disponível em:

<https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/no-df-cobertura-vacinal-contra-hpv-entre-meninas-supera-a-de-meninos#:~:text=A%20faixa%20et%C3%A1ria%20entre%209,%2C%20que%20%C3%A9%20de%2080%25>. Acesso em: ago. 2024b.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Painel de Convênios**.

Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br/conveniostransparencia/>. Acesso em: ago. 2024c.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Plano Distrital de Atenção Oncológica 2020-2023**. Brasília, 2020. Disponível em:

<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/90810/Plano-Oncologico-formatado-final.pdf>. Acesso em: ago. 2024d.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Práticas Integrativas em Saúde**. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/praticas-integrativas-em-saude>.

Acesso em: ago. 2024e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Prevenção e tratamento clínico do sobrepeso e da obesidade em pessoas maiores de 18 anos de idade**.

Disponível em:

<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Protocolo+Preven%C3%A7%C3%A3o+e+Tratamento+Cl%C3%ADnico+do+Sobrepeso+e+da+Obesidade+em+pessoas+maiores+de+18+anos+de+idade.pdf/91000bb2-7fff-8f19-bb37-49b8fda4ba1d?t=1709225176548>.

Acesso em: ago. 2024f.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle,
Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Protocolo de Regulação de Consultas Urológicas na rede SES/DF.** Disponível em:

<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/87400/Protocolo+de+Regula%C3%A7%C3%A3o+de+Consultas+Urol%C3%B3gicas+na+rede+SES-DF.pdf/870f6c1d-f374-00bd-dcea-62619b48f4bd?t=1648647260253>. Acesso em: ago. 2024g.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **Tabagismo.** Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/tabagismo>. Acesso em: ago. 2024h.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. **InfoSaúde-DF.** Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br/>. Acesso em: ago. 2024i.

SUNG, Hyuna *et al.* Global cancer statistics 2020: GLOBOCAN estimates of incidence and mortality worldwide for 36 cancers in 185 countries. **CA: A Cancer Journal for Clinicians.** v. 71, n. 3, p. 209-249, Feb. 2021.